DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

ANO XXXV DOE Nº 64 PORTO VELHO, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE ABRIL DE 2018

www.diof.ro.gov.br — Atos do Executivo — imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMARIO

Governadoria 01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador..
Secrestaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....14
Secretaria do Estado de Saúde.....29
Secretaria de Estado de Educação.....35
.Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....38
.Sec. de Estado de Justiça.....
Defensoria Pública 45
Secretaria de Estado de Finanças.....45
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento social 97
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....101
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.....
Departamento de Estradas de Rodagem.....101
Assembleia Legislativa.....
Prefeitura Municipal da Capital.... 102
Prefeituras Municipais do Interior 102
Camaras Municipais do Interior.....
Institutos Municipais.....
Ineditoriais.....

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9927 Financeiro
Fone: (69) 3212-9925 Diagramação

Governadoria

Decreto de 28 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

CEDER, a contar de 12 de abril de 2018, com ônus para o Poder Municipal, até 31 de dezembro de 2018, o servidor ANTONIO ALMEIDA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula 300031372, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Decreto de 28 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Ofício nº 623/DRH/PRESIDÊNCIA/IPAM de 23/03/2018

R E S O L V E:

CESSAR, a contar de 01 de abril de 2018, os termos da Portaria n. 584/2017 de 12/12/2017, que prorrogou a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, com ônus para o para Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2018, da servidora ANA MARIA LESSA MARIACA, ocupante do cargo de Oficial Previdenciário, cadastro nº 94/1, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-IPAM

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de Março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente do IPERON

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, HELDER RISLER DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário-Subchefe da Casa Civil, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, TANIA MARIA COLOSSI DANIEL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico Legislativo, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, TANIA MARIA COLOSSI DANIEL, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Consultor Técnico Legislativo, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, HELDER RISLER DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Técnico Legislativo, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, EURIPEDES MIRANDA BOTELHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário-Chefe da Casa Civil, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, EMERSON SILVA CASTRO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário-Chefe da Casa Civil, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, ALISANGELA LIMA FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Consultivo de Industria e Comércio, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, ALISANGELA LIMA FERREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fomento ao Comércio Exterior, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, LUIZ ROBERTO DE MATTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 12 de abril de 2018, CEL BM RE 200000098 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, ARIMAR SOUZA DE SA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a partir de 10 de abril de 2018, EDNA MENDES DOS REIS OKABAYASHI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Comunicação, da Superintendência Estadual de Comunicação .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, GEDEON SOARES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadoria de Políticas para Juventude, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, DABSON BUENO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenadoria de Políticas para Juventude, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, ANTONIO GERALDO AFFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, PEDRO TEIXEIRA CHAVES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Coordenador Técnico, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, ANTONIO GERALDO AFFONSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Coordenador Consultivo de Industria e Comércio, da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, JORGE LOURENCO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, JORGE LOURENCO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Uso Sustentável, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, SOLDADO PM RE 100091860 DENISON TRINDADE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador de Unidades de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, MIGUEL CAMARA NOVAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Presidente, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, RICARDO FAVARO ANDRADE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, RICARDO FAVARO ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico Especial IV, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Superintendente, do Estado Para Resultados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, RENATO BERWANGER DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, RENATO BERWANGER DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Gerente de Unidades de Conservação de Proteção Integral, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 09 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, TEN CEL PM RE 100059996 ANTÔNIO VICENTE COCCO CARGNIN, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor Executivo, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, OSVALDO LUIZ PITTALUGA E SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, CEL PM RE 100060232 VILSON DE SALLES MACHADO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CAP PM RE 100093818 DANIEL FERNANDES BOSTELMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Segurança, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, SONIA MARIA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Recursos Humanos, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CAP PM RE 100094676 RAFAEL DE GRACIA TOSSATI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CAP PM RE 100092983 JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Administrativo, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, CLAUDIO ROBERTO GIFFONI DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CAP PM RE 100092984 BRUNO COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor de Operações, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CAP PM RE 100092977 PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Subchefe da Casa Militar, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, CAP PM RE 100092977 PHILIPPE RODRIGUES MENEZES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Segurança, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, TEN CEL PM RE 100065672 JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Chefe da Casa Militar, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, TEN CEL PM RE 300124072 JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor Administrativo, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, CEL PM RE 100061377 MAURICIO MARCONDES GUALBERTO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Chefe da Casa Militar, da Casa Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de abril de 2018, MARCELO VICTOR DUARTE CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário Executivo do Gabinete do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de abril de 2018, ZULEICA JACIRA AIRES MOURA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário Executivo do Gabinete do Governador, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de abril de 2018, MARCELO VICTOR DUARTE CORREA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Secretário Executivo do Vice-Governador, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2018, MARCELO HAGGE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2018, FRANCO MAEGAKI ONO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de abril de 2018, FRANCO MAEGAKI ONO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário de Estado Adjunto, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2018, EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de abril de 2018, LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Diretor Geral, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de abril de 2018, LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 6 de abril de 2018, CELSO VIANA COELHO, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Diretor Geral, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 9 de abril de 2018, NATALIA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico da Governadoria, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 9 de abril de 2018, NATALIA BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial III, do Gabinete do Vice-Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Segurança da Informação SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CEL PM RE 100061262 MAURO RONALDO FLORES CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante-Geral da Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CEL PM RE 100061315 RILDO JOSE FLORES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subcomandante-Geral da Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, CEL PM RE 100061315 RILDO JOSE FLORES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Coordenador, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, CEL PM RE 100060024 ENEDY DIAS DE ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Comandante-Geral da Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 06 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, CEL PM RE 100060012 CLAIRTON PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Subcomandante-Geral da Polícia Militar, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, MICHELA BARROS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, MICHELA BARROS DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 08 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, MARIA DE JESUS VALE DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor de Gestão de Suprimentos e Logística, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, PAULO FRANCISCO DE MORAES MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Superintendente Estadual de Gestão Gastos Públicos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Superintendente Estadual de Gestão Gastos Públicos Administrativos, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 10 de abril de 2018, CARLOS TERCEIRO DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Superintendente de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 07 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, ELIZETE LIONEL, do Cargo de Direção Superior, Subsídio II, de Superintendente de Integração do Estado de Rondônia em Brasília.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de abril de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 27 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONSIDERAR a viagem de BRUNO LUIZ DE SOUZA, Professor Classe C, ELISÂNGELA CAMPOS CLEMENTE, Professor Classe C, OSVALDO HOMERO GARCIA, Professor Classe C e ROSILDA PEREIRA LIMA, Professor Classe C, lotados na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 05 de julho de 2017 a 09 de julho de 2017, a fim de participarem do I Seminário Internacional Paralímpico Escolar, de modo a capacitar com conhecimentos técnicos e práticas pedagógicas, os profissionais que atuam com as modalidades oferecidas nas Paralimpíadas Escolares; sem ônus de passagem aérea para o Executivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONSIDERAR a viagem de FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, Professor Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, à cidade de LONDRES/REINO UNIDO, no período de 24 de julho de 2017 a 10 de agosto de 2017, a fim de representar Rondônia no Fórum Internacional da Ciência da Juventude de Londres, sem ônus de passagem aérea para o Executivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

Decreto de 27 de março de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

CONSIDERAR a viagem de ETEL DE SOUZA JUNIOR, Assessor de Planejamento e Orçamento, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, à cidade de SÃO PAULO/SP, no período de 28 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, a fim de atender a convocação do Consed, para participar da I Oficina Presencial do GT de Financiamento, sem ônus de passagem aérea para o Executivo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de março de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
GOVERNADOR

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 461/2017/SEJUCEL-RH, Ofício n. 260/2018/SEDUC-GLOT, de 15.1.2018, Ofício n. 274/2018/SEDUC-GLOT, de 15.1.2018, Ofício n. 156/2018/GOV-RED e Processo n. 0032.081338/2017-33,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL**, até 31 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
FABIO HENRIQUE MARTINS DA SILVA	PROF. CLASSE C	300020648
MADMA CRISTIANI DIAS DE SOUZA	PROF. CLASSE C	300027800
ROSALBA DE OLIVEIRA RUSSO	PROF. CLASSE C	300028206

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,**no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 063/2018/GAB, de 2.2.2018, Ofício n. 848/2017/GOV-RED, Decreto n. 41.969/2018, de 13.3.2018, Errata do Decreto n. 41.969/2018, de 16.3.2018, Ofício n. 1132/2018/GOV-RED, Ofício n. 1178/2018/GOV-RED e Processo n. 0009.081641/2018-12,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 19 de março de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MARIVETE DALAZEN,** ocupante do cargo de Serviços Gerais Diversos - Zona Urbana, Grupo Ocupacional, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Vilhena.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do do Ofício n. 105/Form. Sanitária/2º BPM, de 5.12.2017, Ofício n. 4772/2018/PM-DP7, Decreto n. 14.023, de 19.3.2018, Ofício n. 9532/2018/PM-DP7 e Processo n. 0021.041998/2018-91,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 19 de março de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, da servidora **IARA D'OLERON VASCONCELOS SENA,** Odontólogo, Matrícula n. 04271-4, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Policia Militar do Estado de Rondônia, junto a Formação Sanitária do 2º BPM em Ji Paraná.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 278/2018/DER-CGP, Ofício n. 1775/2018/SESAU-CRH e Processo n. 0009.035923/2018-30,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER,** até 31 de dezembro de 2018, do servidor **MIGUEL DA SILVA BARBOSA,** Motorista, matrícula n. 300001605, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 9/2017/CAERD-GAB, Ofício n. 579/2017/GOV-RED, Ofício n. 6782/2017/SEJUS-GGP, Ofício n. 397/2018/GOV-RED e Processo n. 0003.050766/2017-61,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia/CAERD,** até 31 de dezembro de 2018, da servidora **MIRIAN SPREAFICO,** Agente Penitenciário, Matrícula n. 300087802, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 209/2017/DER-CGP, Memorando n. 35/2018/SEFIN-GAB, Ofício n. 881/2018/SEFIN-GRH, Ofício n. 1243/2018/SEFIN-GRH e Processo n. 0009.038815/2017-38,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **ROSILENE LIMA DE LACERDA,** Técnico em Contabilidade, matrícula n. 300011107, lotada na Secretaria de Estado de Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 043/2018, de 29.1.2018, Decreto n. 5169, de 17.11.2017, Ofício n. 581/2018/GOV-RED e Processo n. 0014.024671/2018-44,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2018, da servidora **CRISTINA DUTRA DA SILVA,** matrícula n. 2028**,** pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, para desenvolver suas atividades na **Procuradoria Geral do Estado – PGE/Cacoal.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta da CT-PR-009/2018, de 16.1.2018, Ofício n. 1737/2018/SEDUC-GLOT, de 21.2.2018, Ofício n. 1741/2018/SEDUC-GLOT, de 21.2.2018, Ofício n. 912/2018/GOV-RED e Processo n. 0029.014101/2018-87,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2018, **com ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2018, **mediante reembolso mensal dos salários e demais benefícios do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, do servidor **MARCIO FERREIRA,** Analista Educacional, matrícula n. 300021775, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Eletrobrás Distribuição de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando Despacho SEGEP-ASTEC (1230266), constante no processo n. 0029.011870/2017-42,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de agosto de 2017, a servidora **CRISTIANE DA SILVA**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300127694, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/Extrema-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 744/2018/IDARON-GAB e Processo n. 0015.077275/2018-18,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 2 de abril de 2018, com ônus para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, até 31 de dezembro de 2018, o servidor JURACY NOGUEIRA DE MENEZES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300014648, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente a Tabela de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE ABRIL DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 0067/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 8.1.2018, Portarias n.s 0122, de 6.2.2017 e 1472, de 30.11.2017 e Processo n. 0014.007556/2018-13,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2017, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2017, do servidor WILSON DIAS DE SOUZA, Professor N. II/Pedagogia, cadastro n. 358748, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2018, 130º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

CGE

Portaria nº 42/2018/CGE-NRH

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4, § 1º, Inciso III, do Decreto n. 16088, de 28 de julho de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo estabelecido no Artigo 5º da Portaria n. 03/2018/CGE-NRH, de 04 de janeiro de 2018, que instaurou Tomada de Contas Especial com o objetivo de verificar se a empresa que construiu o CPA causou danos ao erário e se houve o fiel cumprimento do contrato, a partir das conclusões emitidas no Relatório de Auditoria nº 38 (36)/2014-DPC/CGE, conforme determinação contida no Item II, ACORDÃO Nº - ACI-TC 01474/17, bem como identificar os responsáveis e quantificar os danos, eventualmente, ocorridos.

Art. 2º - Fica estabelecido que o prazo fixado no Artigo 1º será contado a partir da data de 10.04.2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de abril de 2018.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

CASA MILITAR

Portaria nº 17/2018/CASAMILITAR-SAP

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 016/CASAMILITAR-SAP, de 23 de março de 2018, publicada no DOE nº 56, de 26 de março de 2018, que **Dispensou o** 2º SGT PM RE 100050146 SEVERINO **ROMILDO** DE CARVALHO SILVA, da função de Segurança do Governador e seus Familiares e **Nomeou** na função de Chefe de Equipe de Segurança do Governador, conforme abaixo:

Onde se lê: II – Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2018, o 2º SGT PM RE 100050146 SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO, na função de Chefe equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 26% **(dezenove por cento)** do soldo de 2º Tenente PM.

Leia-se: II – Nomear, a contar de 15 de fevereiro de 2018, o 2º SGT PM RE 100050146 SEVERINO ROMILDO DE CARVALHO, na função de Chefe equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 26% (**vinte e seis por cento)** do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018.
MAURÍCIO MARCONDES GUALBERTO – CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

SEDI

Termo
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 57.009,47 (Cinquenta e Sete mil e nove reais e quarenta e sete centavos)**, com base no Artigo 25, inciso I, II e 1° C/C Artigo 26, paragrafo único e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para atender ao **Processo nº 0041.061663/2018-51**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 05 de Abril de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente – SEDI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Superintendente de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura do Estado de Rondônia – SEDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que com fundamentado no Artigo 25, inciso I,II e Artigo 26 paragrafo único e inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerada a dispensa de licitação, referente ao Empenho para contratação direta em razão do valor para contratação de empresa especializada em Realização de eventos para missão coreia, Rondônia Oportunidades, com objetivo de divulgar o Estado como os Produtores, no valor total **de R$ 57.009,47 (Cinquenta e Sete mil e nove reais e quarenta e sete centavos)**, referente ao **Processo nº 0041.061663/2018-51**, cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Porto Velho/RO, 05 de Abril de 2018.

BASILIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Superintendente - SEDI

EpR

Errata

A SUPERINTENDENTE DO ESTADO PARA RESULTADOS - EpR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 13/08/2015, publicado no DOE n. 2761, de 14/08/2015;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 32/2018/SEAE-GADM de 28/03/2018, publicada no DOE/RO n.º 59, de 02.04.2018, que cessou o estágio da estudante **Nathaly Bezerra de Lima**, do Curso de Pedagogia, da Faculdade Porto.

Onde se lê:

"Art. 1º - Cessar, a contar de **02.04.2018...**"

Leia-se:

"Art. 1º - Cessar, a contar de **02.05.2018...**"

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente - EpR

Termo de Reconhecimento
E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 0024.004560/2017-11
ASSUNTO: Contratação de serviço de assessoria em T.I.

CONSIDERANDO que a administração Estadual recebeu os serviços da empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA;

CONSIDERANDO que o objeto contratado se encontra EXECUTADO e que atende ao princípio constitucional da transparência;

CONSIDERANDO que o objeto dos autos referente executado conforme as Notas Fiscais nº 19114 (1197881) e 19507 (1197904) encontram-se devidamente certificadas por servidores identificados no Termo de Recebimento Definitivo, atestando o efetivo recebimento;

A SUPERINTENDENTE DE ESTADO PARA RESULTADOS, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o art. 2º do Decreto n.º 5.459/92, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no valor de R$ 238.595,32 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos), referente às parcelas 5 e 6 de 2017 do Contrato nº 017/PGE-2017, em favor da empresa Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa LTDA.

Porto Velho, 09 de abril de 2018.

ROSANA CRISTINA VIEIRA DE SOUZA
Superintendente - EpR

SECRETARIA DE EST. DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 132/2018/SEPOG-GAB

Institui Comissão de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG para avaliar e receber os serviços executados no Contrato nº 012/PGE-2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão para apurar a existência de possíveis irregularidades mencionadas no despacho inserido nos autos do processo administrativo nº 01.1115.00011-0000/2013, cujo objeto é a construção de uma Unidade Integrada de Segurança Pública – UNISP, no município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores: Raimundo Nonato Melo e Silva, Matrícula nº 300023135 na função de Presidente; Alexandre Washeck de Faria, Matrícula nº 300105085, na função membro e Eslândia Medeiros da Silva, Matrícula nº 300125130, na função membro, para juntos, instruírem a presente Comissão.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de março de 2018.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Coordenador Geral do Programa Integrado de Desenvolvimento e Inclusão Socioeconômica

SEGEP

Portaria nº 2269/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.570/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0024.024773/2017-60;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **MÁRCIO NOBRE DO NASCIMENTO**, Controlador Interno, matrícula 300140805, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Assuntos Estratégicos - SEAE, do período de **1.3.2018 a 30.3.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 05/04/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2255/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3138/2018/SESAU-CRH, que consta no autos do processo n. 0036.086061/2018-86;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da administração Pública o gozo de férias do servidor, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300058252, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, marcadas anteriormente no período de **1.1.2018** a **30.1.2018**, referente ao exercício de **2018**, ficando a fruição para data oportuna.

Porto Velho - RO, 5 de abril de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2252/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3138/2018/SESAU-CRH, que consta no autos do processo n. 0036.086061/2018-86;

R E S O L V E:

SUSPENDER por interesse da administração Pública o gozo de férias do servidor, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula 300058252, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, marcadas anteriormente no período de **1.1.2017** a **30.1.2017**, referente ao exercício de **2017**, ficando a fruição para data oportuna.

Porto Velho - RO, 5 de abril de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

EDITAL N. 068/GCP/SEGEP, DE 5 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora Helena da Costa Bezerra, no uso de suas atribuições legais, torna pública o resultado da matrícula de candidatos do Curso de Formação Oficial Bombeiro Militar, que será realizado no Estado de Goiás, no período de 26 de fevereiro de 2018 a 2 de outubro de 2020, em referência ao Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 20 de maio de 2014, conforme a seguir:

CARGO: M01 - OFICIAL (QOBM) - MASCULINO

Class.	Inscrição	Candidato	Nota	Resultado
10°	336.753-3	LEVI FERREIRA DOS SANTOS	103,00	Matriculado
11°	342.740-4	PEDRO PAULO RODRIGUES PALMA	102,00	Matriculado
13°	331.587-8	JAILTON PINTO PINHEIRO	101,00	Matriculado

CARGO: M02 - OFICIAL (QOBM) - FEMININO

Class.	Inscrição	Candidata	Nota	Resultado
5°	342.445-6	ROSINEIDE MEDRADO DE MACEDO	108,10	Matriculada
6°	301.072-4	CELIANE LEITE DE SOUZA	104,50	Matriculada
8°	333.877-0	ANA PAULA RODRIGUES LEAL FREIRE	102,50	Matriculada
9°	330.029-3	ÉRICA DE OLIVEIRA VIANA	101,60	Matriculada
10°	334.549-1	POLIANA VASCONCELOS DE FREITAS RIBEIRO	100,00	Matriculada

Porto Velho – RO, 18 de dezembro de 2017.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

EDITAL N. 067/GCP/SEGEP, DE 4 DE ABRIL DE 2018.

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhora **Helena da Costa Bezerra**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 10196/2018/PM-CRHENSINO, constante do Processo SEI n. 0021.090914/2018-43, retifica o Edital n. 063/GCP/SEGEP, de 28 de março de 2018, em referência ao Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, que passa a vigorar da seguinte forma:

1. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES MÉDICOS

1.1. Local para a apresentação: **1ª Junta Militar de Saúde, situada a Rua Paulo Leal n. 10, c/ Rua irmã Capelli, Bairro: Centro, Porto Velho – RO.**

1.2. Datas para Apresentação: **Conforme datas programadas para apresentação dos exames médicos pelos candidatos constantes do Anexo I deste Edital.**

1.2. Documentação a ser apresentada no dia da inspeção de saúde: **Documento de identificação do candidato, acrescido dos previstos no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014 (citado no Anexo III, deste Edital).**

1.3. Formulários Para Inspeção de Saúde: **O candidato poderá imprimir os formulários constantes do Anexo II deste Edital, para fins de preenchimento e entrega no dia marcado para sua apresentação à 1ª Junta Médica de Saúde da Polícia Militar/RO, de acordo com o previsto no item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014**.

2. Na oportunidade, torna sem efeito a convocação dos candidatos promovida por intermédio do Edital n. 064/GCP/SEGEP, de 2 de abril de 2018.

Porto Velho – RO, 4 de abril de 2018.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente SEGEP/RO

ANEXO I – CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME MÉDICO

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO
DATA: 3/5/2018

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Apresentação
689º	442.608-8	ANDRE RIVERO DA SILVA (SUB JUDICE)	101,00	3/5/2018
703º	400.691-7	JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO (SUB JUDICE)	100,50	3/5/2018
785º	438.298-6	GABRIEL ARTEAGA FERNANDES TORRES	98,00	3/5/2018
786º	452.404-7	WERNER RUBENS GAMBARTI	98,00	3/5/2018
787º	435.058-8	BRASLEY CHEUBERTH PORTO DE LIMA	98,00	3/5/2018
788º	431.497-2	MACSUEL HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	98,00	3/5/2018
789º	435.017-0	PEDRO HENRIQUE LIRA MARQUES	98,00	3/5/2018
790º	449.082-7	TIAGO MARTINS TORATI	98,00	3/5/2018
791º	437.502-5	ANDERSON LUIZ GRANDIOLI WEDEKIN	98,00	3/5/2018
792º	442.348-8	SEBASTIÃO PAULO ARAUJO CAMPOS	98,00	3/5/2018
793º	432.147-2	JHEMERSON JAVARINI DO PRADO	98,00	3/5/2018
794º	400.720-4	RAFAEL PEREIRA MUNIZ	98,00	3/5/2018
795º	447.140-7	ROBSSON ENRIQUE GOMES ZAPATA	98,00	3/5/2018
796º	453.317-8	DOUGLAS GUSTAVO JOSÉ SANTOS NICOCELI	98,00	3/5/2018
797º	446.356-0	LEANDRO FERREIRA SANTOS	98,00	3/5/2018
798º	452.502-7	ALESSANDRO DA SILVA HENRIQUE	98,00	3/5/2018
799º	437.680-3	EDVALDO DE SOUZA FARIAS	98,00	3/5/2018
800º	436.708-1	RANGEL SOARES DA SILVA	98,00	3/5/2018
801º	443.839-6	CARLOS HENRIQUE ARAÚJO CÔRTES	98,00	3/5/2018
802º	437.551-3	JONAS ASSIS NECKEL DOS SANTOS	98,00	3/5/2018
803º	452.956-1	RENISIO MOURA SILVA	98,00	3/5/2018
804º	401.586-0	ELVYS PEREIRA MARTINS	97,80	3/5/2018
805º	444.788-3	JUNIOR ANDERSON DA SILVA	97,70	3/5/2018
806º	431.729-7	ALAN ABADIAS ARAUJO	97,60	3/5/2018
807º	432.443-9	ADRIANO RODRIGUES PEREIRA	97,60	3/5/2018
808º	433.590-2	AILTON ROSA DE ABREU JUNIOR	97,60	3/5/2018
809º	445.469-3	JEAN CARLOS FRANZ ROVES	97,60	3/5/2018
810º	430.387-3	JAIRO DA ROCHA	97,60	3/5/2018
811º	444.852-9	NEILTON GUEDES DE SOUZA	97,50	3/5/2018
812º	400.119-2	ITEONI HENRIQUE FERREIRA CUNHA	97,50	3/5/2018
813º	451.340-1	EVERTON GUTEMBERGUE DE BARROS	97,50	3/5/2018
814º	454.388-2	JACSON FERREIRA LUCAS	97,50	3/5/2018
815º	438.959-0	DANIEL RODRIGUES DA SILVA	97,50	3/5/2018
816º	437.755-9	GABRIEL LIMA FLOR	97,50	3/5/2018
817º	453.587-1	HÉBER FRANCO OLIVEIRA PEGO	97,50	3/5/2018
818º	431.608-8	RICARDO FRANCO PEREIRA DA SILVA	97,40	3/5/2018
819º	440.084-4	PAULO CESAR ALENCAR DA SILVA	97,20	3/5/2018
820º	431.234-1	PAULO EDUARDO GONZAGA JUNIOR	97,00	3/5/2018
821º	449.077-0	MARCIO TIDRICH CAMPOS	97,00	3/5/2018
822º	449.174-2	JAKSON TEIXEIRA DE OLIVEIRA	97,00	3/5/2018
823º	435.156-8	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	97,00	3/5/2018
824º	449.388-5	LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA	97,00	3/5/2018
825º	432.105-7	ÉDSON PEREIRA DA SILVA	97,00	3/5/2018
826º	433.384-5	EFRAIN TITO MENEZES REINA	97,00	3/5/2018
827º	400.707-7	ELDER JUNIOR DOS SANTOS	97,00	3/5/2018
828º	431.340-2	LEONARDO MENDANHA MACHADO	97,00	3/5/2018
829º	443.652-0	ISMAEL PEREIRA LIPARI	97,00	3/5/2018
830º	431.210-4	EDMAR CARVALHO PIONTECK	97,00	3/5/2018
831º	435.818-0	EDIGAR SOARES SOUZA	97,00	3/5/2018
832º	430.681-3	JURANDY SOUSA ARAUJO JUNIOR	97,00	3/5/2018
833º	437.813-0	GILMAR CORDEIRO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	97,00	3/5/2018
834º	443.514-1	TOBIAS DA SILVA FREISLEBEM	97,00	3/5/2018
835º	446.444-3	CALEBE VELOSO DE ALMEIDA	97,00	3/5/2018
836º	437.468-1	WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	97,00	3/5/2018
837º	451.588-9	FERNANDO DE ALMEIDA GÓES	97,00	3/5/2018
838º	438.522-5	WESLEY GONÇALVES RAMOS	97,00	3/5/2018
839º	437.586-6	FABRICIO PEREIRA DE MIRANDA	97,00	3/5/2018
840º	434.297-6	ALYSON ALMEIDA DO AMARAL	97,00	3/5/2018
841º	445.510-0	IGOR BARAÚNA MEDEIROS	97,00	3/5/2018
842º	437.648-0	RAÍLSON GOMES DA COSTA	97,00	3/5/2018
843º	451.575-7	CILFARNS ALEXANDRE ALVES DA SILVA	97,00	3/5/2018

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO
DATA: 4/5/2018

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Apresentação
844º	430.394-6	EDUARDO RAMOS ARAÚJO	97,00	4/5/2018
845º	431.152-3	DIONI KEFFLER	97,00	4/5/2018
846º	401.063-9	MICHEL ORTIZ THOMÉ	96,80	4/5/2018

847º	431.155-8	JOSE ALBERTO JUSTINIANO DE FREITAS	96,60	4/5/2018
848º	436.339-6	JUCELINO DE CARVALHO SANTOS	96,50	4/5/2018
849º	440.539-0	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	96,50	4/5/2018
850º	454.589-3	TIAGO JOSE RIBEIRO	96,50	4/5/2018
851º	433.035-8	CLEIBSON DIONES OLIVEIRA SILVA	96,20	4/5/2018
852º	436.609-3	PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS	96,00	4/5/2018
853º	448.638-2	ISMAEL SEIDEE DA SILVA	96,00	4/5/2018
854º	401.872-9	LEANDRO HERRERA	96,00	4/5/2018
855º	430.956-1	WELLITON BARBOSA SALOMAO	96,00	4/5/2018
856º	435.464-8	REBSON GALVAO DA SILVA	96,00	4/5/2018
857º	437.457-6	IVANILTO DA SILVA BEZERRA FILHO	96,00	4/5/2018
858º	431.016-0	MAGNO MARIANO	96,00	4/5/2018
859º	447.292-6	MICHAEL DOUGLAS DE AZEVEDO SILVA	96,00	4/5/2018
860º	449.892-5	MARCELO CLARINDO DA SILVA	96,00	4/5/2018
861º	448.872-5	ALAN SANTOS DORNELES	96,00	4/5/2018
862º	442.394-1	GENTIL JOSÉ TOSTES JUNIOR	96,00	4/5/2018
863º	450.328-7	JOHN LENNON DE OLIVEIRA SANTOS	96,00	4/5/2018
864º	447.518-6	LEANDRO PRIMO DA SILVA	96,00	4/5/2018
865º	443.871-0	EDIAN RODRIGUES DA SILVA	96,00	4/5/2018
866º	451.600-1	EDVALDO OLIVEIRA AUGUSTO	96,00	4/5/2018
867º	437.255-7	KLINTOLN VINICIUS SANTOS FALCAO	96,00	4/5/2018
868º	431.536-7	CARLOS MAGNO GOMES DE ALMEIDA	96,00	4/5/2018
869º	448.997-7	LINIQUER CABRAL GABRIEL	96,00	4/5/2018
870º	443.109-0	JOSE OSCAR SERRI DE OLIVEIRA JUNIOR	96,00	4/5/2018
871º	432.766-7	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	96,00	4/5/2018
872º	441.106-4	HELISON DA SILVA DESMAREST	96,00	4/5/2018
873º	440.538-2	ALEXSSANDRO SAGER	96,00	4/5/2018
874º	431.524-3	EDCARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	96,00	4/5/2018
875º	439.581-6	ROBSON NOZA JACOB	96,00	4/5/2018
876º	438.770-8	LUIS HENRIQUE SILVA MAIO	96,00	4/5/2018
877º	438.816-0	DEFFERSON ALEX LIMA DE CARVALHO	96,00	4/5/2018
878º	431.853-6	NESTOR DA SILVA OLIVEIRA	96,00	4/5/2018
879º	436.320-5	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS RAPOSO	96,00	4/5/2018
880º	437.402-9	HUGO CÉSAR TAVARES GONÇALVES	96,00	4/5/2018
881º	401.630-0	DÁQUILES BORGES BRITO	96,00	4/5/2018
882º	433.486-8	PAULO DA COSTA FARIAS	96,00	4/5/2018
883º	438.195-5	DANILO PAIXAO ALVES SANTANA	96,00	4/5/2018
884º	432.251-7	DEIVIDSON ANDERLY NERY	96,00	4/5/2018
885º	445.487-1	ÂNDERSON ABADE BARBOSA	96,00	4/5/2018
886º	430.421-7	USECLEY LITIG DOS ANJOS	95,80	4/5/2018
887º	439.349-0	LUCAS RUIZ CAVALCANTE	95,80	4/5/2018
888º	447.712-0	BELMIRO ROGÉRIO DE MEDEIROS	95,60	4/5/2018
889º	434.111-2	YGOR LUCAS COUTINHO DUARTE	95,60	4/5/2018
890º	455.224-5	LUCIO FLAVIO DE ALMEIDA	95,60	4/5/2018
891º	442.358-5	ENIO PEREIRA DOS SANTOS	95,60	4/5/2018
892º	445.003-5	AÉCIO NOGUEIRA RABELO	95,50	4/5/2018
893º	432.145-6	MARCOS VINÍCIOS DA SILVA	95,50	4/5/2018
894º	433.678-0	ALAIR RUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR	95,50	4/5/2018
895º	432.084-0	DIEGO DA SILVA SOUZA	95,50	4/5/2018
896º	430.782-8	ROGERIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA	95,50	4/5/2018
897º	450.282-5	ALEXANDRE DA CRUZ SOUZA	95,50	4/5/2018
898º	451.841-1	ADILSON INACIO FERREIRA GOMES	95,50	4/5/2018
899º	446.127-4	FELIPE SOUZA FECURY	95,50	4/5/2018
900º	439.415-1	ALEXSSANDRO RODRIGO WEBER	95,50	4/5/2018
901º	441.227-3	WELLINGTON BRITO MOTA	95,50	4/5/2018
902º	448.844-0	PAULO HENRIQUE RAMOS ZOMERFELD	95,30	4/5/2018

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO
DATA: 8/5/2018

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Apresentação
903º	400.364-0	ELDER DE SOUZA MENDES INOCENCIO	95,20	8/5/2018
904º	432.410-2	LUCAS VARNOU DA SILVA	95,00	8/5/2018
905º	450.332-5	VALDINEI RIBEIRO LOPES	95,00	8/5/2018
906º	449.342-7	GLEIBSON ALVES SÁ	95,00	8/5/2018
907º	400.045-5	MICHEL GOMES DE SOUZA	95,00	8/5/2018
908º	438.764-3	HEBER OLIVEIRA RODRIGUES	95,00	8/5/2018
909º	441.443-8	BRUNO FERREIRA CUNHA	95,00	8/5/2018
910º	453.394-1	LEONARDO FRANÇA DOS SANTOS	95,00	8/5/2018
911º	438.571-3	JEMERSON PIRES DOS SANTOS	95,00	8/5/2018
912º	437.659-5	RHUAN ALAOR TOLEDO	95,00	8/5/2018
913º	441.185-4	CHARLES ALVES DE SOUZA	95,00	8/5/2018
914º	435.855-4	SILVANO SABINO DE SOUZA	95,00	8/5/2018
915º	439.965-0	ELENILTON DA SILVA SANTOS	95,00	8/5/2018
916º	442.159-0	DIEGO ALEKSEI DA SILVA	95,00	8/5/2018
917º	430.901-4	DAVID CARLOS RODRIGUES	95,00	8/5/2018
918º	442.381-0	ELIELTON LIMA DE CARVALHO	95,00	8/5/2018
919º	432.960-0	RENAN GUTIERRE ROSSI	95,00	8/5/2018
920º	448.330-8	TIAGO LACERDA MONTEIRO	95,00	8/5/2018
921º	433.706-9	AQUINO FILHO QUINTÃO AQUERLLY	95,00	8/5/2018
922º	446.861-9	TONILDO DE SOUZA RAMOS	95,00	8/5/2018
923º	449.752-0	DAVI ALVES DOS SANTOS	95,00	8/5/2018
924º	453.933-8	EWERTON RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	95,00	8/5/2018
925º	400.193-1	JOSÉ AMANDO INÁCIO FILHO	95,00	8/5/2018
926º	439.432-1	ENDRIO DE SOUZA STRINGARI	95,00	8/5/2018
927º	447.520-8	AUGUSTO BATISTA GOMES	95,00	8/5/2018
928º	402.088-0	PAULO ROBERTO PAULO FERREIRA	95,00	8/5/2018
929º	440.499-8	CLEILSON DE SOUSA RIBEIRO	95,00	8/5/2018
930º	445.001-9	GABRIEL MAGHINI DOS SANTOS	95,00	8/5/2018
931º	450.742-8	RAFAEL GUSTAVO DE ALMEIDA NARESSI	95,00	8/5/2018
932º	444.028-5	THIAGO CAMÊLO TELES	95,00	8/5/2018
933º	400.464-7	ADREAM MAISOM FOLGADO ALVES	95,00	8/5/2018
934º	448.999-3	JONAS RAASCH	95,00	8/5/2018
935º	435.959-3	ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA	95,00	8/5/2018
936º	442.084-5	LEILSON SALES DOURADO	95,00	8/5/2018
937º	434.123-6	RICARDO DA SILVA COÊLHO	95,00	8/5/2018
938º	444.307-1	CAIO DOS SANTOS PIRES	95,00	8/5/2018
939º	434.496-0	JOWELBER WANDREY BARROS PAIXÃO	95,00	8/5/2018
940º	442.646-0	PAULO VITHOR NASCIMENTO COSTA	95,00	8/5/2018
941º	441.461-6	JOSE ROBERTO ALVES DO NASCIMENTO	94,80	8/5/2018
942º	446.654-3	AFONSO ARAGAO SANTANA	94,60	8/5/2018
943º	445.547-9	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	94,60	8/5/2018

944º	452.055-6	MAICON NERY RIBEIRO	94,50	8/5/2018
945º	454.411-0	UILIAN NONATO ROSA	94,50	8/5/2018
946º	442.114-0	WELLINGTON FERREIRA CORREIA	94,50	8/5/2018
947º	433.325-0	EDERSON MARQUES BRANDAO	94,50	8/5/2018
948º	449.023-1	CRISTIANO DE SOUZA REBOLI	94,50	8/5/2018
949º	443.887-6	SAVIO VINICIUS LOPES SILVA	94,50	8/5/2018
950º	447.184-9	HIRAN SCHAEFFER DE MORAES	94,50	8/5/2018
951º	444.501-5	TIAGO DOS SANTOS RIBEIRO	94,40	8/5/2018
952º	454.023-9	OSEIAS ALVES DE SOUZA	94,40	8/5/2018
953º	447.287-0	FABIO FERREIRA COSTA	94,00	8/5/2018
954º	447.532-1	VICTOR HUGO MARTINS SILVA	94,00	8/5/2018
955º	433.053-6	ROGERIO AFONSO OLIVEIRA	94,00	8/5/2018
956º	437.497-5	DELCIDIO DIAS DA SILVA NETO	94,00	8/5/2018
957º	441.750-0	CLAITON DA SILVA XAVIER	94,00	8/5/2018
958º	446.885-6	DENI BATISTA DE SOUZA	94,00	8/5/2018
959º	452.096-3	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVEIRA	94,00	8/5/2018
960º	430.111-0	RAZEC CASTRO ANDRADE	94,00	8/5/2018
961º	431.879-0	KENNEDY FRANKLIN PEREIRA DE JESUS	94,00	8/5/2018

CARGO: P01 - SOLDADO POLICIAL MILITAR – MASCULINO
DATA: 10/5/2018

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Apresentação
962º	431.767-0	CLEANDRO SILVA RIBEIRO	94,00	10/5/2018
963º	436.152-0	ROMÁRIO SILVA DE JESUS	94,00	10/5/2018
964º	452.705-4	JULIMAR NOGUEIRA GOMES	94,00	10/5/2018
965º	432.225-8	REGINALDO DA SILVA FRANCISCO	94,00	10/5/2018
966º	431.552-9	EREMILSON SANTOS DE OLIVEIRA	94,00	10/5/2018
967º	452.202-8	DIEGO DE MALTA FERREIRA	94,00	10/5/2018
968º	448.246-8	CLEBERSON GONÇALVES DOS REIS	94,00	10/5/2018
969º	430.826-3	ROBSON SEIBERT	94,00	10/5/2018
970º	434.533-9	DIEMERSON CARLOS FREIRE	94,00	10/5/2018
971º	447.266-7	MARCOS COSTA AVELINO	94,00	10/5/2018
972º	443.033-6	MAURICIO APARECIDO DA CRUZ SILVA	94,00	10/5/2018
973º	400.511-2	DIELSON RODRIGUES ALMEIDA	94,00	10/5/2018
974º	430.461-6	FELIPO DOS SANTOS SOBREIRA DE OLIVEIRA	94,00	10/5/2018
975º	402.012-0	MILON SALAZAR GRAMINHOLI DOS SANTOS	94,00	10/5/2018
976º	449.212-9	ANDRE BISPO DE SOUZA	94,00	10/5/2018
977º	439.269-8	ALEXMAR FERNANDES	94,00	10/5/2018
978º	402.305-6	FRANCISCO LIDENILSON CIPRIANO FARIAS	94,00	10/5/2018
979º	449.873-9	THIAGO ALVES MACIEL	94,00	10/5/2018
980º	432.364-5	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	94,00	10/5/2018
981º	433.369-1	JOSE DE FREITAS SILVA JUNIOR	94,00	10/5/2018
982º	445.355-7	DANIEL MOZART DOS SANTOS SALES	94,00	10/5/2018
983º	445.232-1	GIULIANO FAGNER DE SOUZA LIMA	94,00	10/5/2018
984º	454.073-5	DESQUE FERREIRA DE SOUSA	94,00	10/5/2018
985º	430.585-0	NADSON LUIS MENDES DE MIRANDA	94,00	10/5/2018
986º	445.373-5	DIOGO TENÓRIO SIQUEIRA	93,60	10/5/2018
987º	446.725-6	EDER NONATO DA SILVA SANTOS	93,50	10/5/2018
988º	452.642-2	GEDINILDO FELICIANO DE CARVALHO	93,50	10/5/2018
989º	430.147-1	ALLAN KARDEC MAGALHAES SIMOA	93,50	10/5/2018
990º	451.389-4	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA GOMES	93,50	10/5/2018
991º	435.354-4	GUSTAVO FONTINELI	93,50	10/5/2018
992º	441.231-1	HEITOR SATLHER NEVES	93,50	10/5/2018
993º	430.684-8	WESLEY BARRETO MOTTA	93,50	10/5/2018
994º	446.445-1	ANAILTON ROCHA PEREIRA	93,50	10/5/2018
995º	436.273-0	JHONATHY WILLIAN DOS SANTOS ALVES	93,00	10/5/2018
996º	400.813-8	JOEL REGIS DOS SANTOS	93,00	10/5/2018

CARGO: P02 - SOLDADO POLICIAL MILITAR – FEMININO
DATA: 10/5/2018

Classificação	Inscrição	Candidato	Nota	Data de Apresentação
95°	438.380-0	MARINALVA FARIA DOS SANTOS	116,00	10/5/2018
96°	437.322-7	MICHELE ALICRIM DE SOUZA	116,00	10/5/2018
97°	400.832-4	JAQUELINE FÉLIX DE OLIVEIRA DO CARMO	116,00	10/5/2018
98°	436.566-6	PAMILLA PAULA PUTTIN	116,00	10/5/2018
99°	441.573-6	GESLAINE POSSMOSER ALVES	115,80	10/5/2018
100°	438.464-4	JACQUELINE SALES DE ALCANTARA	115,60	10/5/2018
101°	400.405-1	JAIANE RABELO MORONA	115,40	10/5/2018
102°	452.879-4	JAQUELINE DOS SANTOS GOMES	115,20	10/5/2018
103°	431.382-8	VANESSA PERBONI LEON	115,00	10/5/2018
104°	447.401-5	FRANCIANE CASTANHA	115,00	10/5/2018
105°	443.500-1	MANIÊDI MARQUES PONTES TENÓRIO BARBOSA	115,00	10/5/2018
106°	443.893-0	ARIEEL DE SOUSA FREIRE	115,00	10/5/2018
107°	400.434-5	ELIZIA CORREIA DOS SANTOS	115,00	10/5/2018
108°	446.460-5	CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO	114,80	10/5/2018
109°	440.935-3	LAIS DEMETRIO ALMEIDA	114,00	10/5/2018
110°	434.823-0	CAMILA ARAUJO DOS SANTOS	114,00	10/5/2018
111°	435.010-3	THAMARA BRITO REBOUÇAS	114,00	10/5/2018
112°	453.331-3	ISABEL FURTUNATO MORAIS	114,00	10/5/2018
113°	439.435-6	KESIA RODRIGUES DE SOUZA	114,00	10/5/2018
114°	400.428-0	SIDRIANA MEIRA COSTA LOPES	114,00	10/5/2018
115°	441.283-4	ADRIANE SOUZA MARQUES	113,60	10/5/2018
116°	447.918-1	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	113,40	10/5/2018
117°	401.995-4	GILVANE LIMA SOBRINHO	113,40	10/5/2018
118°	446.055-3	ANDREZA FURTADO GONÇALVES CASTRO	113,20	10/5/2018

ANEXO II
FORMULÁRIOS PARA AVALIAÇÃO MÉDICA

AVALIAÇÃO CLÍNICA ANTROPOMÉTRICA E LABORATORIAL

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: ..... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Tórax (PA e Perfil) com laudo.

2 - Antecedentes patológicos pessoais:
Doenças Infecto Parasitárias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Neoplasias ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____

Doenças do sangue/transtornos imunitários ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Transtornos mentais e comportamentais Inclusive os relacionados ao álcool
( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do Sistema Nervoso ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do olho e anexos ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do ouvido ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças Aparelho Cardiocirculatório ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças Aparelho Digestivo ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do Sistema Osteomuscular ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Doenças do Sistema Genito urinário ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Afecções na gravidez, parto e puerpério ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Afecções no período perinatal ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Mal formações congênitas e deformantes ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Causas externas de morbidade ( ) Sim ( ) Não CID 10: _____
Cirurgias anteriores ( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Doenças Aparelho Respiratório:
Pneumopatias: (Asma e Tuberculose, mesmo residuais) e Campos Pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - Asma, Enfisema Pulmonar, etc;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____
Tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Pneumoconiose;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Pleuris Pévio com encarceramento pulmonar;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Pneumotórax;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

Rx do Tórax, Investigando-se a área cardíaca;
( ) Sim ( ) Não
Descrever: _____
_____
_____

3 - Deficiências, limitações ou deformidades físicas:
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

4 - Antecedentes patológicos familiares:
Pai ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Mãe ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Irmãos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Avós paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Avós maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Tios paternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe
Tios maternos ( ) sim ( ) não CID 10: _____ ( ) não sabe

5 - Gestante
( ) sim ( ) não ( ) não se aplica
Semanas: _____ Data provável do parto: _____

6 - Dados profissionais anteriores:
Realizava movimentos repetitivos com mãos e/ou braços ( ) sim ( ) não
Trabalhava com computadores ou teclados continuamente ( ) sim ( ) não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em atividade (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não
Apresenta dor, dormência ou desconforto muscular em repouso (cintura escapular e / ou membros superiores e inferiores) ( ) sim ( ) não

7 - Exame físico
Altura: Peso: IMC(peso/altura2): _____ PA: _____ x _____ mmHg
Impressão geral: _____
_____
Ausculta cardíaca: _____
_____
Ausculta pulmonar: _____
_____
Exame do abdômen: _____
_____
Presença de varizes em membros inferiores: ( ) sim ( ) não
Mobilização ativa: Pescoço ( ) sim ( ) não
Membros superiores:
Mãos/punho ( ) sim ( ) não
Cotovelos ( ) sim ( ) não ombros ( ) sim ( ) não
Cintura escapular ( ) sim ( ) não
Membros inferiores:
Articulação coxofemoral ( ) sim ( ) não
Joelhos ( ) sim ( ) não
Tornozelos ( ) sim ( ) não
Mobilização passiva: Pescoço ( ) sim ( ) não
Tornozelos ( ) sim ( ) não
Exame de Sangue; (Descrever Resultados):
_____
_____
_____
Glicemia em Jejum: _____
_____

Hemograma Completo:
Tipo de Sangue: _____ Fator Rh: _____
Uréia: _____
Creatina: _____
Ácido Úrico: _____
Colesterol total:
LDL: _____
VLDL: _____
HDL: _____
Triglicerídeos: _____
Trasaminases: _____
Tgo: _____
Tgp: _____
Vdrl: _____
Machado Guerreiro: _____
Hbsag (Antigeno Austrália): _____
Anti Hbe: _____
Anti Hbc: _____
Igg: _____
Igm: _____
Anti Hcv: _____
Sorologia Para Toxoplasmose: _____
Sorologia Para Doenças De Chagas: _____
Sorologia Para Sífilis: _____
Anti-Hiv I: _____
Anti-Hiv II: _____
Anti Htlv I: _____
Anti Htlv II: Beta - Hcg (Feminino): _____
Pesquisa de BAAR: _____
Exame Toxicológico Para Anfetaminas: _____
Exame Toxicológico Para Opióides: _____
Exame Toxicológico Para Canabióides: _____
Exame Toxicológico Para Cocaína: _____
Exame De Urina (Eas): _____
Exame De Fezes (Epf): _____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ORTOPÉDICA

1 - Identificação do paciente:

Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX de Coluna Vertebral (cervical, torácica, lombar e sacra) em ortostase com laudo.

2 - Perda de substância óssea com redução da capacidade motora.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Instabilidade articulares tipo luxações recidivantes ou habituais, instabilidade ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio társicas e do antepé.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Pré-existência de cirurgia em plano articular.
( ) sim
( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), Genu Varum ou Valgum (superiores a 5 graus).
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Alterações congênitas e sequelas de osteocondrites.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem a redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Discopatia
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Anexar RX do Crânio Ap e perfil com laudos e eletro encefalograma (EEG).

Alterações neurológicas, tipo sequelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Eletroencefalograma fora dos padrões normais
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

OBS: Providenciar ECG (Eletrocardiograma) e Ecocardiograma bidimensional com Dopples.

2 - Antecedentes patológicos:
( ) nega patologia cardiocirculatória prévia
( ) nega cirurgia cardíaca prévia
( ) caso positivo
Descrever: _____
_____
_____

3 - Sintomas atuais:
( ) nega sintomas atuais relacionados à cardiologia
( ) caso positivo
Descrever: _____
_____
_____

4 - Exame físico cardiológico:
PA: _____ x _____ mmHg FC: _____
( ) BRNF, 2 tempos, sem sopros
( ) em caso de alterações,
Descrever: _____
_____
_____

5 - Eletrocardiograma com laudo capacitando para atividades físicas e laborativa:
( ) normal
( ) em caso de alterações,
Descrever: _____
_____
_____

6 - Ecocardiograma bidimensional com Doppler:
( ) normal
( ) em caso de alterações,
Descrever: _____
_____
_____

7 - Conclusão:
( ) sem evidências de cardiopatias
( ) com evidências de cardiopatias;
Descrever: _____
_____
_____
Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Acuidade visual sem correção (Tabela Snellen)
OD _____
OE _____

3 - Refração e acuidade visual com correção Para longe (Tabela Snellen)
OD _____
OE _____
Para perto (candidatos presbitas/Tabela Jaeger)
OD _____
OE _____

4 - Segmento externo: _____
_____

5 - Biomicroscopia: _____
_____

6 - Fundoscopia sem midríase
OD _____
OE _____

7 - Exame sumário da motilidade ocular extrínseca _____

8 - Campo visual (de confrontação) _____

9 - Tensão ocular (tonometria) _____

10 - Senso cromático _____

11 - Conclusão:
( ) sem evidências de oftalmopatias
( ) com evidências de oftalmopatias;
Descrever _____
_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO OTORRINOLARINGOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....
OBS: Anexar exame Audiométrico.

2 - Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral:
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

3 - Otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação:
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

2 - Exame de estado mental para:
Consciência: _____
_____
Orientação: _____
_____
Atenção: _____
_____
Conduta: _____
_____
Pensamento: _____
_____
Linguagem: _____
_____
Senso/percepção: _____
_____
Afeto/humor: _____
_____
Memória: _____
_____
Inteligência: _____
_____
Juízo crítico: _____
_____

3 - Conclusão: _____
_____
"Solicitamos elaborar parecer para subsidiar a análise do exame admissional para o desempenho de atividade policial militar".

Datar e assinar com carimbo do médico e CRM

AVALIAÇÃO ODONTOLÓGICA

1 - Identificação do paciente:
Nome: ..... Idade: ..... Sexo: ..... Estado Civil: .... Identidade n. ..... Órgão expedidor: .....

Obs.: Apresentação de exame complementar (Radiografia Panorâmica) por parte do candidato.

2. Presença de todos os dentes anteriores naturais, incisivos e caninos, tolerando-se próteses que satisfaçam à estética e à função;
( ) sim ( ) não

Descrever: _____
_____
_____

3. Presença de, no mínino, 01 (um) pré-molar e 01 (um) molar, em cada hemiarcada, naturais, ou substituídos por próteses que satisfaçam à estética e à função;
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

4. Ausência de cáries profundas e com grande destruição da coroa;
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

5. Ausência de moléstias periodontais evidenciáveis ao exame visual e radiográfico;
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

6. Ausência de afecções periapicais constatadas visualmente ou evidenciadas em exames radiográficos;
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

7. Ausência de má oclusões do tipo classe II severa e classe III de Angle tipo óssea ou má oclusões que necessitem de correção cirúrgica que comprometam a estética e a função.
( ) sim ( ) não
Descrever: _____
_____
_____

Datar e assinar com carimbo do odontólogo e CRO

ANEXO III – ITEM 11, DO EDITAL N. 062/PMRO/SEARH, DE 20 DE MAIO DE 2014.

[...11. DA AVALIAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

11.1. Avaliação de Exames Médicos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada somente com os candidatos indicados na Avaliação Psicológica, dentro do quantitativo de vagas nos segmentos masculino e feminino.

11.2. A convocação com a data, local e o horário de realização da Avaliação de Exames Médicos será divulgada no portal www.funcab.org.

11.3. A Avaliação de Exames Médicos objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o Curso de Formação de Soldados Policiais Militares Combatentes e para desempenhar as atribuições típicas do cargo.

11.4. Após a realização da Avaliação de Exames Médicos e conferência dos exames laboratoriais e complementares, o candidato será considerado “APTO” ou “INAPTO”, conforme condições incapacitantes indicadas abaixo e constantes nos Formulários de Avaliações Médicas - **ANEXO VIII.**

11.4.1. Exame Clínico Antropométrico.

11.4.1.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) altura inferior a 1,65 metros para o candidato masculino e 1,60 metros para o candidato feminino, conforme legislação castrense pertinente.

b) tensão arterial sistólica superior a 140 mmHg e Diastólica superior a 90 mmHg, em caráter permanente;

c) hidrocele;

d) cicatrizes e/ou deformação que comprometam a estética e que levem à limitação funcional de qualquer segmento do corpo, paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida;

e) uma ou mais tatuagens que afetem a honra pessoal, o pundonor policial militar e o decoro da classe (conforme artigo 29 do Decreto Lei n. 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares), tais como, por exemplo: as que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivos a ideologias terroristas ou extremistas, contrárias às instituições democráticas ou que preguem a violência e a criminalidade; discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem; idéias ou atos libidinosos; idéias ou atos ofensivos às Forças Armadas, Corporações Policiais, Corpos de Bombeiros, etc.; caso esteja (m) aplicada (s) em extensa área do corpo, possa (m) vir a prejudicar os padrões de apresentação pessoal e de uso de uniformes exigidos na Corporação;

f) cirurgias que reduzam a plena capacidade física e vital;

g) varizes de membros inferiores;

h) doenças clínicas incuráveis progressivas ou que tenham deixado seqüelas limitantes para a carreira militar do Estado de Rondônia;

i) doenças infectocontagiosas e parasitárias (toxoplasmose, hepatite B e/ou C, soro positivo para HIV);

j) doenças contagiosas da pele; erupções eczematosas; psoríase; eritrodermia; púrpura; pênfigo: todas as formas; úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia; paniculite nodular - eritema nodoso; micose profunda; hanseníase; neoplasia maligna;

k) doenças gastrointestinais crônicas e endócrinas;

l) hipertrofia média ou acentuada da tireóide associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;

m) alergia e hipersensibilidade a medicamentos e outros;

n) afecções ginecológicas e tumores;

o) reações sorológicas positivas para sífilis e doença de chagas;

p) taxa glicêmica anormal; albuminúria ou glicosúria persistentes, atentando-se para a pro-teinúria e hematúria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal); sedimentoscopia e elementos anormais; cilindruria, proterinuria (++), hematuria (++); anemias, exceto as carenciais; doença linfoproliferativa maligna-leucemia, linfoma; doenças mieloproliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; hiperesplenismo; agranulocitose; discrasia sangüínea;

q) hérnia da parede abdominal com protusão do saco herniário; obesidade mórbida; doença metabólica; disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, suprarrenal, pancreática e gonádica; hepatopatia;

r) doença neoplásica maligna;

s) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;

t) dependência de álcool ou química;

u) processo hemorroidário;

v) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica; rim policístico; insuficiência renal de qualquer grau; nefrite interticial; glomerulonefrite; sífilis secundária latente ou terciária; varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica; orquite e epidemite crônica; criptorquidia;

w) exame toxicológico positivo para maconha, cocaína, heroína, crack e anfetaminas. (Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, no interesse da Polícia Militar de Rondônia);

x) o candidato ainda será considerado inapto, nos casos em que apresentar alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;

z) deformidade adquirida em orelhas, lábios, nariz ou outras regiões da face devido ao uso de piercings ou alargador de lóbulos da orelha.

11.4.2. Exame Ortopédico

11.4.2.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) perda de substância óssea com redução da capacidade motora;

b) limitação da amplitude fisiológica de quaisquer articulações;

c) instabilidades articulares tipo luxações recidivantes ou habituais e instabilidades ligamentares isoladas ou generalizadas de qualquer etiologia;

d) desvio de eixo fisiológico do aparelho locomotor, como sequelas de fraturas, cifoses superiores a 45 graus, escoliose superior a 10 graus, espondilólise e espondilolistese, natureza congênita ou adquirida, deformidade da cintura escapular, do cotovelo, punho ou mão e dos dedos; hérnia de disco da coluna vertebral;

e) desvios do tornozelo e articulações subtalar, desvios das articulações médio-társicas e do antepé;

f) pré-existência de cirurgia em plano articular;

g) obliquidade pélvica com ou sem discrepâncias de complemento dos membros inferiores (maiores que 8 mm), genu varum ou valgum (superiores a 5 graus);

h) alterações congênitas e sequelas de osteocondrites;

i) doença infecciosa óssea e articular (osteomielite) ou sequelas que levem à redução significativa de mobilidade articular e força muscular que sejam incompatíveis com a atividade policial militar; alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; discopatia; luxação recidivante; fratura viciosamente consolidada; pseudoartrose; doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; artropatia gotosa; tumor ósseo e muscular; distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

11.4.3. Exame Neurológico

11.4.3.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) alterações neurológicas, tipo seqüelas de paralisia totais ou parciais, atrofias e distrofias musculares, perdas de sensibilidade e epilepsia;

b) infecção do sistema nervoso central; doença vascular do cérebro e da medula espinhal; síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico, fraturas de crânio; distúrbio do desenvolvimento psicomotor; doença degenerativa e heredodegenerativa; distrofia muscular progressiva; doenças desmielinizantes; eletroencefalograma fora dos padrões normais.

11.4.4. Exame Cardiológico

11.4.4.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Doença coronariana; miocardiopatias; hipertensão arterial sistêmica, mesmo que em tratamento; hipertensão pulmonar; cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; valvulopatia adquirida, ressalvada o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; pericardite; arritmia cardíaca; insuficiência venosa periférica - varizes; linfedema; fístula artério-venosa; angiodisplasia; arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; síndrome do desfiladeiro torácico.

11.4.5. Exame Pulmonar

11.4.5.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) pneumopatias (asma e tuberculose, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças;

b) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc; tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; sarcoidose; pneumoconiose; pleuris prévio com encarceramento pulmonar; pneumotórax; RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

c) pneumopatias (asma e tuberculose-BAAR/RX, mesmo residuais) e campos pleuro-pulmonares anormais, inclusive os que apresentam existência daquelas doenças.

11.4.6. Exame Oftalmológico

11.4.6.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho, separadamente; acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro; motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais; senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo; pressão intraocular: fora dos limite compreendido entre 10 a 18 mmHg; cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação; infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas;

b) lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia;

c) lesões da córnea; Estrabismo convergente e divergente maior que 1,5 mm; conforme laudo e avaliação do especialista;

d) doenças do tecido conjuntivo.

11.4.7. Exame Otorrinolaringológico

11.4.7.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

Perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz) e perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas freqüências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz), unilateral ou bilateral; otosclerose; labirintopatia; otite média crônica; sinusite crônica; fenda palatina; lábio leporino; distúrbio da fonação.

11.4.8. Exame Psiquiátrico

11.4.8.1. Todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

11.4.9. Exame Odontológico

11.4.9.1. O candidato será considerado INAPTO, nos casos em que apresentar:

c) ausência de qualquer dente da bateria labial (incisivos e caninos), tolerando-se dentes artificiais que satisfaçam à estética;

d) menos de seis molares apostos dois a dois, tolerando-se os dentes artificiais em raízes isentas de lesões periapicais (coroas e pontes fixas ou móveis);

e) periodontopatias, anomalias dentofaciais, inclusive maloclusão.

11.4.10. Dos Exames Laboratoriais

11.4.10.1. Os exames visam comprovar o estado de saúde e robustez física do candidato, para tanto, os mesmos deverão apresentar-se à equipe médica munidos dos seguintes exames (com ônus para o candidato), os que deverão, obrigatoriamente, vir acompanhados dos respectivos laudos:

a) exame de sangue: Glicemia em jejum, hemograma completo, tipagem sanguínea, fator RH, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol e frações, triglicerídeos, transaminases (TGO/TGP), VDRL, Machado Guerreiro, HBSAG (Antígeno Austrália), Anti Hbc, (IgG e IgM), Anti-HCV, sorologia para toxoplasmose, chagas e sífilis, Anti-HIV I e II, Anti-HTLV I e II, e Beta-HCG (candidata feminina), pesquisa de BAAR (três amostras/escarro);

b) exames toxicológicos para anfetaminas, opióides, canabióides e cocaína;

c) RX do tórax: PA e perfil com laudo;

d) RX coluna cervical, torácica, lombar e sacra em ortostase com laudo e avaliação ortopédica do especialista;

e) exame de urina - EAS;

f) exame de fezes - EPF;

g) eletrocardiograma (EEG);

h) ecocardiograma bidimensional com Doppler;

i) tonometria; biomicroscopia; fundoscopia; motricidade ocular extrínseca; senso cromático;

j) audiometria tonal;

k) eletroencefalograma;

l) laudos dos especialistas (clínica médica, ortopedia, neurologia, cardiologia, oftalmologia, otorrinolaringologia, psiquiatria e odontologia) de conformidade com os exames solicitados e condições capacitantes;

m) Radiografia panorâmica odontológica.

11.4.11. Os exames e laudos terão validade máxima de 120 (cento e vinte) dias corridos e deverão ser homologados pela Subcomissão da Junta Médica do concurso.

11.4.12. Sendo considerado INAPTO em qualquer dos exames e/ou laudos desta Etapa - Avaliação de Exames Médicos, o candidato será eliminado do certame.

11.4.13. Caso algum candidato deseje solicitar revisão do resultado desta etapa, deverá obedecer ao estabelecido no **item 12.**

11.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato e número do seu RG ou CPF, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido registro.

11.6. Durante a Avaliação de Exames Médicos poderá ser solicitado a realização de outros exames laboratoriais e complementares, a expensas do candidato, além dos previstos no **subitem 11.4.10** deste Edital, para fins de elucidação diagnóstica.

11.6.1. Após a análise desta Etapa e dos exames laboratoriais e complementares dos candidatos, será emitido parecer conclusivo da aptidão ou da inaptidão do candidato.

11.7. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o exercício do cargo, nos termos do item 11 do Edital, serão considerados para efeito de eliminação no Concurso Público.

11.7.1. No momento da Avaliação de Exames Médicos o candidato deverá declarar a existência ou inexistência de qualquer condição incapacitante para o exercício do cargo.

11.8. Demais informações a respeito da Avaliação de Exames Médicos constarão de Edital específico de convocação para essa etapa.

11.9. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

ausente na Quinta Etapa: Avaliação de Exames Médicos;

não entregar no momento da identificação para realização dos exames e ou laudos médicos, mesmos os complementares se for caso, e toda a documentação relacionada no **ANEXO VIII**;

c) for considerado INAPTO, conforme condições incapacitantes relacionadas neste **item 11.**

11.10. O resultado preliminar da Avaliação de Exames Médicos, com lista nominal dos candidatos APTOS, bem como o link para consulta individual do motivo da inaptidão, estarão disponíveis no site www.funcab.org, nas datas estabelecidas no Edital de convocação para esta etapa.

11.11. Caberá recurso contra o desempenho preliminar da Avaliação de Exames Médicos, de acordo com o item **12** deste Edital.

11.12. O resultado da análise dos recursos contra o resultado da Avaliação de Exames Médicos será divulgado no portal www.funcab.org.br, bem como o resultado final da etapa.**...]**

Retificação do item 11, do Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014:

Onde se lê:
www.funcab.org

Leia-se:
www.rondonia.ro.gov.br e www.diof.ro.gov.br

Portaria nº 2268/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 78/2017/JPII-NGDP, que consta no autos do processo n. 0050.039182/2017-70;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **KATIANE GUEDES MOREIRA BRANDÃO**, Médico, matrícula 300132374, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, do período de **1.9.2017 a 30.9.2017**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.2.2018 a 2.3.2018**.

Porto Velho - RO, 05/04/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2265/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 41/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.001770/2018-79;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MATHEUS CARVALHO DANTAS**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300127964, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradora Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2017**, marcadas para o período de **1.1.2018 a 30.1.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.7.2018 a 30.7.2018.**

Porto Velho - RO, 5 de abril de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2264/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício n. 1129/2017/SUGESP-GRH, que consta no autos do processo n. 0009.061475/2017-49;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **ROGÉRIO LEME RODRIGUES**, Assistente de Serviços Gerais, matrícula 300138962, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, compreendido em **1.12.2017 a 30.12.2017**, referente ao exercício de **2017**, ficando transferida para fruição 20 (vinte) dias no período de **8.1.2018 a 27.1.2018,** e o restante, 10 (dez) dias, no período de **14.2.2018 a 23.2.2018**.

Porto Velho - RO, 05/04/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2262/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 217/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.001280/2018-72;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradora Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2017**, marcadas para o período de **2.10.2017 a 30.10.2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.10.2018 a 20.10.2018.**

Porto Velho - RO, 5 de abril de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2261/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 217/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.001280/2018-72;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **LEONARDO FALCÃO RIBEIRO**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300118844, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradora Geral do Estado - PGE, referente ao segundo período do exercício de **2016**, marcadas para o período de **11.6.2018 a 30.6.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **5.3.2018 a 24.3.2018.**

Porto Velho - RO, 5 de abril de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

TERMO

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017.

Considerando o constante na INFORMAÇÃO Nº30/PCDS/PGE/2018, que consta nos autos do processo n. 01-1601.09510-0000/2017;

R E S O L V E

RETIFICAR em partes os termos do **Termo de Regularização Funcional do Regime Jurídico Celetista para o regime Estatutário**, publicado no DOE n.179 de 22.09.2017**,** que reconheceu a Regularização Funcional do Regime de Celetista para Estatutário do (a) servidor (a) **ANTONIA MARIA DA SILVA SANTOS, Professor - Nível/Grau - MAG-A/015,** pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Onde se lê: a partir de 29 de maio de 2017;

Leia-se: a partir de 01 de Janeiro de 1989;

Porto Velho - RO, 21/2/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2260/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 3058/2018/PGE-DRH, que consta no autos do processo n. 0020.061318/2018-66;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **JURACI JORGE DA SILVA**, Procurador do Estado, Matrícula n. 300021490, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradora Geral do Estado - PGE, referente ao primeiro período do exercício de **2016**, marcadas para o período de **11.3.2018 a 30.3.2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.3.2019 a 30.3.2019.**

Porto Velho - RO, 5 de abril de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2236/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

Considerando, o constante Ofício nº 706/2017/SEAS-GGRH, que consta no autos do processo n. 0026.074172/2017-88;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **UILIAN PEREIRA OBRIGON**, Assistente de Ações Emergenciais, matrícula 300140318, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, do período de **1.2.2018 a 2.3.2018**, referente ao exercício de **2017**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.3.2018 a 30.3.2018**.

Porto Velho - RO, 5 de abril de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2270/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.534/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0042.012029/2017-02;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **MICHELA BARROS DA SILVA**, Assessor, matrícula 300136950, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de **1.4.2018 a 30.4.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2018 a 30.4.2018**.

Porto Velho - RO, 05/04/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2251/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.505/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0007.003438/2018-17;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do (a) servidor(a) **IVONETE AFONSO DA SILVA**, Professor Classe C, matrícula 300023300, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Controladoria Geral do Estado - CGE, do período de 1.3.2018 a 30.3.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.3.2018 a 30.3.2018.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2249/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.544/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0027.025954/2018-64;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **OSIMAR PINHEIRO DESMAREST**, Assessor de Comunicação III, matrícula 30011031, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, do período de 1.6.2018 a 30.6.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para fruição no período de 11.6.2018 a 30.6.2018.

Porto Velho, 04 de abril de 2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Portaria nº 2227/2018/SEGEP-NDVS

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017..

Considerando que o (a) servidor (a) solicitou 10 (dez) de abono pecuniário;

Considerando a Informação n.514/2018/SEGEP-ASTEC, que consta nos autos do Processo n. 0020.059503/2018-21;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor(a) **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, Procurador do Estado, matrícula 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Procuradoria Geral do Estado - PGE, do período de **1.7.2018 a 30.7.2018**, referente ao 1° período do exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.7.2018 a 30.7.2018**.

Porto Velho - RO, 05/04/2018.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

AVISO DE ADESÃO

Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº SRP 011/2017-CPP/ALE-RO.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP/RO**,** torna público aos interessados, segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93, que aderiu a **Ata de Registro de Preço nº 020/2017-ALE/RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico n. 011/2017-CPP/ALE-RO,** realizado pela **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO**, objetivando a eventual aquisição de *produtos de limpeza*, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do LOTE 01, itens 01, 02, 03 e 05 do LOTE 02, itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do LOTE 05 e item 03 do LOTE 07, no valor total de **R$ 40.037,10** (quarenta mil, trinta e sete reais e dez centavos)**,** em favor da empresa R.B. MONTEIRO LTDA EPP**,** inscita no CNPJ N.08.786.974/0001-54.

Publique-se.

Porto Velho, 28 de março de 2018.

Helena da Costa Bezerra
Superintendente/SEGEP
Matrícula 300130643

Portaria nº 2250/2018/SEGEP-CGA Porto Velho, 05 de abril de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através da conclusão da Sindicância Administrativa Investigativa nº 104/2013/5ªCSPAD-SEAD de 03/06/2013.

RESOLVE:

I - **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor EULES DE SOUZA PEREIRA, Técnico Administrativo Educacional Nível I, matrícula nº 300054912, lotado na SEDUC/Porto Velho/RO.

II - **DETERMINAR** que a **4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS-SEGEP**, constituída pelas servidoras estáveis ARLENE PINHEIRO GORAYEB, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300015175, DARLEY PINTO ALCÂNTARA REIS, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 300016090, EDNA SAMAIRA ANDRADE FREITAS DE LIRA, Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº300062389, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional do servidor acima qualificado, por, em tese, não comparecer ao seu ambiente de trabalho durante 12 (doze) dias em janeiro/2012; 06 (seis) dias em fevereiro/2013; 28 (vinte e oito) dias em março/2013; 09 (nove) dias em maio/2013, 13 (treze) dias em junho/2013 e 03 (três) dias em julho/2013, perfazendo um total de 71 (setenta e um) dias de faltas, caracterizando inassiduidade habitual e abandono de cargo público, bem como possível dano ao erário por ter percebido a remuneração do cargo sem a efetiva comprovação.

III - Assim agindo, o servidor apontada infringiu, em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no artigo 170, II, III e X, da Lei Complementar nº. 68/92.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGEP

IPERON

Portaria nº 14/2018/IPERON-EQPFP

Conceder horas extras

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria de nº 191 de 02 de abril de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.091691/2018-19 e Memorando nº 08/2018/IPERON/DIPREV 1219821.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com objetivo de atender a demanda na tramitação dos processos de concessão de aposentadorias e averbações e acompanhamento especialmente da Secretaria da Educação-SEDUC.

SERVIDOR	MATRICULA	PERÍODO
MÁRCIA ANDRÉA DE OLIVEIRA QUEIROZ	300034248	23/03 a 27/04/2018

Art. 2º Fica designada a Diretora de Previdência, a acompanhar a execução dos trabalhos para ulterior relatório das atividades.

Art. 3º A inclusão das horas extras em Folha de Pagamento ficará condicionada à apresentação de relatórios, análise e aprovação da Presidência do IPERON.

Porto Velho, 05 de Abril de 2018
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 13/2018/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria de nº 191 de 02 de abril de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de Ferias exercício 2018;

Considerando o teor do Memorando nº 6/2018/IPERON - EQPAT, (1248608).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de Férias da servidora **SANDRA MARIA DOS SANTOS MAIA SILVA,** matrícula **300034161**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 02 a 31/07/2018, sendo remarcado para 01 a 30/06/2018.

Porto Velho, 04 de Abril de 2018
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 12/2018/IPERON-EQPFP

Alterar escala de férias

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria de nº 191 de 02 de abril de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de Ferias exercício 2018;

Considerando o teor do Memorando nº 6/2018/IPERON - EQPAT, (1248608).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a escala de Férias da servidora **LEIDIMAR RAIMUNDA NUNES DE LIMA,** matrícula **300031412**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 04/06 a 03/07/2018, sendo remarcado para 02 a 31/07/2018.

Porto Velho, 04 de Abril de 2018

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 15/2018/IPERON-EQPFP

Conceder horas extras

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria de nº 191 de 02 de abril de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Processo nº 0016.089222/2018-21 e Memorando nº 033/2018/IEPRON-GEPREV 1200067

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** 02 (duas) horas extras diárias pela prestação de serviços extraordinários, de acordo com o Art. 92 da Lei Complementar nº 68/1992, à servidora abaixo identificada, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, com objetivo de atender a demandas tais como: Levantamento dos processos de aposentadorias e pensões dos segurados/beneficiários da SESDEC, localização e busca de processos de aposentadoria e pensões tramitando no instituto e levantamento de processos dos segurados transpostos para União que retornaram ao Instituto.

SERVIDOR	**MATRÍCULA**	PERÍODO
ROSÂNGELA DE ALMEIDA GONDIM	300034309	26 a 28/03/2018 e 02 a 20/04/2018.

Art. 2º Fica designada a Diretora da Previdência, a acompanhar a execução dos trabalhos para ulterior relatório das atividades.

Art. 3º A inclusão das horas extras em Folha de Pagamento ficará condicionada à apresentação de relatórios, análise e aprovação da Presidência do IPERON.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 11/2018/IPERON-EQPFP

Convalidar a suspensão e remarcação de fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria de nº 191 de 02 de abril de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de Ferias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 105/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/02/2018, publicada no DOE/RO nº 42 de 06/03/2018, concessão de ferias;

Considerando o teor do Memorando nº 15/2018/IPERON - AUDIPREV, (1214929).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias da servidora **EVANILDE DO NASCIMENTO MARINHO,** matrícula **300034176,** ocupante do cargo de Digitador, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 11 a 30/03/2018, sendo remarcado para 02 a 11/05/2018 e 01 a 10/10/2018 por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 04 de Abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 9/2018/IPERON-EQPFP

Convalidar a suspensão e remarcação de fruição de férias.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria de nº 191 de 02 de abril de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor da Portaria 792/GARH/DAF/GAB/IPERON de 05/12/2017, publicada no DOE/RO nº 233 de 13/12/2017, programação anual de Ferias exercício 2018;

Considerando o teor da Portaria 106/GARH/DAF/GAB/IPERON de 26/02/2018, publicada no DOE/RO nº 42 de 06/03/2018, concessão de ferias;

Considerando o teor do Memorando nº 15/2018/IPERON - AUDIPREV, (1214929).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVALIDAR** a suspensão de 20 (vinte) dias de fruição de férias do servidor **JOS**É **DA COSTA CASTRO,** matrícula **300033378,** ocupante do cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, referente ao exercício de 2018, concernente ao período de 11 a 30/03/2018, sendo remarcado para 03 a 22/09/2018, por interesse da Administração Pública.

Porto Velho, 04 de Abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 7/2018/IPERON-EQPFP

Incluir servidor na programação anual de férias 2018

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere Portaria de nº 191 de 02 de abril de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando o teor da Resolução Normativa nº 004/GAB/IPERON, de 03/11/2014, publicada no DOE/RO nº 2577 de 06/11/2014;

Considerando o teor do Memorando nº 8/2018/IPERON -EQPAT, (1249222).

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** na Programação Anual de Férias referente ao exercício 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, publicado através da Portaria nº 792 de 05/12/2017, no DOE/RO 233 DE 13.12.2017, a servidora:

MATRÍCULA	NOME	DATA DE ADMISSÃO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
300033982	VITORIA THEREZINHA RUFATTO	01/08/1990	01 a 30/06/2018

Porto Velho, 04 de Abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

Portaria nº 10/2018/IPERON-EQPFP

Retificar Portaria

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 191 de 04 de abril de 2018.

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 160/GARH/ DAF/GAB/IPERON de 19/03/2018, publicada no DOE nº 55 de 23/03/18, que alterou a composição da Comissão criada pela Portaria nº 382/GARH/ DAF/GAB/IPERON de 22/06/2016, e suas alterações.

Onde se Lê

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada pela Portaria nº 382/ GARH/ DAF/GAB/IPERON **de 22/06/2017, publicada no DOE 153 de 17/08/2016 e** suas alterações.

Leia-se:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada pela Portaria nº 382/ GARH/ DAF/GAB/IPERON de **22/06/2016, publicada no DOE 208 de 08/11/201**6 e suas alterações.

Porto Velho, 04 de Abril de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RONEY DA SILVA COSTA
Presidente em Exercício

SUPEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.064956/2018-71, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de assinatura anual do sistema de cotação online, visando atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), em favor da empresa **NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA** - CNPJ: 07.797.967/0001-95, conforme parecer nº 153/2018/SUPEL-ASSEJUR, acostado nos autos em epígrafe 1255617.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho-RO, 06 de Abril de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Matrícula 300115686

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.082741/2017-40

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo (ácido paracético, frasco graduado, gel para ultrassonografia, hipoclorito, indicador biológico, removedor decapante ácido, silicato de magnésio e verificador de limpeza de canulados), para atender todas as unidades de saúde da Secretaria Estadual de Saúde – SESAU/RO por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alteração no descritivo do item 5 – Indicador Biológico, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
CAIXA C/50 TESTES (1262).

LEIA-SE:
CAIXA C/50 TESTES.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 23/04/2018
HORÁRIO: 10h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2018/SIGMA/SUPEL/RO
PROCESSO: 0036.043417/2017-14

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumos necessários para os ciclos de esterilização da Autoclave de peróxido de hidrogênio – PHB da Marca BAUMER instalada na Central de Material e Esterilização/HBAP, visando atender as necessidades da Central de Materiais e Esterilização-CME do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pelo período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações **COMUNICA** aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alteração no anexo II do edital – quadro estimativo de preços e que os itens **02 a 06** foram agrupados passando a compor o lote 2 (grupo 1 - comprasnet), conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Item 1.1. do edital - Preâmbulo: critério de julgamento **por item**;
Item 6. do edital - Critério de julgamento da proposta de preços: Total **por item**.

LEIA-SE:

Item 1.1. do edital - Preâmbulo: critério de julgamento **por lote**;
Item 6. do edital - Critério de julgamento da proposta de preços: Total **por lote**.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

DATA: 23/04/2018
HORÁRIO: 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira substituta equipe SIGMA/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR Nº 02

Pregão Eletrônico Nº. 634/2017/SUPEL/RO
Processo Administrativo: 0036.043417/2017-14
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo (cateter duplo lúmen para acesso venoso central de inserção periférica (picc). 16 g, tamanho 4fr x 30 cm de comprimento, cateter uni lúmen para acesso venoso central de inserção periférica (picc). 16 g, tamanho 4fr x 60 cm de comprimento, cateter duplo lúmen para acesso venoso central de inserção periférica (picc). 16 g, tamanho 4fr x 60 cm de comprimentoe outros), a fim de atender demanda de todas as unidades da Secretaria Estadual de Saúde/SESAU-RO por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações COMUNICA aos interessados em especial às empresas adquiriram o Ato Convocatório que o mesmo sofreu alteração no Anexo II do Edital – Quadro Estimativo de Preços conforme segue:

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO MÉDIO	VALOR TOTAL
1	MASCARA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO TECIDO, COM 3 PREGAS E DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, HIPOALERGICA, INODORA, GRAMATURA APROXIMADA DE 30 GR. C/ ELASTICO TRIPLA. CAIXA C/ 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	Caixa	244.416	R$ 9,82	R$ 2.400.165,12
TOTAL					R$ 2.400.165,12

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:
DATA: 20/04/2018

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

MARINA DIAS DE MORAES TAUFMANN
Pregoeira Substituta da equipe SIGMA/SUPEL/RO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0043.016657/2018-20, que foi dispensada a licitação objetivando a aquisição de uma Licença de conta “Premium Plus” no portal de treinamento da Alura Cursos, visando atender as necessidades desta Superintendência, perfazendo o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em favor da empresa **AOVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S/A** - CNPJ: 05.555.382/0001-33, conforme Parecer nº 66/2018/SUPEL-ASSEJUR, acostado nos autos em epígrafe.

Publique-se nos meios previstos em Lei.
Porto Velho-RO, 13 de março de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Matrícula: 300115686

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2018/SUPEL/RO, do tipo "menor preço por item"
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0029.029500/2017- 61/SEDUC/SEI

OBJETO: "Aquisição de tenda (aranha), personalizada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas...", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R$ 90.040,00. DATA DE ABERTURA: 19 de Abril de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**. Porto Velho - RO, 05 de Abril de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0043.017357/2018-68, a Inexigibilidade de Licitação, objetivando o pagamento de inscrições para para o curso/treinamento referente as novas regras definidas pela ***Lei das Estatais nº 13.303/2016***, perfazendo o valor total de R$ 7.376,95 (sete mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), em favor do **INSTITUTO PROTEGE ESCOLA BRASIL S/A** - CNPJ: 18.548.151/0001-44, com repasse para Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, CNPJ: 04.418.471/0001-7, considerando a intermediação da CMR junto ao Instituto Protege, conforme parecer nº 53/2018/ SUPEL-ASSEJUR, acostado nos autos em epígrafe 0789130.

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 09 de fevereiro de 2018.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente/SUPEL
Matrícula 300115686

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Portaria nº 690/2018/SESAU-EPC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 139, e seus incisos, do Decreto nº 9997, de 03 de julho de 2002, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Artigo 1º - **AUTORIZAR** o servidor abaixo relacionado, a fim de realizar despesas pelo Regime de Adiantamento (SUPRIMENTO DE FUNDO), com Cartão corporativo, previsto pela Lei nº. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada, pelo Decreto nº. 10581, de 29 de dezembro de 2003, incluindo-se na portaria 61/2018/GAB/SESAU, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2386 de 11 de janeiro de 2018.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
REGIANE DA SILVA RIOJAS	300120603	CEMETRON	AG. EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, dia de mês de 2018.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAçÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.016683/2018-47

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.016683/2018-47**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 0016601-49.2010.8.22.0000, em favor da empresa **DROGARIA VILLAGE LTDA-ME - CNPJ: 84.598.929/0001-54** no valor de R$ 780,00 (Setecentos e oitenta reais). Parecer Jurídico nº 75/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 09 de Março de 2018

Portaria nº 23/2018/COHREC-ASTEC

Dispõe Sobre a Indicação de Servidor Para Coordenação de Enfermagem das UTIs do Hospital Regional de Cacoal - HRC, e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **GLADERSON DE CAMPOS ROCHA**, servidor público estadual, inscrito na matricula nº. 300100203, para exercer o cargo de Coordenador de Enfermagem das UTIs I e II do Hospital Regional de Cacoal - HRC.

Art. 2º. No exercício de seu cargo, competirá o servidor, exercer suas funções em conformidade com as necessidades do setor, visando o cumprimento das normas e rotina do serviço, bem como, as adequações necessárias para o funcionamento do respectivo serviço.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2018, revogando todos os dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

Portaria nº 22/2018/COHREC-ASTEC

Dispõe Sobre a Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente no HEURO e dá outras Providências.

A DIRETORA DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827 de 15 de julho de 2015 e do Decreto de 31 de maio de 2016, que o nomeou como Diretora;

CONSIDERANDO o disposto pelo Ministério da Saúde ao instituir o Programa Nacional de Segurança do Paciente, por meio da Portaria MS/GM nº. 529, de 1º de abril de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar medidas visando promover soluções práticas a segurança do paciente no Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia - HEURO.

RESOLVE:

Art.1º. Fica implantado o Núcleo de Segurança do Paciente dentro do Hospital de Emergência e Urgência de Rondônia – HEURO/COHREC/SESAU, para executar programas e diretrizes, mobilizando profissionais da saúde e a população, visando a busca de soluções que promovam a segurança do paciente.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sendo o primeiro, seu Presidente, da qual gerenciará todos os trabalhos e funções a serem realizados:

NOME	FUNÇÃO	CARGO	MATRÍCULA
Ana Maria Vaz Pereira	Presidente	Enfermeira	300012056
Thalyta Rodrigues Pereira	Vice Presidente	Enfermeira	300102725
Evelene Pereira de Lima	Secretária	Enfermeira	300052579
Cecilia da Guia Nunes	Membro	Nutricionista	300102145
Rodrigo Aparecido Pereira Lima	Membro	Médico	300133260
Palas Atenas Uchoa Pereira	Membro	Téc. Enfermagem	300130211
Márcia Butzke Frederico Rodrigues	Membro	Administradora	300131450
Flávia da Silva Lelis	Membro	Fisioterapeuta	300102173

Lúcio Omar Meireles Novais	Membro	Gerente de Enfermagem	300132376
Cleoci de Oliveira Gonçalves	Membro	Psicóloga	300140000
Clea Mariana de Souza Ferreira	Membro	Serviço Social	300102149
Marcia Bueno Prado	Membro	Tec. Enfermagem	300124940
Elissandra Fátima Oenning	Membro	Farmacêutica	300127044

Art. 3º. A presente Comissão terá por finalidade promover e articular cooperação técnica entre instituições direta ou indiretamente ligadas à saúde e à educação de profissionais da área, além de fortalecer a assistência de enfermagem deste hospital.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os demais dispositivos anteriormente publicados.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral/COHREC/SESAU

Portaria nº 92/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 179/2018/HRC-NRH/SESAU de 03 de Abril de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2018.

Considerando o teor do Processo nº 0051.098208/2018-92

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2018.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA	BIÓLOGO	300131772	72
SIRLEI FELBERG	PSICÓLOGO	300102246	60

Cacoal, 06 de Abril de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 91/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 162/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de Abril de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2018.

Considerando o teor do Processo nº 0051.095204/2018-52

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2018.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALANA KUNDSIN	FISIOTERAPEUTA	300132826	72
ANA CAROLINA AZIZ	FONOAUDIÓLOGO	300133168	48
ANA MARIA VAZ DE ALBUQUERQUE	ENFERMEIRO	300012056	60
ANDRESSA MAGALI KOPPER	NUTRICIONISTA	300100681	96
ANGÉLICA SANTOS MAGALHÃES	ENFERMEIRO	300145669	120
APARECIDA DIANA RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE SOCIAL	300144801	48
CAIO ALVES BARBOSA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	300145733	108
CAMILA CRISTINA RODELINE ALMEIDA	FISIOTERAPEUTA	300100249	36
CECÍLIA DA GUIA NUNES	NUTRICIONISTA	300102145	96
CLENIR INÊS MATIELLO DE AVILA	ENFERMEIRO	300134881	120
CLEOCI DE OLIVEIRA GONÇALVES	PSICÓLOGO	300140000	84
DANIELA CRISTINA GONÇALVES AIDAR	ENFERMEIRO	300119136	108
ELIANA BARBOSA	FARMACÊUTICO	300110625	84
ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	FARMACÊUTICO	300102303	84
ELISSANDRA FÁTIMA OENING	FARMACÊUTICO	300127044	120
ELZA GARBOSSA	ENFERMEIRO	300017338	120
EMANUELLE SOARES CAVALCANTE	ENFERMEIRO	300145353	120
EMIQUERLE ANEZ PINHEIRO	ENFERMEIRO	300100412	108
FABIANA GONÇALVES E SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	300100387	24
FERNANDA MOURA VIGUINI DE ARAÚJO	FARMACÊUTICO	300110981	18
FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO	ENFERMEIRO	300093900	84
FLAVIA DA SILVA LELIS	FISIOTERAPEUTA	300102173	48
FLÁVIA REJANE DE OLIVEIRA XAVIER	ENFERMEIRO	300099734	120
GLADERSON DE CAMPOS ROCHA	ENFERMEIRO	300100203	108
GLEICE MARA TURATI	ENFERMEIRO	300125780	120
ISAMEIRE DE AQUINO FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	300102205	36
JACKELINE CAVALCANTE LIMA	FISIOTERAPEUTA	300145928	24
JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO	FISIOTERAPEUTA	300100393	24
JANAYNA VIEIRA ERMITA	NUTRICIONISTA	300052453	120
JOBISSON LAGASSI DIAS	ENFERMEIRO	300100135	120
KELLY DE OLIVEIRA DANTAS	NUTRICIONISTA	300100913	36
LÍDIA LURIKO YASSUDA MOREIRA	FARMACÊUTICO	300102083	12
LUCÉLIA SILVA LIMA	ENFERMEIRO	300125963	72
MARCOS VINÍCIUS MARQUES DE LIMAQ	ENFERMEIRO	300143196	36
MARIA PRISCILLA DE SOUSA PEREIRA ALBUQUERQUE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	300145063	24
MOACYR CHAGAS DOS SANTOS NETO	ENFERMEIRO	300146594	120
NÚBIA REGINA MASSAROTO SILVA	ENFERMEIRO	300068632	72
PATRÍCIA DE SOUZA CHAGAS	NUTRICIONISTA	300100976	120
PATRICIA GUSMÃO SILVA	NUTRICIONISTA	300100261	72
RISANY MICHELLE MARCON JACONI	ASSISTENTE SOCIAL	300100408	24
ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA	FARMACÊUTICO	300073056	18
ROBERTA GRAIN BARRETO	FARMACÊUTICO	300102316	44
RODRIGO RODRIGUES AGUIAR	ENFERMEIRO	300143719	120
ROSIMAR BRAGANÇA PAVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	300123186	12
SHEILA CARMINATI DE LIMA SOARES	ENFERMEIRO	300102117	60
TATIANA ALMEIDA DOS SANTOS GUIDES	ENFERMEIRO	300146798	12
THALYTA RODRIGUES PEREIRA	ENFERMEIRO	300102725	120
VALTER DIONEI VELEDA PINTO	ASSISTENTE SOCIAL	300100910	120
VICENTE GONÇALVES DE LIMA	ENFERMEIRO	300143834	120

Cacoal, 06 de Abril de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 82/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 164/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de Abril de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051-095555/2018-63

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2018.

MÉDICOS ESTATUTÁRIOS

NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
ADONIS MENDES JUNIOR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300145501	72
ALEXANDRE FIORINI GOMES	MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	300100179	96
ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136832	84
ANA PAULA TEIXEIRA DE SIQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136699	24
CARLA BIANCA DA SILVA SANTOS	MÉDICO PEDIATRA	300137814	102
CAROLINE DE OLIVEIRA PRADO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300132839	96
CASTAGNARO ANDREA	MÉDICO UROLOGISTA	300131198	48
CELSO JANDIR SMANIOTTO	MÉDICO CIRURGIÃO PLASTICO	300100340	96
CEZAR ANGELO ALFREDO FILHO	MÉDICO GINICOLOGISTA OBSTETRA	300131605	48
CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137726	12
CLAUDEMIR MONTEIRO DE BARROS	MÉDICO PEDIATRA	300137565	108
CLAUDIO SILVA GODOY	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136726	12
CONCEPCION GUEVARA SIALER DE DELGADO	MÉDICA NEFROLOGISTA	300102154	60
CRISTHENISE RAGNINI SILVA	MÉDICA ENDOCRINOLOGISTA	300102156	24
CRISTHIANY RAGNINI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300118619	48
DAHYANNE MARQUES PERSCH	MÉDICO PEDIATRA	300147840	72
DAN ALVES PEREIRA	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO	300142825	84
DANIEL CARRIJO MARQUES	MÉDICO ORTOPEDISTA ESPECIALISTA EM OMBRO	300144990	60
DANILO MARCIO DE OLIVEIRA CARDOSO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300142823	96
EDILENE SILVA DE OLIVEIRA	MÉDICO PEDIATRA	300147024	30
EDUARDO HENRIQUE LAURINDO DE SOUZA SILVA	MÉDICO MASTOLOGISTA	300144994	06
ELIANE COSTA DE OLIVEIRA COELHO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300137707	96
ÉVILA BRAGA	MÉDICO PEDIATRA	300143630	48
FLÁVIO CARLOS	MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	300102175	96
FLÁVIO PIERETTE FERRARI	MÉDICO PEDIATRA	300100874	96
FRANCISCO ALCIDES DIAS FILHO	MÉDICO CIRURGIÃO ONCOLÓGICO	300145642	96
FRANCISCO EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300131390	96
HOZANNA HOLANDA BRASIL	MÉDICO ESPECIALISTA EM CLINICA MÉDICA	300145140	24
HUDSON GERALDO ZORTEA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143860	72
JOÃO ALVES	MÉDICO RADIOLOGISTA	300040960	48
JULIO CESAR DA ROCHA	MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO	300131998	48
JUNIOR COELHO COSTA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300141352	96
LEONARDO PEIXOTO DOMINGOS	MÉDICO RADIOLOGISTA	300131423	96
LUDYMILLA EMELIN ESPAKI	MÉDICO CLINICO GERAL	300137733	48
NATALIA GARDENIA DAVANSE PIERONI	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300143693	96
NICOLE LIMA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136241	84
PAULO ANDRÉ DA SILVA	MÉDICO CLINICO GERAL	300100364	60
PAULO FERNANDO BRASIL JUNIOR	MÉDICO ONCOLOGISTA PEDIÁTRICO	300137084	78
PEDRO LUIZ LANZIANI PALMIERI	MÉDICO ORTOPEDISTA	300143859	96
PEDRO TÉRCIO	MÉDICO ORTOPEDISTA	300034838	24
RAQUEL MARQUES SANDRI	MÉDICO REUMATOLOGISTA	300143710	96
RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	MÉDICO CLINICO GERAL	300133260	96
ROSÁRIO MAGDALENA ROSALES ROCHA PEPELASCOV	MÉDICO CLÍNICO GERAL	300136584	84
SAULO RODRIGO MOREIRA DA CUNHA	MÉDICO CARDIOLOGI,STA	300145072	48
TALITA MARIA TAVARES FONTANA	MÉDICO PEDIATRA	300135038	36
WALTER VIRHUEZ PADILLA	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300061106	96
WILSON VASCONCELOS DE ALENCAR	MÉDICO NEUROCIRURGIÃO	300143556	96

MÉDICOS EMERGENCIAIS

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	QT. DE HORAS
BRUNO GUSTAVO CHAGAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300135297	12
FABIANE SOARES DE MIRANDA	MÉDICO INTENSIVISTA	300135469	96
JANAINA HUCZOK	MÉDICO NEONATOLOGISTA	300136537	84
VICTOR DALL AGLIO DE ORNELAS	MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	300144525	72

Cacoal, 04 de Abril de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 83/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 169/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de Abril de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051.095982/2018-41

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2018.

CIRURGIÃO DENTISTA-BUCO-MAXILO-FACIAL

ORD.	NOME	FUNÇÃO	MATRICULA	QT. DE HORAS
1.	DIOGO LOUREIRO DE FREITAS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	300118951	84
2.	ROGÉRIO BONFANTE MORAES	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	300100667	84
3.	WAGNER HUMBERTO MARTINS DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA BUCO-MAXILO-FACIAL	300100081	84

Cacoal, 04 de Abril de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 89/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 176/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de abril de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051-096056/2018-93

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2018.

Nível Técnico			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
KÁTIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141257	12
KELLY KARLA GOETINAUER BAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300062976	108
LAURICENA ROSA SODRÉ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041562	120
LAURIENI COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300102194	120
LEANDRA FARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102694	120
LILIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137123	72
LINDAURA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103233	120
LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300071086	48
LORIEN TEREZA SMANIOTTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300140382	60
LUCIA VASCONCELOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068913	36
LUCIANA ALVES DE LIMA GONZAGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100959	120
LUCIENE CRISTINA DE SOUZA SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100118	120
LUCIENE LEMOS DOS SANTOS PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101100	36
LUCILENE APARECIDA AIRES SONAQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094061	84
LUCILVANIA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137962	84
LUZINETE BORGES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101630	12
MARCIA BUENO DO PRADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124940	36
MARGARETH FORTUNATO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063416	72
MARGARETH MALAQUIAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094145	48
MARIA APARECIDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136312	120
MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100706	96
MARIA CELIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094147	42
MARIA DA GLORIA SILVA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100714	24
MARIA DAS NEVES CORDEIRO OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300093114	96
MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130180	120
MARIA FRANCISCA DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137671	120
MARIA HELENA DA ANUNCIAÇÃO MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131470	108
MARIA ROCHA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102099	72
MARIDIANE SCHELL DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101039	108
MARILDA REBONATO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100962	48
MARILUZ ROCHA RUAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143190	120
MARILZA NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100650	108
MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102700	48
MARISA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100967	72
MARLY DE SOUZA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101030	84
MEIREMAR MOREIRA SILVA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103265	120
MICHELE SCHELBAUER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136894	96
MIRIAN ULKOWSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099743	60
NELSON MONFREDINHO JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300133771	120
NEURIVAN JOSE MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126882	36
NEUZA LOURDES NARESSI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300034922	24
NILTON SANTOS DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100661	108
NOÊMIA MENEZES DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053725	120
ODETE FERREIRA DOS SANTOS JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126881	48
OSANA PACHECO ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073417	36
OZIEL SILVA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099815	120
PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139954	120
RODRIGO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300130377	84
ROSALIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100287	120
ROSANGELA FREITAS DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136328	72
ROSELI DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100909	24
ROSENI PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099800	72
ROSEMEIRE VERONEZI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300041554	120
ROZELI MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300138109	120
SAMUEL ABRAHÃO DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300077058	120
SHEILA RIBEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102133	84
SILVANA DO ESPIRITO SANTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102247	84
SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063452	36
SUELY LYRA SOUSA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102244	24

SUSANA MONTEFUSCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100208	60
TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131551	96
TARCIA ANGLEÇA CARIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119151	96
VANIA LUIZ DA SILVA FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300126362	24
VANIA MARIA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103242	120
VILMA DE JESUS CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300054084	36
VILMA DE SIQUEIRA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053469	72
ZILMA INACIO TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100885	12

Cacoal, 05 de abril de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 88/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 175/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de abril de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051-096035/2018-78

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/ SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2018.

Nível Técnico			
NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ADAO JOEL GARCIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100190	36
ADENIUDO JORGE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300070760	96
ADREAM MAISON FOLGADO ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300147805	120
ADRIANA NUNES MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300142800	72
ALBANY PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101074	120
ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101077	120
ALEXANDRE RODOLFO WEBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141528	120
ALTAIR CANDIDO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300069340	12
ALVARO MARÇAL JUNIOR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300099819	12
ANA CLAUDIA DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143506	60
ANA CRISTINA NARDELI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100455	36
ANA LUIZA DA CRUZ	TECNICO EM ENFERMAGEM	300126198	120
ANA PAULA DOS SANTOS RODRIGUES DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103787	96
ANA PAULA SOUZA SIMÕES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300120797	120
ANADIR LURDES ZENEWICH	TECNICO EM ENFERMAGEM	300100456	24
ANDREIA CRISTINA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127186	96
ANDREIA MATOS BUENO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127025	72
ANDRESSA MARIA MALANQUINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068662	36
ANÉSIA DIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100891	48
ANGELO DE SOUZA TOSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100279	84
ANNA LUCIA SAMPAIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300068900	72
ANNIE PATRICIA GUERRA DE OLIVEIRAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137154	72
CARLA ALESSANDRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102142	84
CARLA BARROS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102682	60
CARMELI GREINER DE SOUZA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102176	120
CELMA APARECIDA VALÉRIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102683	72
CLAUDETE MADEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102609	12
CLAUDIANE GOMES FAGUNDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143310	48
CLEUZA MARIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102185	36
CRISTIANE JOSE DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102698	120
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100670	120
DILCEIA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300063909	48
DYEGO NUNES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102689	120
EDIVALDO MOURA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102224	96
EDMILSON MOURA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	300093184	84
EDNÉIA SANTANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102690	120
EGERIA ZYGER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101029	120
ELAINE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100946	120
ELDER ARAUJO BUSINARI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300094157	120
ELESSANDRA CONEJO PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100100	108
ELIANA LUZINETE SIMOES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101023	48
ELISANDRA DA SILVA MAFRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300053353	120
ELIVETE MARIA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120546	108
ELIZABETE SIMÃO MOITINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103223	120
ELIZANGELA CRISTIANE ANTONIAZZI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300101020	120
ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101007	12
ELIZETE PINHEIRO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300124935	120
ELZA MACEDO DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100545	36
ERICA GREICE DA SILVA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100798	120
ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300127026	24
ESTER MENEZES DE SANTANA MACHADO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300136795	96
FABIANA NERES DE FARIAS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300143268	36
FABIANE DA COSTA SAMPAIO ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300073433	48
FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300100129	72
GENIVALDA GOMES DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102089	120
GESIANE LIMA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300136888	120
GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300119330	120
GINA MARISE DE MOURA GONÇALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300137122	12
GIOVANA PRETTI GIOVANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100139	120
GISELLE LEITE DE OLIVEIRA GOULART	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100872	24
HELENA MARIA MEDINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100427	96
HÉLIDE DE FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102233	120
HELLEN CRISTINA NASCIMENTO CRUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102235	108
HELLEN DOS SANTOS CORREA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300119355	24
ITAMAR DO CARMO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300141498	96

IVANILDA FERREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100232	48
IVETTE CAMBUI DE MELO FERREIRA SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300103709	120
IZOLINA RODRIGUES RÚBIO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300101041	84
JACQUELINE DOS SANTOS JACOB	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120587	120
JANAINA MELO CARDIM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300134766	120
JANAINA SILVA ANDRADE DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300135021	108
JANE DE OLIVEIRA SALLES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300139815	120
JÂNIO JOSÉ DA ROCHA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300062817	24
JISLEY MARTINS LEITE	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	300132829	48
JOCIANE POZZOBOM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300120332	72
JOELMA ERCULANO DE BRAGANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300101090	120
JOELMA GOMES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102613	36
JOSENILDA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300102702	60
JOSSIMAR CORREIA INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300100096	120
JULIANA APARECIDA FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300143672	120
JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	300131344	72
LEILA CORTEZANI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300100735	60
MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	300102674	120
ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	300132748	84

Cacoal, 05 de abril de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 81/2018/HRC-NRH

A Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e conforme consta no Ofício nº 166/2018/HRC-NRH/SESAU de 02 de abril de 2018, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do HRC/2017.

Considerando o teor do Processo nº 0051-095966/2018-59

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU e Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal/HEURO/SESAU, referente ao mês de MARÇO/2018.

Nível Fundamental

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ALZIRA DE FREITAS PEREIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028219	120
EDLEUZA MAIA TAVARES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017529	120
EUGENIA WITCHEMICHEN DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300034874	120
EUNICE VAZ DE BRITO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300016865	120
JOSELITA SOARES DE OLIVEIRA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028394	120
LUZIA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300036000	120
MARCIA SATO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300054392	60
MARIA APARECIDA PINTO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300011276	96
MARIA APARECIDA TOMAZINI LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300028227	120
MARTA FARIAS DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300046552	96
MARTA MARTINS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	300039777	120
ZILDA DE SOUZA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	300017721	108

Cacoal, 04 de abril de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Portaria nº 90/2018/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

A DIRETORA GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 31 de Maio de 2016 que nomeou a Diretora Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora MARCELLA ALVES CRISPIM, matrícula 300102708, Bióloga, que estavam agendadas para o período de 01/02/2018 a 02/03/2018, referente ao exercício de 2016, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/03/2018 a 30/03/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 53/2018/HRC-NRH de 28/02/2018 publicado no DOE nº 40 de 02/03/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cacoal, 06 de Abril de 2018.

ISABEL MARIA DE LIMA
Diretora Geral - COHREC/SESAU

FHEMERON

EXTRATO Nº 08

SEXTO TAC Nº - 004/FHEMERON/2013.
CONTRATANTE: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON.
Representante do Contratante:

Orlando José de Souza Ramires – Presidente/FHEMERON.

CONTRATADA: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA - EPP.
CNPJ: 07.436.461/0001-50.
Representante da Contratada: VALESKA ALINE MARIA PEREIRA

O objeto do presente aditivo é a repactuação de valores, ficando disposto o valor mensal de R$ 88.226,89 (oitenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) do contrato nº 004/FHEMERON/2013, para continuidade da prestação dos serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial diária, bem como, o fornecimento de material de limpeza, saneantes, domissanitários e equipamentos, a serem executados nas dependências da HEMORREDE, pelo período de até 12(doze) meses conforme preceitua o art. 57, Inciso II da lei 8.666/93, ficando inalteradas as demais condições pactuadas entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos empenhados os recursos para custear a despesa de que trata este termo aditivo sairão da programação - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia – FHEMERON - programação orçamentária 1030212462145 – Fonte de Recursos – 3209 – Elemento de despesa – 33.90.39.

Comarca de Porto Velho
Data de Assinatura: 23/02/2017.

ASSINAM:

Orlando José de Souza Ramires
Presidente/FHEMERON

Valeska Aline Maria Pereira
Representante da Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria nº 1431/2018/SEDUC-ASRED Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Adriana Teixeira Nobre - Matrícula n° 300099781- pertencente ao Quadro Permanente de Servidores Públicos do Estado de Rondônia , Coordenadora do Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral/Seduc, para atuar como Fiscal de recebimento de materiais permanentes e de consumo, atendendo ao Programa de Fomento às escolas de ensino médio em tempo integral - Programa Escola do Novo Tempo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de dezembro de 2017.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1425/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 910/2018/SEDUC-ATC de 01/03/2018 publicada no Diário Oficial nº 40 em 02/03/2018 e as demais disposições em contrário.

Art. 2º Designar o servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada ao recebimento dos Serviços de Fornecimento de Água as Unidades Administrativas e Educacionais da Secretaria de Estado da Educação, referente ao Contrato nº 001/SEDUC/2013 celebrado entre esta Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/RO e a empresa Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD, pertencente ao Processo Administrativo nº 01-1601.00098-0000/2013.

Art. 3º Os membros da comissão ora instituída, deverão atuar em número mínimo de dois, no exercício de sua função, no que tange ao ateste de regularidade do serviço.

Nº	Servidor	Matrícula
1	Helvécio Ferreira Nunes - (Presidente);	300122500
2	Liliane Sayonara de Melo Lima - (Vice-Presidente);	300061098
3	Sebastião Lima Moreira - (Membro);	300052966

Art. 4º Compete à Comissão:

I – Expedir Termo de Recebimento definitivo, o qual consiste na confirmação da regularidade dos serviços prestados pela contratada no fornecimento de água as Unidades Administrativas e Educacionais pertencentes a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, na Capital e Interior do Estado de Rondônia.

II- Certificar as notas fiscais referentes à execução e prestação de serviço da empresa.

Art. 5º Esta Portaria passa a vigorar com efeito retroativo, a contar de 1º de abril de 2018.

Porto Velho, 06 de abril de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 1287/2018/SEDUC-NFE

Secretário Adjunto de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias referente ao exercício de 2018 do(a) servidor(a) WELLINGTON AUGUSTO MOTA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado(a) na EEEFM. Madeira Mamoré CRE/SEDUC/Porto Velho, matrícula nº 300058096, no período de 03/01/2018 a 01/02/2018, ficando as mesmas para fruição em **02/04/2018** a **01/05/2018,** considerando que o servidor estava de licença médica no período das férias .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de março de 2018..

Márcio Antônio Felix Ribeiro
Secretário Adjunto de Estado da Educação

Termo de Homologação

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28/12/99, na Lei nº 4.320/64, no Decreto nº 5.459 de 11/02/92, e considerando os termos do Parecer Nº 1467/PGE/2017 0710646 e Parecer nº 250/2018/SEDUC-CI 1116956, do Processo Administrativo nº 0029.019761/2018-54, que reconstituiu o Processo Administrativo nº 01-1601.00245-0000/1999, APROVA e HOMOLOGA a Prestação de Contas de adiantamento de Suprimento de Fundos apresentada pela servidora ROSANGELA ZAVAN FIRMIANO pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Buritis, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente concessão normal de Suprimento de Fundos, inobstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos, no Arquivo Interno/DAF/Seduc, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

Porto Velho, 04 de abril de 2018.

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 26/2018/IDEP-DAFIP

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição de Estado de Rondônia.

RESOLVE :

Art.. 1º Designar os servidores Havila Alves Fernandes Leite matricula nº 300139883,lotados neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP , **a contar de 28 de junho de 2017**, para exercer a função de Técnica de Recursos Humanos, acompanhando, checando todos os meses os valores e conformidades de pagamentos, gerenciando férias ,exonerações e nomeações , buscando organizar os andamentos processuais dos servidores , conforme determina os procedimentos administrativos deste IDEP.

Art..2º Designar a Servidora Diany Barroso Brito dos Santos –Matricula nº 3000143863 a substituir a Sra. Havila Alves Fernandes Leite matricula nº 300139883, no cargo de Técnica de Relações Humanas .

Paragrafo Único : A substituição de que trata o caput deste artigo decorrera automaticamente sempre que ocorrer ausências ou em caso de impedimentos legais regulamentares do substituído.

Art..3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de março de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente – IDEP/RO
Matricula nº 300140894

Portaria nº 18/2018/IDEP-DAFIP

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição de Estado de Rondônia.

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores Juliano Silva Passos matricula nº 300148075 neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP , **a contar de 01 de fevereiro de 2018**, para exercer a função de Assessor Administrativo na Unidade do Centec/abaitará , auxiliando nos processos administrativos deste IDEP, enviando mensalmente relação de controle do almoxarifado, patrimônio, registro de utilização dos veículos, controle frequência (ponto),e documentações pertinentes a contratações, exonerações, escala de férias , solicitação de aquisições e serviços entre outros.

Art..2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de março de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente – IDEP/RO
Matricula nº 300140894

Portaria nº 17/2018/IDEP-DAFIP

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição de Estado de Rondônia.

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando os Processo deste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP

R E S O L V E:

Art.. 1º - Designar o servidor Regilson Paula Aguiar –Matricula nº 300121914 para atuar como Gestor de Acompanhamento e fiscalização dos contratos deste IDEP.

Art.. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Adir Josefa de Oliveira
Presidente do IDEP/RO.

Portaria nº 16/2018/IDEP-DAFIP

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição de Estado de Rondônia.

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores João Batista de Lima - matricula nº 300008796 neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP , **a contar de 28 de junho de 2017**, para exercer a função de Gerente Financeiro ,atuando na execução orçamentária ,liberação orçamentária, todos os tramites financeiros elaboração de empenhos, liquidações, execução, processo de folha pagamento junto ao Banco, demais remanejamentos e suplementações junto a SEPOG e demais rotinas pertinentes aos processos financeiros deste IDEP.

Art..2º Designar o Servidor Alonso Silva de Araújo –Matricula nº 300014823 a substituir o Sr. João Batista de Lima - matricula nº 300008796 , no cargo de Gerente Financeiro .

Paragrafo Único : A substituição de que trata o caput deste artigo decorrera automaticamente sempre que ocorrer ausências ou em caso de impedimentos legais regulamentares do substituído.

Art..3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de março de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente – IDEP/RO
Matricula nº 300140894

Portaria nº 14/2018/IDEP-DAFIP

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição de Estado de Rondônia.

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues matricula nº 300132731 neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP , **a contar de 01 de Novembro de 2017**, para exercer a função de Gestor de Aquisições e Convênios , para acompanhar os processos de aquisição, contratação de serviços , elaboração de Termo de referencia , cotação de preços e demais processos pertinentes as contratações deste IDEP.

Art.2º Designar a Servidor Regilson Paula Aguiar –Matricula nº 300121914 a substituir o Sr. Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues matricula nº 300132731 , no cargo de Gestor de Aquisições e Convênios.

Paragrafo Único : A substituição de que trata o caput deste artigo decorrera automaticamente sempre que ocorrer ausências ou em caso de impedimentos legais regulamentares do substituído.

Art..3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de março de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente – IDEP/RO
Matricula nº 300140894

Portaria nº 13/2018/IDEP-DAFIP

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição de Estado de Rondônia.

RESOLVE :

Art.. 1º Designar os servidores Diany Barroso Brito dos Santos matricula nº 300143863 neste Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP , **a contar de 19 de setembro de 2017**, para exercer a função de Assessora Administrativa , buscando auxiliar nos andamentos processuais administrativos deste IDEP.

Art.2º Designar a Servidora Claudecy Maria Ferreira dos Santos matricula nº 30014834 a substituir no cargo de Assessora Administrativa a Sra. Diany Barroso Brito dos Santos matricula nº 300143863 .

Paragrafo Único : A substituição de que trata o caput deste artigo decorrera automaticamente sempre que ocorrer ausências ou em caso de impedimentos legais regulamentares do substituído.

Art..3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de março de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente – IDEP/RO
Matricula nº 300140894

Portaria nº 12/2018/IDEP-DAFIP

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional –IDEP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo nº 71 da Constituição de Estado de Rondônia.

RESOLVE :

Art. 1º Designar os servidores Claudecy Maria Ferreira dos Santos matricula nº 30014834 neste Intituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP , **a contar de 01 de Novembro de 2017**, para exercer a função de Gerente Administrativa , instruindo os processos de aquisição e serviços, anexando notas fiscais juntamente com as certidões de regularidade das empresas, encaminhamento de processos ao Controle Interno e Departamento Jurídico do IDEP, Publicações e homologações dos processos entre outros pertinentes a rotina dos procedimentos administrativo.

Art..2º Designar o Servidor o Sr. Harrisson Lucas Oliveira Rodrigues matricula nº 300132731 , a substituir no no cargo de Gerente administrativo a Sra. Claudecy Maria Ferreira dos Santos matricula nº 30014834.

Paragrafo Único : A substituição de que trata o caput deste artigo decorrera automaticamente sempre que ocorrer ausências ou em caso de impedimentos legais regulamentares do substituído.

Art..3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de março de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente – IDEP/RO
Matricula nº 300140894

Portaria nº 25/2018/IDEP-GAB

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 908, de 06/12/2016, e pelo DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2017, publicado no DOE Nº 138 de 25/07/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LENILCE LOPES OLIVEIRA, matrícula n° 300054694, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 522/PGE-2017, Processo administrativo n° 0048.055710/2017-87 - **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC,** que tem como objeto realizar cursos de Formação Inicial e Continuada/FIC, presenciais, abertos aos trabalhadores, jovens, adultos, ribeirinhos, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiências, adolescentes em conflito com a lei, estudantes em vulnerabilidade social, pessoas hipossuficientes.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização dos cursos ministrados, por meio de anotações e registros das ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n. 3/2018/IDEP- GAB, publicada no DOE n. 3, de 05/01/2018.

Porto Velho, 09, de abril de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP/RO

Portaria nº 24/2018/IDEP-GAB

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2017, publicado no DOE N° 138 de 25/07/2017.

R E S O L V E

Art. 1º. Instituir Comissão destinada ao monitoramento e certificação de notas fiscais dos cursos previsto no Contrato n° 522/PGE-2017, referente ao Processo administrativo n° 0048.055710/2017-87, bem como emitir relatório dos serviços prestados pelo **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC.**

Art. 2º. Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

I - Kleber Delgado da Silva - Matricula n° 300148100 - Membro da Comissão;

II- Helder Cavalcante Silva Júnior - Matricula n° 300142641 - Membro da Comissão;

III- Eline Silva Costa - Matricula n° 300022273 - Membro da Comissão.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 3/2018/IDEP-GAB, publicada no DOE nº 05 de janeiro de 2018.

Porto Velho, 09, de abril de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP/RO

Portaria nº 23/2018/IDEP-GAB

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 908, de 06/12/2016, e pelo DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2017, publicado no DOE Nº 138 de 25/07/2017, e considerando a Portaria MEC n° 817 de 13 de agosto de 2015 e a NOTA TÉCNICA n° 102/2017/DIR/SETEC/SETEC (SEI n°0914146), considerando a Portaria SETEC/MEC n° 59 de 8 dezembro de 2017, publicada no DOU n° 236, Seção 1 de 11 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora ROSÂNGELA WENDLIN TREVISAN, matrícula n° 300118422, para exercer a função de Fiscal da execução dos serviços e despesas referentes ao recurso da Bolsa-Formação com a oferta de vagas em cursos de qualificação profissional, no Sistema Prisional (PRONATEC PRISIONAL).

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização dos cursos ministrados, por meio de anotações e registros das ocorrências relacionadas à execução

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 09, de abril de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP/RO

Portaria nº 27/2018/IDEP-ASSISTECIII

A PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar n. 908, de 06/12/2016, e pelo DECRETO DE 19 DE JULHO DE 2017, publicado no DOE Nº 138 de 25/07/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora LENILCE LOPES OLIVEIRA, matrícula n° 300054694, para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 521/PGE-2017, Processo administrativo n° 0048.062103/2017-73 - **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI,** que tem como objeto r*ealizar* cursos presenciais de Formação Inicial e Continuada/FIC no **EIXO INDUSTRIA**, por equipe técnico-pedagógica e de instrutoria especializada e devidamente habilitada.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização dos cursos ministrados, por meio de anotações e registros das ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n. 2/2018/IDEP- GAB, publicada no DOE n. 3, de 05/01/2018.

Porto Velho, 09, de abril de 2018.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
Presidente do IDEP/RO

SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Portaria nº 214/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 61/2018/SESDEC-GEPLAN do processo SEI n° 0037.057784/2018-68.Porto Velho, 02 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Interromper** por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor **CAP BM RE 0554-3 JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR**, lotado na Gerência de Planejamento – GEPLAN/SESDEC, **a contar de 02.04.2018**, referente ao exercício de 2016, restando ainda 11 dias para serem usufruídos em data posterior.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. n° 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

Portaria nº 215/2018/SESDEC-GRH

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 6/2018/SESDEC-GCI (link 1231184) no Processo SEI 0037.093298/2018-11.Porto Velho, 03 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Suspender**, o gozo de férias regulamentares da servidora **ANA CAROLINA NOGUEIRA DA SILVA**, Controladora Interna, matrícula n° 300134731, lotada no Controle Interno – CI/SESDEC, no mês de ABRIL/2018**,** referente ao exercício de 2018, o qual fica suspenso para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUIZ ROBERTO DE MATTOS
Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.
Port. n° 067/GAB/SESDEC de 03.11.2016.

MARIA IVANILDE ALBUQUERQUE DA SILVA
Gerente de Recursos Humanos
GRH/SESDEC
afc

PORTARIA Nº 002/2018/CORREGEDORIA/POLITEC/SESDEC/RO

Porto Velho, 09 Abril de 2018

A CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº239, de 22.12.2000 bem como pelo inciso II, alínea "a", do artigo 3º da Lei Complementar nº 828/2015, de 15 de julho de 2015 nesta Corregedoria e do Memorando nº0052/2017/POLITEC/SESDEC/TO,

R E S O L V E :

DESIGNAR os servidores **Hélvio de Oliveira Pantoja,** Perito Criminal, Classe Especial, matrícula nº 300016448, **Leonardo Barreto Cunha,** Perito Criminal, matrícula nº 300060108, **Maria da Guia Rodrigues da Costa,** Perito Criminal, matrícula 300084320, respectivamente Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;**

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor ocupante do cargo de Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula nº300059922, lotado no Instituto de Criminalística de Porto Velho, o qual, segundo denúncia em tese, descumpriu o que regula o inciso I do Artigo 38, bem como praticado transgressão disciplinar previstas nos incisos XIX e XLI do art. 39 da Lei Complementar nº76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal, publicando esta Portaria no Diário Oficial de Rondônia e **CITANDO** de tudo, desde o início, o servidor acusado.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a Portaria nº013/2017/CORREGEDORIA/POLITEC/SESDEC/RO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Geraldo Sena Neto
Corregedor da Polícia Técnico-Científica do Estado de Rondônia

POLÍCIA CIVIL

Homologação

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2017

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público que a Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2017**, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, visando a aquisição de 10.000 (dez mil) unidades de resmas de Papel A4, no valor total de R$ 130.700,00 (cento e trinta mil e setecentos reais), em favor da empresa RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, Cnpj.: 04.598.413/0003-32, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 06 de Abril de 2018.

Eliseu Muller de Siqueira
Delegado Geral da Polícia Civil
Matrícula: 300021514

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 1165/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12, do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100044680 NEILTON JOSÉ DE PAULA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n°. 12/IPERON/PM-RO, de 15/02/2018**, publicado no **DOE n. 39 de 01/03/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, inciso I, do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008.

Art. 2º Determinar **ao Comandante do 3º BPM da PMRO,** que proceda ao seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1161/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12, do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100044343 JOSÉ SOARES DE ALBUQUERQUE JÚNIOR,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n°. 11/IPERON/PM-RO, de 15/02/2018**, publicado no **DOE n. 39 de 01/03/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, inciso I, do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008.

Art. 2º Solicitar **ao Diretor Executivo da SESDEC,** que proceda ao seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1167/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Praça PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12, do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST PM RE 100039910 ITALO BALBO CASARA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n°. 14/ IPERON/PM-RO, de 19/02/2018**, publicado no **DOE n. 39 de 01/03/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, inciso I, do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 6º BPM Fron da PMRO,** que proceda ao seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1180/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100056504 JOSÉ VALTER DOS SANTOS SILVA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00109.0000/2018, de 23 de março de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 034/DP-6-2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1176/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **CAP PM RE 100054116 ELIAS DE ARAÚJO LOPES**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00082.0000/2018, de 01 de março de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 036/2018/PM-DP6.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 2º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM

Portaria nº 1188/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100056334 CELIO NECKEL DOS SANTOS**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00108.0000/2018, de 23 de março de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 032/DP-6-2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1186/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100052687 JOÃO CESAR CABRAL RIBEIRO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00109.0000/2018, de 23 de março de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 030/DP-6-2018.

Art. 2º Determinar ao **Diretor do Complexo de Correição da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1187/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100056877 EDINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00106.0000/2018, de 23 de março de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 031/DP-6-2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO
Portaria nº 1184/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100056748 IVO LOPES FERREIRA NETO**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00105.0000/2018, de 22 de março de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 034/DP-6-2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 7º BPM da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 1183/2018/PM-DP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Policia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05.02.2015, publicado no DOE nº. 2636, de 05.02.2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º SGT PM RE 100058679 JÂNIO SOUZA DA ROCHA**, por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00107.0000/2018, de 23 de março de 2018, em conformidade com o parecer da Divisão de Análise de Processos nº. 035/DP-6-2018.

Art. 2º Determinar ao **Diretor do Complexo de Correição da PMRO**, que proceda ao seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior encaminhamento da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Diretoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Agregar o referido Policial Militar em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514 de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 04 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR - TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO
Portaria nº 1158/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o inciso V do Art. 12, do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100061253 AURÉLIO VIROTE SERPA,** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n°. 15/IPERON/PM-RO, de 22/02/2018**, publicado no **DOE n. 39 de 01/03/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, inciso I, do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008.

Art. 2º Determinar ao **Chefe do Estado Maior Geral da PMRO,** que proceda ao seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 03 de abril de 2018.

ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

JOSÉ CARLOS DA SILVA JÚNIOR – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

DETRAN

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 7.344/2017
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2017/DETRAN/RO
ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: RPC – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que os argumentos da recorrente não merecem reparos por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela Empresa RPC – IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, permanecendo inalterada a decisão da pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.
Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à CPLMS/DETRAN/RO para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 05 de abril de 2.018.

ANTONIO MANOEL REBELLO CHAGAS
Diretor Geral Adjunto
DETRAN/RO

CORPO DE BOMBEIROS

Portaria nº 177/2018/CBM-CRH
Atribui Registro Estatístico provisório a Aluno Oficial BM.

O COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 13, do RI-1-BM (Regimento Interno da Coordenadoria de Recursos Humanos/CBMRO), e,

Considerando a Portaria nº 141/2018/CBM-COEI, de 12 de março de 2018, que homologa documentação de candidatos do Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n. 061/GDRH/SEARH, de 21 de maio de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir Registro Estatístico Provisório conforme quadro abaixo:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
1.	AL OF BM	7223-5	ELVIS MARINHO DONADON BATISTA
1.	AL OF BM	7224-7	GRAZIELE AZEVEDO DA SILVA

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Geral da Corporação e Diário Oficial do Estado.

Quartel em Porto Velho/RO, 06 de abril de 2018.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - TEN CEL BM
Coordenador de Recursos Humanos

Portaria nº 178/2018/CBM-CRH

Dispõe sobre transferência de Oficiais BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n° 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso I, § 1ª do art. 5ª do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 – Regulamento de Movimentação em vigor na Corporação,

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, a contar de **10 de Abril de 2018**, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, e conceder trânsito e instalação, os seguintes Bombeiros Militares conforme segue:

POSTO	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO	TRANS./ INST.	APRESENTAÇÃO
CAP BM	0278-5	EDMAR MELO **BRAGA**	1º SGB/1º GB **Porto Velho**	2º SGB/1º GB **Ariquemes**	25 dias	05 de Maio de 2018
2º TEN BM	0164-0	JOSE **MARCOS** PEREIRA	1º SGB/3º GB **Vilhena**	2º SGB/3º GB **Cerejeiras**	15 dias	25 de Abril de 2018
2º TEN BM	0168-8	FRANCISCO DE A. **MARCONE** F. DO NASCIMENTO	1º SGB/3º GB **Vilhena**	2º SGB/4º GB **Pimenta Bueno**	25 dias	05 de Maio de 2018
2º TEN BM	0137-7	**LAURI** VIEIRA DOS SANTOS	1º SGB/3º GB **Vilhena**	3º SGB/4º GB **Rolim de Moura**	25 dias	05 de Maio de 2018
2º TEN BM	0139-1	SEBASTIÃO **MARIANO** FILHO	1º SGB/3º GB **Vilhena**	1º SGB/4º GB **Cacoal**	25 dias	05 de Maio de 2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL – **CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Errata
PORTARIA nº. 1174/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E nº. 48 de 14/03/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ ,** conforme Memo nº 67/2018-PRNM/SEJUS do dia 05/03/2018 em como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I– Alex Felix Montes
Matricula 300116304

II – Breno Marques Amaral
Matricula 300038472

III – Ledilson Ribeiro de Castro
Matricula 300088435

IV–Marciel Dias Martins
Matricula 300136965

V– Uziel Nunes de Souza
Matricula 300099240

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Glenda Pereira Guedes
(Fiscal) Matrícula 300115508

II – **José Ailton de Oliveira**
(Suplente) Matrícula 300116418

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

LEIA- SE:

I– Alex Felix Montes
Matricula 300116304

II – Breno Marques Amaral
Matricula 300038472

III – Ledilson Ribeiro de Castro
Matricula 300088435

IV–Marciel Dias Martins
Matricula 300136965

V– Izaquiel da Silva Moura
Matricula 300140273

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Glenda Pereira Guedes
(Fiscal) Matrícula 300115508

II – **José Ailton de Oliveira**
(Suplente) Matrícula 300116418

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Portaria nº 1151/2018/SEJUS-ASTEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, art. 280, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO a importância da valorização do ser humano dentro das

organizações, como pessoas dotadas de valores, crenças, motivações, aspirações e objetivos individuais com ideias e atitudes coletivas;

CONSIDERANDO o alto grau de comprometimento com as missões que lhe foram confiadas, não medindo esforços para o aprimoramento das atividades desenvolvidas por esta Secretaria, colocando-a em transparência e lisura na execução dos serviços que lhes são confiados.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER menção de elogio aos servidores abaixo relacionados, por suas ações agregadoras e ressocializadoras, como forma de reconhecimento pelo excelente desempenho das atividades que vão além daquelas impostas por seus cargos, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, durante o período compreendido entre os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, exercendo-as sempre com muita dedicação, amor, zelo, qualidade e eficiência, no trato da coisa pública.

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO	30011616
ADEILSO DA SILVA	300019054
ANDERSON DIAS	300097812
ANDREIA DE SOUZA ROCHA	300124078
ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	300141057
CELIA MARIA DA SILVA	300088763
CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA	300132028
DÉBORA SANTOS FARIA LIMA	300109378
DILZA AGUIAR CACULAKIS	300124085
EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	300109446
FABRICIO DA SILVA LEME	300094387
GILMARA AGUIAR DE SA	300137636
GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR	300051121
ITABORAHI SOUZA ESTEVES	3001136459
JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS	300097650
JURANDIR CLAUDIO DADDA	300127057
KATIANE MAIA DOS SANTOS	300110200
MARCOS ANTONIO FONTOURA	300057896
MARCOS VALENTIM DA SILVA	300017034
MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS	300093617
MONICA NASCIMENTO MELO	300115630
NELIO DE SOUZA SANTOS	300057751
NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO	300142127
SARITA PANTOJA PEREIRA	300116185
THAYS DANIELI CUNHA PRADO	300117695

Art. 2º - Encaminha-se cópia desta Portaria de elogio para publicação e anotações nos apontamentos funcionais de cada servidor.

Porto Velho/RO, 06 de abril de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

Aviso
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13, torna público aos interessados, a abertura de processo seletivo para contração de estagiários de nível médio, técnico e superior. Serão 26 (vinte e seis) vagas, sendo 04 (quatro) para contratação imediata e 22 (vinte e duas) com previsão de convocação em Junho/2018, distribuídas da seguinte forma: 09 vagas de cadastro reserva para técnico em Administração; 03 vagas para técnico em Informática, sendo 01 vaga de contratação imediata; 01 vaga de contratação imediata para Administração; 01 vaga de contratação imediata para Engenharia Elétrica; 02 vagas de cadastro reserva para Engenharia Civil; 02 vagas de cadastro reserva para Serviço Social; 02 vagas para Ciências Contábeis, sendo 01 vaga de contratação imediata; 03 vagas de cadastro reserva para Psicologia e 03 vagas de cadastro reserva para Nível Médio. Os interessados deverão possuir cadastro atualizado junto ao Centro de Integração EmpresaEscola - CIEE, como também enviar currículo e histórico escolar para o endereço de e-mail *"gaf@sejus.ro.gov.br"* no período entre 10 e 14 de Abril de 2018 informando no campo ‘‘Assunto" nome completo e nível de escolaridade desejável para estágio. A oportunidade de estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período. Poderão participar deste processo seletivo estudantes regularmente matriculados com idade mínima de 16 anos, média geral igual ou superior à 6,0 (seis) e frequência efetiva; estudantes de nível médio deverão estar cursando 1º, 2º ou 3º ano; nível técnico e superior deverão possuir, no mínimo, 50% da carga horária do curso completa e, no máximo, 90%. O processo seletivo se dará em duas fases: A primeira fase será pela avaliação curricular, que terá caráter eliminatório e classificatório, consistente na verificação da autenticidade do histórico escolar, veracidade das informações nele contidas e classificação dos candidatos em ordem decrescente da Nota Média de Aproveitamento no Curso (NMAC). Para fins de classificação, a nota média dos candidatos será obtida mediante o somatório da média dos semestres cursados e integralmente concluídos anteriormente à inscrição, dividido pela quantidade de semestres cursados e integralmente concluídos até o período da inscrição. Serão consideradas duas casas decimais. A segunda fase se dará através de entrevista. Serão excluídos do processo seletivo os candidatos com nota média de aproveitamento no Curso inferiores a 60%. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, inclusive com indicação de critério de desempate, se utilizado. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (69) 3216-5799 ou ainda pessoalmente na sede da SEJUS – Palácio Rio Madeira, 4º andar, edifício Rio Cautário, Av. Farquar nº 2986 – Bairro Pedrinhas, Porto Velho –RO.

Portaria nº 911/2018/SEJUS-GGP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRA SUELEN DA SILVA,** Agente Penitenciário, matrícula 300129600, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018,** referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01.04.2018 a 20.04.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.04.2018 a 30.04.2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

RUTE CARVALHO SILVA
Assessora Especial III
Portaria n°866/2018/SEJUS-ASTEC
Matricula 300115692

Aviso

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços n° 055/2017/SUBCONT/SEJUS-ES - Pregão Eletrônico n° 034/2017, publicado no DOE n° 20, de 31/01/2018, **leia-se como se segue e não como constou**:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual n° 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU a Ata de Registro de Preços nº 055/2017 - Pregão Eletrônico Nº 034/2017 - SEJUS/ES, a qual tem por objeto, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico de custodiado**, para atender a Secretaria de Estado de Justiça, no valor total estimado de R$ 7.104.000,00 (sete milhões, cento e quatro mil reais), conforme documentos que instruem o Processo Administrativo eletrônico nº 0033.030320/2017-63, em favor da empresa UE BRASIL TECNOLOGIA – CNPJ 13.979.479/0001-00.

Porto Velho, 05 de abril de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça - SEJUS/RO

Errata
PORTARIA nº. 1174/GAB/SEJUS/2015.

Publicado no D.O.E nº. 48 de 14/03/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ ,** conforme Memo nº 67/2018-PRNM/SEJUS do dia 05/03/2018 em como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

I– Alex Felix Montes
Matricula 300116304

II – Breno Marques Amaral
Matricula 300038472

III – Ledilson Ribeiro de Castro
Matricula 300088435

IV–Marciel Dias Martins
Matricula 300136965

V– Uziel Nunes de Souza
Matricula 300099240

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Glenda Pereira Guedes
(Fiscal) Matrícula 300115508

II – **José Ailton de Oliveira**
(Suplente) Matrícula 300116418

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

LEIA- SE:

I– Alex Felix Montes
Matricula 300116304

II – Breno Marques Amaral
Matricula 300038472

III – Ledilson Ribeiro de Castro
Matricula 300088435

IV–Marciel Dias Martins
Matricula 300136965

V– Izaquiel da Silva Moura
Matricula 300140273

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Glenda Pereira Guedes
(Fiscal) Matrícula 300115508

II – **José Ailton de Oliveira**
(Suplente) Matrícula 300116418

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2018.

Portaria nº 1124/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:
CONSIDERANDO o Memorando nº 197/2018/COGER/SEJUS, o qual solicita prazo por mais 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2017/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 1.262/2017/GAB/SEJUS, de 13.06.2017, onde figura como acusado o servidor **J. A. DOS S., Agente Penitenciário, Matrícula 300.037.926,** foram insuficientes o prazo para que a Comissão Processante pudesse concluir com os trabalhos apuratórios**.**
CONSIDERANDO que a portaria instauradora do Processo Administrativo Disciplinar não é peça acusatória, e, portanto, a presente deve ser interpretada da mesma maneira.

CONSIDERANDO que a finalidade do ato é dar continuidade ao procedimento administrativo para **APURAR** eventual ilícito administrativo, visto que o Parecer nº 35/PCDS/PGE/2014, de 17/01/2014, aduz que os prazos prescricionais deverão ser de 05 (cinco) anos da ação punitiva da Administração Pública Estadual, direta e indireta, sobre todas as apurações de infrações e legislação em vigor, ou seja, o prazo prescricional de 05 (cinco) anos da ação punitiva irá recair sobre os fatos punidos com repreensão, suspensão, destituição de cargo em comissão, demissão e cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, não havendo, pois que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administração.
CONSIDERANDO que se deve observar o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído da Lei Complementar 068/92,onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

RESOLVE:

I- REDESIGNAR a comissão composta pelos servidores **SIDNEY NOGUEIRA CORREIA,** agente penitenciário, matrícula 300.017.029, **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO FLORENTINO,** agente penitenciário, matrícula 300.041.414 e **LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO,** Agente Penitenciário, matrícula 300.018.599, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 dias concluam os trabalhos apuratórios;
II- A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;
III- Dê-se ciência aos interessados
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 03 de abril de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça/SEJUS
Portaria nº 1140/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações:

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2018/DIRETOR GERAL/CRCS/SEJUS/RO de 14 de fevereiro de 2018, que encaminha Relatório, Certidão de Antecedente

nº 006/2018, Portaria nº 004/2017/CRCS/SEJUS, e demais documentos que acompanha em desfavor dos servidores públicos: **P. G. de F., agente penitenciário, matrícula nº 300.093.810, C. M. L., agente penitenciário, matrícula nº 300.088.103,** que em tese: Supostamente os servidores em comento, conforme Ofício nº 004/2018/DIRETOR GERAL/CRCS/SEJUS/RO, estão agindo com insubordinação em desfavor de seu superior hierárquico, e possivelmente dificultando as ações internas, e retardando assim as atividades dentro da Unidade Prisional. Diante os fatos, que sejam apurados em toda sua extensão **bem como os atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos apuratórios. Na cidade de Vilhena.**

Vale ressaltar que, a portaria instauradora do processo administrativo disciplinar não é peça acusatória, até porque não há nesse momento processual servidor indiciado. Sua finalidade é dar início à constituição do procedimento administrativo, com a indicação de servidores públicos para apurar eventual ilícito administrativo. Não há, pois, que se falar em nulidade pela não indicação detalhada dos fatos e da tipificação penal administrativa.

Desse modo, tendo em vista a natureza dos interesses envolvidos, sobreleva a importância de se impor a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar a conduta que lhe são imputadas, devendo, ser aplicado o princípio do devido processo legal, observado o preceito legal estatuído da Lei 068/92.

RESOLVE:

I – **INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar, em face dos servidores: **P. G. de F., agente penitenciário, matrícula nº 300.093.810, C. M. L., agente penitenciário, matrícula nº 300.088.103,** pelos fatos demonstrados acima.

II – **DESIGNAR** os servidores **GIOVANA STELA MAGNI**, Agente Penitenciária, matrícula 300.087.367, **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, e **CLAUDINEI DOMINGOS**, Agente Penitenciário, matrícula 300.117.120, para que sob a presidência do primeiro, conduzam os trabalhos do apuratório;

III - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Abril de 2018.
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Secretário de Estado de Justiça

DEFENSORIA PÚBLICA

Processo: 3001.1605.2017/DPE-RO
Assunto: Contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital.
Destino: Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 001/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018/CPCL/DPE-RO, que teve como objeto a contratação de empresa especializada no serviço de emissão de certificado digital padrão ICP-Brasil e fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB, com fornecimento de 192 (cento e noventa e dois) mídias (token) USB e CPF com certificação digital com validade de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão do certificado, visando atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para declarar VENCEDORA a empresa DIGISEC - CERTIFICADO DIGITAL EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 18.799.897/0001-20, situada na Av. Pio XII, Qd. 97, Lt. 1/2, nº 563 , Vila Aurora Oeste, na cidade de Goiânia/GO, com o valor global de R$ 83.898,24 (oitenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Publique-se.
Porto Velho, 04 de abril de 2018.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Edital
BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. – BERON - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 04.797.262/0001-80
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante do BANCO DO ESTADO DE RONDÔNIA S.A. – BERON, em Liquidação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2018 (quinta-feira), às 09:00 horas em primeira chamada havendo quorum e às 10:00horas em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da Instituição, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº. 2507, Bairro Liberdade, CEP nº. 76.803-877, telefone para contato 69-3216-1012, no prédio da Agencia de Rendas/SEFIN-RO, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Balanço do estado da Liquidação;
2– Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 05.932.025/0001-47
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante da COMPANHIA DE ABASTECIMENTO, ARMAZÉNS GERAIS E ENTREPOSTOS DE RONDÔNIA – CAGERO, em Liquidação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2018 (quinta-feira), às 09:00 horas em primeira chamada havendo quorum e às 10:00horas em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da Instituição, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº. 2507, Bairro Liberdade, CEP nº. 76.803-877, telefone para contato 69-3216-1012, no prédio da Agencia de Rendas/SEFIN-RO, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Balanço do estado da Liquidação;
2– Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA – CDHUR - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 04.894.374/0001-59
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA – CDHUR, em Liquidação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas

e representantes da empresa, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2018 (quinta-feira), às 09:00 horas em primeira chamada havendo quorum e às 10:00horas em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da Instituição, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº. 2507, Bairro Liberdade, CEP nº. 76.803-877, telefone para contato 69-3216-1012, no prédio da Agencia de Rendas/SEFIN-RO, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Balanço do estado da Liquidação;
2– Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA – LOTORO EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº 34.481.622/0001-09

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado Representante da LOTERIA ESTADUAL DE RONDÔNIA – LOTORO, em Liquidação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2018 (quinta-feira), às 09:00 horas em primeira chamada havendo quorum e às 10:00horas em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da Instituição, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº. 2507, Bairro Liberdade, CEP nº. 76.803-877, telefone para contato 69-3216-1012, no prédio da Agencia de Rendas/SEFIN-RO, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Balanço do estado da Liquidação;
2– Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A – RONDONPOUP EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ/MF Nº 04.924.130/0001-71

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante da RONDÔNIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A – RONDONPOUP, em Liquidação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2018 (quinta-feira), às 09:00 horas em primeira chamada havendo quorum e às 10:00horas em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da Instituição, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº. 2507, Bairro Liberdade, CEP nº. 76.803-877, telefone para contato 69-3216-1012, no prédio da Agencia de Rendas/SEFIN-RO, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Balanço do estado da Liquidação;
2– Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA CEPRORD EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ Nº. 34.779.934/0001-95
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Liquidante Geral do Estado, representante da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – CEPRORD, em Liquidação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os acionistas e representantes da empresa, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 26/04/2018 (quinta-feira), às 09:00 horas em primeira chamada havendo quorum e às 10:00horas em segunda chamada, com qualquer número de acionistas presentes, na sede social da Instituição, situado na Avenida Governador Jorge Teixeira nº. 2507, Bairro Liberdade, CEP nº. 76.803-877, telefone para contato 69-3216-1012, no prédio da Agencia de Rendas/SEFIN-RO, neste município, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
1 – Balanço do estado da Liquidação;
2 – Nomeação dos membros do Conselho Fiscal;
3 – Outros assuntos que couber.

Porto Velho-RO, 05 de abril de 2018.

LEANDRO VICENTE LOW LOPES
Liquidante Geral do Estado
SEFIN/RO

Edital
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/AGCJB/18

Pelo presente edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do decreto 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Cujubim ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretarão a extinção e arquivo dos processos, ressalvando, porem, o direito de a Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº.: 20180170000010.
CONTRIBUINTE: SILVANIO FERNANDES PEREIRA.
CPF/CNPJ: 599.984.662-53.
SERVIÇO SOLICITADO: REVISÃO DE LANÇAMENTOS.

PAT Nº.: 20170260003171.
CONTRIBUINTE: DIVINO DA SILVA.
CPF/CNPJ: 681.801.367-87.
Cad/ICMS: 0000000111600-2.
SERVIÇO SOLICITADO: EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS.

PAT Nº.: 20170170000357.
CONTRIBUINTE: DIVINO DA SILVA.
CPF/CNPJ: 681.801.367-87
Cad/ICMS: 0000000356375-8.
SERVIÇO SOLICITADO: EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS.

PAT Nº.: 20170170000197.
CONTRIBUINTE: M. G. DA SILVA ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: 26.916.573/0001-53
Cad/ICMS: 0000000470845-8.
SERVIÇO SOLICITADO: CADASTRO DE EMPRESA COM ATIVIDADES DE CIRCULAÇÃO DE MADEIRA.

PAT Nº.: 20170170000313.
CONTRIBUINTE: WEVERTON DE ANDRADE - ME.
CPF/CNPJ: 23.122.319/0001-95
Cad/ICMS: 0000000438886-1.
SERVIÇO SOLICITADO: REQUERIMENTO DIVERSOS – NÃO TAXADO.

Cujubim, 02 de abril de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
Agente de Rendas
CAD: 30004936-7

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
6ª Delegacia Regional da Receita Estadual
Agência de Rendas de Cujubim

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/AGCJB/18

Pelo presente Edital atendendo o que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagar o credito tributário lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do 6° dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se considera REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1-AI: 20173010400629.
SUJEITO PASSIVO: S. B. DURAES TRANSPORTADORA EPP.
Cad/ICMS: 0000000416020-7.
CNPJ: 20.937.384/0001-80.
ENDEREÇO: Avenida Beija Flor, N°1800, Setor 04 – Cujubim/RO.

2-AI: 20173010400378.
SUJEITO PASSIVO: MADEREIRA TANGARÁ LTDA - ME.
Cad/ICMS: 0000000170126-6.
CNPJ: 09.168.412/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Saracura, N°0210, Lote 61, Setor Industrial – Cujubim/RO.

3-AI: 20173010400339.
SUJEITO PASSIVO: MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA EPP.
Cad/ICMS: 0000000148144-4.
CNPJ: 07.996.001/0001-87.
ENDEREÇO: Avenida Condor, N°917, Setor Industrial – Cujubim/RO.

Cujubim, 02 de abril de 2018.

Eduardo Henrique de Oliveira
Agente de Rendas
CAD: 30004936-7

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Edital

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE INTIMAÇÃO: 03/ ARQ/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da Lei 688/96 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o credito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem DEFESA, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVEL, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.

1- AI : 20173010400250
SUJEITO PASSIVO: MADEBRÁS -MADEIRAS DO BRASIL COM IMP E EXP
CAD/ICMS: 119392-9
CNPJ: 05.561.963/0001-88
ARIQUEMES – RO.
2- AI: 20173010400866
SUJEITO PASSIVO: T W M DE OLIVEIRA TRANSPORTES EIRELI ME
CAD/ICMS: 464813-7
CNPJ: 26.235.817/0001-32
ARIQUEMES – RO.

3-AI: 20173010400447
SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA GERAL DE ALIMENTOS EIRELI ME
CAD/ICMS: 316081-5
CNPJ: 12.663.950/0001-85
ARIQUEMES-RO.

4-AI: 20173010400542
SUJEITO PASSIVO; BOAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
CAD/ICMS: 370877.2
CNPJ: 17.043.766/0001-56
ARIQUEMES/RO.

5-AI: 20173010400468
SUJEITO PASSIVO: PORTAL CELULARES LTDA ME
CAD/ICMS: 328553-7
CNPJ: 10.826.118/0002-08
ARIQUEMES/RO

6-AI's: 20182700600007, 20182700600024, 20172700600092, 20172700600107, 20182700600021, 20172700600087e 20182700600023.
SUJEITO PASSIVO: CIMOPAR MÓVEIS LTDA
CAD/ICMS: 169425-1
CNPJ: 02.834.982/0016-29
ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 03 de abril de 2018

André Luis França Fontoura
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300024124

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 014/2018/GAB/CRE
Porto Velho, 04 de abril de 2018.

Altera a Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais;

D E T E R M I N A

Art. 1º. A Pauta Fiscal e o Boletim de Preços de mercadorias e produtos passa a vigorar com a seguinte redação: (Lei nº 688/96, artigo 18, parágrafo 6º).

§ 1º. Os valores constantes na Pauta correspondem ao preço FOB do produto à vista, não estando incluso o frete, exceto nos casos especificamente indicados.

§ 2º. O imposto será calculado sobre o valor da operação quando este for superior ao valor fixado em Pauta Fiscal.

§ 3º. Aplica-se às operações internas e interestaduais.

CAPÍTULO I
DA PAUTA FISCAL

Art. 2º. A Pauta Fiscal de Preços Mínimos prevista no artigo 26 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321/98, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I
PECUÁRIA

Art. 3º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de Produtos de Pecuária.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
BOVINO	**02.01**							
DE CORTE								
Boi gordo	02.01.01	cb	1.900,00	22/2017	09/08/2017	990,00	18/2017	01/07/2017
Vaca gorda	02.01.02	cb	1.400,00	22/2017	09/08/2017	810,00	18/2017	01/07/2017
Bezerro(a) para vitelo	02.01.03	cb	880,00	22/2017	09/08/2017	792,00	18/2017	01/07/2017
Boi magro	02.01.04	cb	1.360,00	22/2017	09/08/2017	855,00	18/2017	01/07/2017
Vaca magra	02.01.05	cb	1.140,00	22/2017	09/08/2017	810,00	18/2017	01/07/2017
Bezerro (até 12 meses)	02.01.06	cb	950,00	22/2017	09/08/2017	765,00	18/2017	01/07/2017

Bezerra (até 12 meses)	02.01.07	cb	800,00	22/2017	09/08/2017	630,00	18/2017	01/07/2017
Garrote (12 a 18 meses)	02.01.08	cb	1.300,00	22/2017	09/08/2017	855,00	18/2017	01/07/2017
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.09	cb	1.200,00	22/2017	09/08/2017	675,00	18/2017	01/07/2017
Garrote (18 a 24 meses)	02.01.10	cb	1.500,00	22/2017	09/08/2017	945,00	18/2017	01/07/2017
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.11	cb	1.300,00	22/2017	09/08/2017	765,00	18/2017	01/07/2017
LEITEIRO								
Bezerra (até 12 meses)	02.01.12	cb	1.000,00	23/2016	11/08/2016	560,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (12 a 18 meses)	02.01.13	cb.	1.200,00	23/2016	11/08/2016	750,00	15/2016	08/06/2016
Novilha (18 a 24 meses)	02.01.14	cb.	1.500,00	23/2016	11/08/2016	950,00	15/2016	08/06/2016
Vaca Leiteira	02.01.15	cb.	3.000,00	23/2016	11/08/2016	2.800,00	02/2015	01/09/2015
Touro reprodutor	02.01.16	cb.	3.500,00	23/2016	11/08/2016	2.700,00	02/2015	01/09/2015
Vaca com cria (até 6 meses)	02.01.19	cb	1.700,00	02/2015	01/09/2015	1.250,00	01/2015	16/03/2015
Vaca solteira (acima de 24 meses)	02.01.20	cb	1.200,00	02/2015	01/09/2015	1.060,00	01/2015	16/03/2015
OUTROS								
Vaca registrada (até 36 meses)	02.01.17	cb	3.500,00	23/2016	11/08/2016	1.650,00	01/2015	16/03/2015
Touro registrado (até 36 meses)	02.01.18	cb	4.000,00	23/2016	11/08/2016	3.000,00	02/2015	01/09/2015
BUBALINO	**02.02**							
Macho/fêmea p/cria	02.02.01	cb	720,00	01/2015	16/03/2015	420,00	02/2011	01/01/2012
Macho para abate	02.02.02	cb	1.160,00	01/2015	16/03/2015	670,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea para abate	02.02.03	cb	1.120,00	01/2015	16/03/2015	650,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea com cria	02.02.04	cb	1.250,00	01/2015	16/03/2015	900,00	02/2011	01/01/2012
Bezerro até 12 meses	02.02.05	cb	370,00	01/2015	16/03/2015	215,00	02/2011	01/01/2012
Bezerra até 12 meses	02.02.06	cb	290,00	01/2015	16/03/2015	170,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea 12 a 18 meses (10 arrobas)	02.02.07	cb	520,00	01/2015	16/03/2015	300,00	02/2011	01/01/2012
Fêmea 18 a 24 meses (16 arrobas)	02.02.08	cb	790,00	01/2015	16/03/2015	460,00	02/2011	01/01/2012
SUÍNO	**02.03**							
Suíno para abate - tipo banha	02.03.01	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno para abate - tipo carne	02.03.02	arroba	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Leitão ou leitoa até 10 Kg	02.03.03	cb	68,00	01/2015	16/03/2015	30,00	02/2011	01/01/2012
Suíno Matriz	02.03.04	cb	450,00	01/2015	16/03/2015	200,00	02/2011	01/01/2012
Suíno reprodutor	02.03.05	cb	680,00	01/2015	16/03/2015	500,00	02/2011	01/01/2012
EQUINO	**02.04**							
Cavalo ou égua para abate	02.04.01	cb	180,00	02/2011	01/01/2012	150,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua para trabalho	02.04.02	cb	310,00	02/2011	01/01/2012	260,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua - controlados	02.04.03	cb	960,00	02/2011	01/01/2012	800,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua registrado (exceto inglês)	02.04.04	cb	1.150,00	02/2011	01/01/2012	950,00	01/2004	22/03/2004
Cavalo ou égua inglês	02.04.05	cb	1.400,00	02/2011	01/01/2012	1.150,00	01/2004	22/03/2004
Égua com cria	02.04.06	cb	400,00	02/2011	01/01/2012	330,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca para cria	02.04.07	cb	190,00	02/2011	01/01/2012	160,00	01/2004	22/03/2004
Potro ou potranca registrado até 36 meses	02.04.08	cb	1.020,00	02/2011	01/01/2012	850,00	01/2004	22/03/2004
CAPRINO	**02.05**							
Macho ou fêmea para abate	02.05.01	cb	88,00	01/2015	16/03/2015	37,00	02/2011	01/01/2012
Macho ou fêmea para cria	02.05.02	cb	71,00	01/2015	16/03/2015	30,00	01/2011	01/01/2012

SEÇÃO II
PRODUTOS AGRÍCOLAS, LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

PARTE I
PRODUTOS AGRÍCOLAS

Art. 4º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos agrícolas, laticínios e extrativismo.

Produto	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**Pauta Anterior**		
			Vlr R$	**Nº**	**Vigência**	**Vlr R$**	**Nº**	**Vigência**
AMENDOIM	**03.01**							
Amendoim em casca - (Sc. 25 Kg	03.01.01	Sc.	30,00	01/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	19/03/2004
ARROZ	**03.02**							
Arroz em casca - todos os tipos (Sc. 60 Kg)	03.02.01	SC.	42,00	18/2015	01/01/2016	32,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 1 - (Fardos com 30 Kg	03.02.02	Fd	50,00	18/2015	01/01/2016	34,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 2 - (Fardos com 30 Kg	03.02.03	Fd	40,00	18/2015	01/01/2016	31,00	01/2012	01/02/2012
Arroz tipo 3 - (Fardos com 30 Kg	03.02.04	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	35,00	01/2011	02/01/2012

Arroz tipo 4 - (Fardos com 30 Kg	03.02.05	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	32,00	01/2011	01/02/2012
Arroz tipo 5 - (Fardos com 30 Kg	03.02.06	Fd	28,00	01/2012	01/02/2012	30,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo AP (Fardo com 30 Kg)	03.02.07	Fd	22,00	01/2012	01/02/2012	25,00	01/2011	02/01/2012
Arroz tipo quirera - (Sc. 60 Kg)	03.02.08	Sc.	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	01/2011	02/01/2012
Arroz (farelo)	03.02.09	Kg	0,25	01/2012	01/02/2012	0,25	01/2012	01/02/2012
BANANA	**03.03**							
Banana Maçã	03.03.01	Kg	1,80	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Ouro	03.03.02	Kg	1,50	01/2011	02/01/2012	0,50	01/2004	19/03/2004
Banana Prata (CX 22 Kg)	03.03.03	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
Banana Terra (Comprida, D'água)	03.03.04	Kg	1,50	18/2015	01/01/2016	1,50	01/2011	02/01/2012
CASTANHA	**03.04**							
Castanha do Brasil	03.04.01	Kg	2,90	18/2015	01/01/2016	1,80	01/2011	02/01/2012
Castanha do Brasil	**03.04.02**	**Hl**	**153,00**	**30/2017**	**10/11/2017**	**45,00**	**01/2011**	**02/01/2012**
FARINHA	**03.05**							
Farinha de mandioca fina torrada - (Sc. 50 Kg)	03.05.01	Sc.	40,00	01/2011	02/01/2012	33,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca D'água - (Sc. 50 Kg)	03.05.02	Sc.	50,00	18/2015	01/01/2016	39,00	01/2004	19/03/2004
Farinha de mandioca seca - (Sc. 50 Kg)	03.05.03	Sc.	171,00	18/2015	01/01/2016	45,00	01/2011	02/01/2012
FEIJÃO	**03.06**							
Feijão Branco (SC. 60 Kg)	03.06.01	Sc.	690,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Carioquinha (SC. 60 Kg)	03.06.02	Sc.	163,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão de Corda (macaçar) - (Sc. 60 Kg)	03.06.03	Sc.	130,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Jalo (SC. 60 Kg)	03.06.04	Sc.	210,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Preto (SC. 60 Kg)	03.06.05	Sc.	127,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rajado (Sc. 60 Kg)	03.06.06	Sc.	229,00	18/2015	01/01/2016	70,00	01/2011	02/01/2012
Feijão Rosinha (Sc. 60 Kg)	03.06.07	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
Feijão Roxinho (Sc. 60 Kg)	03.06.08	Sc.	70,00	01/2011	02/01/2012	60,00	01/2004	19/03/2004
MILHO	**03.07**							
Milho em grão - (Sc. 60 Kg)	03.07.01	Sc.	26,00	18/2015	01/01/2016	12,00	01/2011	02/01/2012
Fubá de milho - (Sc. 30 KG)	03.07.02	Sc.	25,00	01/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	19/03/2004
URUCUM/CACAU	**03.08**							
URUCUM "IN NATURA"								
Urucum em grão (de dezembro a abril)	03.08.01	Kg	2,00	01/2011	02/01/2012	1,74	01/2008	20/03/2008
Urucum em grão (de maio a novembro)	03.08.02	Kg	4,30	18/2015	01/01/2016	2,00	01/2011	02/01/2012

CACAU								
Cacau em amêndoas	03.08.03	Kg	12,00	15/2016	08/06/2016	12,00	15/2016	08/06/2016

§ 1º. Nos casos em que a embalagem do arroz tipo 1, 2, 3, 4, 5 e AP por sacas de 60 Kg, o preço deverá ser multiplicado por 2.0

§ 2º. Nas operações com produtos agrícolas promovidos por produtores rurais deste Estado, ou por pessoa não inscrita no CAD/ICMS sem destinatário certo (a vender), a base de cálculo do ICMS será o preço estabelecido nesta pauta acrescido da margem de lucro de 30%.

§ 3º. Nas operações com cacau em amêndoas dispostas nesta seção não se aplicará a pauta quando destinadas a estabelecimento industrial situado neste Estado ou em outra unidade federativa. **(AC pela IN nº 021, de 02.08.17 - efeitos a partir de 07.06.17)**

PARTE II
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO

Art. 5º. Pauta Fiscal de preços mínimos de laticínios e extrativismo.

Produto	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**Pauta Anterior**		
			Vlr R$	**Nº**	**Vigência**	**Vlr R$**	**Nº**	**Vigência**
LATICÍNIOS E EXTRATIVISMO								
LATICÍNIOS	**03.09**							
Queijo Caseiro	03.09.01	kg	7,50	01/2011	02/01/2012	7,50	01/2011	02/01/2012
Queijo Cabacinha	03.09.02	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Coalho	03.09.03	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Minas	03.09.04	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Mussarela	03.09.05	kg	9,00	01/2011	02/01/2012	9,00	01/2011	02/01/2012
Queijo Provollone	03.09.06	kg	11,00	01/2012	01/02/2012	11,00	01/2012	01/02/2012
Queijo Prato	03.09.07	kg	10,50	01/2012	01/02/2012	10,50	01/2012	01/02/2012
Manteiga comum com sal	03.09.08	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Manteiga comum sem sal	03.09.09	kg	8,00	01/2011	02/01/2012	8,00	01/2011	02/01/2012
Gordura de Creme	03.09.10	kg	2,10	01/2011	02/01/2012	2,10	01/2011	02/01/2012
BORRACHA	**03.10**							
Placa bruta de borracha defumada	03.10.01	kg	5,40	01/2011	02/01/2012	5,40	01/2011	02/01/2012
Borracha em bola ou tela	03.10.02	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CPV - Cernambi Virgem Prensada	03.10.03	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012
Borracha CVG - Cernambi Virgem Prensada	03.10.04	kg	3,50	01/2011	02/01/2012	3,50	01/2011	02/01/2012

SEÇÃO III
SUCATA, PESCADO, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS.

1. Art. 6º. Pauta Fiscal de preços mínimos de sucata, pescado, vasilhames, pneus (carcaças) e outros.

Produto	**Código**	**Unid.**	**Pauta Atual / IN**			**Pauta Anterior**		
			Vlr R$	**Nº**	**Vigência**	**Vlr R$**	**Nº**	**Vigência**
SUCATAS, VASILHAMES, PNEUS (Carcaças) e OUTROS	**04.01**							
Alumínio	04.01.01	kg	2,00	03/2011	02/01/2012	1,65	03/2005	10/06/2005
Antimônio	04.01.02	kg	0,95	03/2011	02/01/2012	0,90	03/2005	10/06/2005
Bateria	04.01.03	kg	4,00	15/2016	08/06/2016	2,50	01/2012	01/02/2012
Bronze	04.01.04	kg	2,30	01/2011	20/06/2011	1,90	03/2005	10/06/2005
Chumbo	04.01.05	kg	3,00	01/2011	20/06/2011	0,95	03/2005	10/06/2005
Cobre	04.01.06	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	3,10	03/2005	10/06/2005
Ferro (aparas de chapas e vergalhões)	04.01.07	kg	2,00	02/2011	27/06/2011	2,00	02/2011	27/06/2011
Ferro (outros)	04.01.08	kg	0,15	02/2011	27/06/2011	0,50	01/2011	20/06/2011
Fio encapado	04.01.09	kg	3,20	03/2011	02/01/2012	1,50	03/2005	10/06/2005

Metal Latão	04.01.10	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	2,00	01/2011	20/06/2011
Papel Velho	04.01.11	kg	0,05	03/2011	02/01/2012	0,04	03/2005	10/06/2005
Plástico (PEAD, PEBD, PP, PS) Prensado	04.01.12	kg	0,40	01/2013	01/04/2013	0,30	02/2012	01/06/2012
Radiador	04.01.13	kg	3,17	03/2011	02/01/2012	1,80	03/2005	10/06/2005
Zinco	04.01.14	kg	0,50	03/2005	10/06/2005	0,35	02/2012	01/06/2012
Isopor	04.01.15	kg	0,10	03/2011	02/01/2012	0,05	01/2004	05/03/2004
Aço inox	04.01.16	kg	1,30	03/2011	02/01/2012	0,50	03/2005	10/06/2005
Plástico tipo PET Prensado	04.01.17	kg	0,30	07/2016	01/01/2016	1,50	01/2013	01/04/2013
Plástico tipo PET Triturado (FLAKE)	04.01.18	kg	2,00	02/2012	01/06/2012	2,00	02/2012	01/06/2012
Plástico Misto (PEAD, PEBD, PP, PS) Triturado(FLAKE)	04.01.19	kg	1,10	02/2012	01/06/2012	1,10	02/2012	01/06/2012
Plástico tipo Filme Prensado	04.01.20	kg	0,30	02/2012	01/06/2012	0,30	02/2012	01/06/2012
VASILHAMES	**04.02**							
OBS.: Considera-se: Garrafa de 1ª: as de cor escura e sem defeitos aparentes. (600 ml); Garrafa de 2ª: todas as de cor clara e as de cor escura com defeitos aparentes. (600 ml)								
Garrafa de 1ª	04.02.01	Um	0,40	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Garrafa de 2ª	04.02.02	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,12	01/2004	05/03/2004
Garrafa suco/água	04.02.03	Um	0,20	03/2011	02/01/2012	0,10	01/2004	05/03/2004
Garrafão (5 litros)	04.02.04	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,35	01/2004	05/03/2004
Litro comum 900ml	04.02.05	Um	0,35	03/2011	02/01/2012	0,25	01/2004	05/03/2004
Litro especial	04.02.06	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro especial branco	04.02.07	Um	0,50	03/2011	02/01/2012	0,30	01/2004	05/03/2004
Litro “velho barreiro”/champanha	04.02.08	Um	0,30	03/2011	02/01/2012	0,20	01/2004	05/03/2004
PNEUS (Carcaças)	**04.03**							
Aro 13	04.03.01	Um	23,00	03/2011	02/01/2012	20,00	01/2004	05/03/2004
Aro 14	04.03.02	Um	25,00	03/2011	02/01/2012	21,00	01/2004	05/03/2004
Aro 16	04.03.03	Um	37,00	03/2011	02/01/2012	30,00	01/2004	05/03/2004
Aro 20	04.03.04	Um	100,00	03/2011	02/01/2012	90,00	01/2004	05/03/2004
Aro 22	04.03.05	Um	125,00	03/2011	02/01/2012	12000	01/2004	05/03/2004
PESCADOS FRESCOS E CONGELADOS	**05.01**							
Dourado/filhote/tucunaré/caparari	05.01.01	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Piramutaba	05.01.02	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarara/jaú/jaraqui	05.01.03	kg	2,50	01/2012	01/02/2012	3,00	03/2011	02/01/2012
Pirarucu	05.01.04	kg	8,00	09/2017	07/04/2017	4,00	01/2012	01/02/2012
Pirapitinga/surubim	05.01.05	kg	4,00	01/2012	01/02/2012	5,00	03/2011	02/01/2012
Outros espécies (natura)	05.01.06	kg	2,00	01/2012	01/02/2012	2,00	03/2011	02/01/2012
Tambaqui (até 2kg)	05.01.07	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (de 2kg – 3 kg)	05.01.08	kg	4,30	09/2017	07/04/2017	4,30	09/2017	07/04/2017
Tambaqui (Acima de 3kg)	05.01.09	kg	4,50	09/2017	07/04/2017	4,50	09/2017	07/04/2017
Tambatinga	05.01.10	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Jatuarana/ Matrinxã	05.01.11	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017

Piauçú	05.01.12	kg	4,10	09/2017	07/04/2017	4,10	09/2017	07/04/2017
Piau	05.01.13	kg	4,00	09/2017	07/04/2017	4,00	09/2017	07/04/2017
Curimatã/Curimba	05.01.14	kg	2,50	09/2017	07/04/2017	2,50	09/2017	07/04/2017
Pintado	05.01.15	kg	6,50	09/2017	07/04/2017	6,50	09/2017	07/04/2017
SALGADOS	**05.02**							
Pirarucu	05.02.01	kg	6,00	03/2011	02/01/2012	6,00	01/2004	05/03/2004
Outros	05.02.02	kg	3,50	03/2011	02/01/2012	3,00	01/2004	05/03/2004
OBS.: Para os municípios de Guajará-Mirim e Costa Marques os valores constantes do grupo 5 desta pauta, quando destinado a contribuintes deste Estado ou de outra Unidade da da Federação, serão beneficiados com a redução da base de cálculo de 35% (trinta e cinco por cento).								
OUTROS	**06.01**							
Algodão em caroço	06.01.01	Arroba	9,30	01/2004	05/03/2004	9,30	01/2004	05/03/2004
Caroço de algodão	06.01.02	Arroba	1,70	01/2004	05/03/2004	1,70	01/2004	05/03/2004
Algodão limpo (pluma)	06.01.03	Arroba	25,00	01/2004	05/03/2004	25,00	01/2004	05/03/2004
Galinha Caipira viva	06.01.04	Um	12,00	03/2011	02/01/2012	5,50	03/2011	02/01/2012
Mamona	06.01.05	kg	0,20	01/2004	05/03/2004	0,20	01/2004	05/03/2004
Pato vivo	06.01.06	Um	9,00	01/2004	05/03/2004	9,00	01/2004	05/03/2004
Óleo de Copaíba / Andiroba	06.01.07	Litro	10,00	01/2004	05/03/2004	10,00	01/2004	05/03/2004
PRODUTOS MINERAIS	**07**							
PARA A 1ª DRRE	**07.01**							
Areia lavada	07.01.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia barranco	07.01.02	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	40,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho fino	07.01.03	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.01.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	2300	03/2011	02/01/2012
Cascalho lavado	07.01.05	m³	12,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.01.06	m³	20,00	01/2012	01/02/2012	25,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.01.07	m³	16,00	01/2012	01/02/2012	23,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.01.08	Carga	46,00	01/2012	01/02/2012	60,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.01.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.01.10	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.01.11	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.01.12	m³	75,00	01/2012	01/02/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.01.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
PARA AS 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª DRREs	**07.02**							
Areia lavada grossa	07.02.01	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia lavada média	07.02.02	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	50,00	03/2011	02/01/2012
Areia de barranco	07.02.03	m³	18,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012

Cascalho fino	07.02.04	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Cascalho médio	07.02.05	m³	10,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Seixo fino	07.02.06	m³	35,00	01/2012	01/02/2012	70,00	03/2011	02/01/2012
Saibro	07.02.07	m³	15,00	01/2012	01/02/2012	18,00	03/2011	02/01/2012
Aterro carga (6m³)	07.02.08	Carga	45,00	01/2012	01/02/2012	65,00	03/2011	02/01/2012
Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm)	07.02.09	m³	60,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm)	07.02.10	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm)	07.02.11	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm)	07.02.12	m³	75,00	02/2012	01/06/2012	100,00	03/2011	02/01/2012
Rachão - pedra de mão/pulmão	07.02.13	m³	70,00	01/2012	01/02/2012	90,00	03/2011	02/01/2012
CALCÁRIO	**07.03**							
Calcário	07.03.01	ton	30,00	01/2004	05/03/2004	30,00	01/2004	05/03/2004
GRANITO E MÁRMORE	**07.04**							
Obs.: Para Geranitos e Mármores Boleados (acabados) acrescentar R$ 5,00/m²								
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 24” x 24”	07.04.01	m²	105,00	01/2004	05/03/2004	105,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 20” x 20”	07.04.02	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 18” x 18”	07.04.03	m²	79,00	01/2004	05/03/2004	79,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 16” x 16”	07.04.04	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (19 mm) calibrado 12” x 12”	07.04.05	m²	73,00	01/2004	05/03/2004	73,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 24” x 24”	07.04.06	m²	131,00	01/2004	05/03/2004	131,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 20” x 20”	07.04.07	m²	114,00	01/2004	05/03/2004	114,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 18” x 18”	07.04.08	m²	99,00	01/2004	05/03/2004	99,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 16” x 16”	07.04.09	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Ladrilhos Padron. (12,7 mm) calibrado 12” x 12”	07.04.10	m²	91,00	01/2004	05/03/2004	91,00	01/2004	05/03/2004
Chapas Polidas (2,0 cm)	07.04.11	m²	85,00	01/2004	05/03/2004	85,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interna	07.04.12	m²	450,00	01/2004	05/03/2004	450,00	01/2004	05/03/2004
Bloco Granito Bruto - Saída interestadual	07.04.13	m²	700,00	01/2005	07/01/2005	1.900,00	05/2004	28/08/2004
Mármore 2 cm	07.04.14	m²	65,00	01/2004	05/03/2004	65,00	01/2004	05/03/2004
Mármore 4 cm	07.04.15	m²	75,00	01/2004	05/03/2004	75,00	01/2004	05/03/2004

Parágrafo único. Nas operações interestaduais adotar para a Brita o valor de:

I - Pó de Brita (pedrisco) (até 4,8 mm) R$ 60,00 m³;

II - Brita nº 0 (4,9 mm a 9,5 mm) R$ 75,00 m³;

III - Brita nº 1 (9,6 mm a 19,0 mm) R$ 75,00 m³;
IV - Brita nº 2 (20,0 mm a 25,0 mm) R$ 75,00 m³,

V - Rachão – Pedra de mão/pulmão – R$ 70,00 m³”.

SEÇÃO IV
ABATE DO GADO

Art. 7º. Pauta Fiscal de preços mínimos de produtos resultantes do abate de gado.

Produto	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
CARNE BOVINA NÃO RETALHADA	08.01							
Boi casado com ponta de agulha	08.01.01	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Vaca casada com ponta de agulha	08.01.02	kg	6,10	01/2012	17/09/2012	6,10	01/2012	17/09/2012
Traseiro de boi com osso	08.01.03	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de boi com osso	08.01.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Traseiro de vaca com osso	08.01.05	kg	6,70	01/2012	17/09/2012	6,70	01/2012	17/09/2012
Dianteiro de vaca com osso	08.01.06	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi com osso	08.01.07	kg	4,60	01/2012	17/09/2012	4,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - boi sem osso	08.01.08	kg	4,30	01/2012	17/09/2012	4,30	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca com osso	08.01.09	kg	5,60	01/2012	17/09/2012	5,60	01/2012	17/09/2012
Ponta de agulha - vaca sem osso	08.01.10	kg	4,80	01/2012	17/09/2012	4,80	01/2012	17/09/2012
Carne desossada (traseiro e dianteiro)	08.01.11	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
CARNE BOVINA (CORTES)	08.02							
Acém com osso	08.02.01	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Acém sem osso	08.02.02	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Alcatra com maminha	08.02.03	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Alcatra completa	08.02.04	kg	14,20	01/2012	17/09/2012	14,20	01/2012	17/09/2012
Alcatra miolo	08.02.05	kg	11,30	01/2012	17/09/2012	11,30	01/2012	17/09/2012
Aranha	08.02.06	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bananinha	08.02.07	kg	7,50	01/2012	17/09/2012	7,50	01/2012	17/09/2012
Bisteca	08.02.08	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Capa de filé	08.02.09	kg	6,60	01/2012	17/09/2012	6,60	01/2012	17/09/2012
Carne industrial (sangria)	08.02.10	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Chã de dentro - coxão mole	08.02.11	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Chã de fora - coxão duro	08.02.12	kg	9,10	01/2012	17/09/2012	9,10	01/2012	17/09/2012
Contra Filé	08.02.13	kg	11,50	01/2012	17/09/2012	11,50	01/2012	17/09/2012
Costela dianteira	08.02.14	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Costela mindinha	08.02.15	kg	5,50	01/2012	17/09/2012	5,50	01/2012	17/09/2012
Costela traseira	08.02.16	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Cupim	08.02.17	kg	8,40	01/2012	17/09/2012	8,40	01/2012	17/09/2012
Filé com cordão	08.02.18	kg	18,00	01/2012	17/09/2012	18,00	01/2012	17/09/2012
Filé sem cordão	08.02.19	kg	23,00	01/2012	17/09/2012	23,00	01/2012	17/09/2012
Filé de costela (Noix)	08.02.20	kg	10,60	01/2012	17/09/2012	10,60	01/2012	17/09/2012
Fralda/Fraldão	08.02.21	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Fraldinha	08.02.22	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Lagarto	08.02.23	kg	9,80	01/2012	17/09/2012	9,80	01/2012	17/09/2012
Lombo	08.02.24	kg	8,50	01/2012	17/09/2012	8,50	01/2012	17/09/2012
Maminha	08.02.25	kg	10,50	01/2012	17/09/2012	10,50	01/2012	17/09/2012
Músculo	08.02.26	kg	7,80	01/2012	17/09/2012	7,80	01/2012	17/09/2012
Músculo com osso	08.02.27	kg	4,25	01/2012	17/09/2012	4,25	01/2012	17/09/2012
Paleta com músculo	08.02.28	kg	7,20	01/2012	17/09/2012	7,20	01/2012	17/09/2012
Paleta com osso	08.02.29	kg	7,00	01/2012	17/09/2012	7,00	01/2012	17/09/2012
Paleta sem músculo	08.02.30	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Paleta sem osso	08.02.31	kg	7,40	01/2012	17/09/2012	7,40	01/2012	17/09/2012

Patinho	08.02.32	kg	9,20	01/2012	17/09/2012	9,20	01/2012	17/09/2012
Peito	08.02.33	kg	7,30	01/2012	17/09/2012	7,30	01/2012	17/09/2012
Picanha	08.02.34	kg	21,50	01/2012	17/09/2012	21,50	01/2012	17/09/2012
CHARQUE	08.03							
Charque de traseiro	08.03.01	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de dianteiro	08.03.02	kg	9,60	01/2012	17/09/2012	9,60	01/2012	17/09/2012
Charque de ponta de agulha	08.03.03	kg	8,80	01/2012	17/09/2012	8,80	01/2012	17/09/2012
Charque de cupim	08.03.04	kg	5,20	01/2012	17/09/2012	5,20	01/2012	17/09/2012
Outros tipos de charque	08.03.05	kg	8,90	01/2012	17/09/2012	8,90	01/2012	17/09/2012
MIÚDOS (BOVINO)	08.04							
Bucho	08.04.01	kg	6,00	01/2012	17/09/2012	6,00	01/2012	17/09/2012
Coração	08.04.02	kg	2,50	01/2012	17/09/2012	2,50	01/2012	17/09/2012
Fígado	08.04.03	kg	4,20	01/2012	17/09/2012	4,20	01/2012	17/09/2012
Língua	08.04.04	kg	5,00	01/2012	17/09/2012	5,00	01/2012	17/09/2012
Mocotó	08.04.05	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
Miolo	08.04.06	kg	3,20	01/2012	17/09/2012	3,20	01/2012	17/09/2012
Pulmão	08.04.07	kg	1,20	01/2012	17/09/2012	1,20	01/2012	17/09/2012
Rabo/Rabada	08.04.08	kg	9,00	01/2012	17/09/2012	9,00	01/2012	17/09/2012
Rins	08.04.09	kg	1,10	01/2012	17/09/2012	1,10	01/2012	17/09/2012
Tripa	08.04.10	kg	5,10	01/2012	17/09/2012	5,10	01/2012	17/09/2012
Tripa seca	08.04.11	10m ou 170gr	5,41	01/2012	17/09/2012	5,41	01/2012	17/09/2012
SUÍNO	08.05							
Suíno abatido	08.05.01	arroba	36,00	01/2012	17/09/2012	36,00	01/2012	17/09/2012
Suino abatido sem cabeça e sem pé	08.05.02	kg	3,00	01/2012	17/09/2012	3,00	01/2012	17/09/2012
OUTROS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (Crinas, pêlos, cascos, chifres, sebo e etc)	08.06							
Cascos e chifres	08.06.01	kg	0,95	02/2011	01/01/2012	0,95	02/2011	01/01/2012
Crinas	08.06.02	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne 45% prot.	08.06.03	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de osso	08.06.04	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Farinha de sangue	08.06.05	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura bovina	08.06.06	kg	1,55	02/2011	01/01/2012	1,55	02/2011	01/01/2012
Gordura suína	08.06.07	kg	0,13	02/2011	01/01/2012	0,13	02/2011	01/01/2012
Não comestíveis (barriga, placenta, etc)	08.06.08	kg	0,30	01/2012	17/09/2012	0,30	01/2012	17/09/2012
Osso	08.06.09	kg	0,06	01/2012	17/09/2012	0,06	01/2012	17/09/2012
Pelo de Orelha	08.06.10	kg	0,10	01/2012	17/09/2012	0,10	01/2012	17/09/2012
Sebo e graxa industrial (creme)	08.06.12	kg	2,40	09/2017	07/04/2017	2,10	01/2012	17/09/2012
Sebo/graxa - Outros (marrom)	08.06.13	kg	1,10	09/2017	07/04/2017	1,17	01/2012	17/09/2012
Torta de farinha de carne e granel	08.06.14	kg	0,25	02/2011	01/01/2012	0,25	02/2011	01/01/2012
Farinha de carne e osso	08.06-15	kg	0,96	13/2017	07/06/2017			
COUROS	08.07							
Couro bovino verde natural	08.07.01	kg	2,33	01/2013	01/01/2014	2,33	01/2013	01/01/2014
Couro bovino salgado/salmourado	08.07.02	kg	3,03	01/2013	01/01/2014	3,03	01/2013	01/01/2014
Couro bovino curtido - tipo “wet blue” e “wet white”	08.07.03	Peça	127,00	01/2012	01/01/2012	127,00	01/2012	01/01/2012
Couro bovino curtido - outros tipos	08.07.04	Peça	135,00	01/2012	01/01/2012	135,00	01/2012	01/01/2012
Outros tipos de couro (caprino/ovino)	08.07.05	kg	3,50	01/2012	01/01/2012	3,50	01/2012	01/01/2012

Parágrafo único. Os valores constantes nesta Pauta correspondem ao preço:

I - CIF do produto à vista, estando incluso o frete nos grupos 08.01 a 08.04; e,

II - FOB do produto à vista, não estando incluso o frete nos subgrupos 08.05 ao 08.07**.**

SEÇÃO V
MADEIRA

Art. 8º. Pauta Fiscal de Preços Mínimos de produtos de madeira.

PARTE I
IDENTIFICAÇÃO DA MADEIRA

Nome: Madeira (conforme comercializado em RO).	Nome científico conforme IBAMA-SEDAM e Padronizado na Nomenclatura Comercial.
Grupo 1	
BRANQUILHO, MIRINDIBA	Buchenavia sp.
CACHIMBEIRA, JEQUITIBÁ, JEQUETIBÁ ROSA, TAUARI	Cariniana sp.
PEQUI, PEQUIÁ, PEQUIARANA	Caryocar sp.
TAUARI, TAUARI ROSA	Couratari sp
TIMBÓ, TIMBURI, FAVA BOLACHA	Enterolobium
CEDRILHO, CEDRINHO, LIBRA	Erisma uncinatum
JITÓ, GITÓ, MARINHEIRO, CEDRO-BRANCO	Guarea sp.
AMESCLA, CANELA, CANELÃO, LOURO AMARELO	Ocotea sp.
CURUPIXÁ, ROSADINHO	Micropholis sp.
CAMBARÁ, CATUABA, MANDIOQUEIRO(A), MARIA-PRETA	Qualea sp.
TACHI, TAXI	Sclerolobium sp., Tachigali
QUARUBA	Vochysia sp.
Grupo 2	
MUIRAPIRANGA, AMAPÁ-DOCE, AMAPÁ	Brosimun
CEDRO ALAGOANO, CEDRORANA	Cedrelinga catenaeformis
CEDRO, CEDRO BABÃO, CEDRO MARA	Cedrella sp.
AMOREIRA, AMARELINHO	Maclura tinctoria
OITICICA, GUARIÚBA	Clarisia racemosa
COPAÍBA , PAU D'ÓLHO	Copaifera SP
ORELHA DE MACACO	Enterolobium SC
MULUNGU	Erythrina ou malouetia tamaquariana
MATAMATÁ	Eschwwilera SP
CUPIÚBA	Goupia glabra
EMBIRA, ENVIRA, EMBIREIRA, EMBIREMA	Guatteria
AQUARICARA, ACARICARA VERMELHA	Minguartiab SP
ROXINHO	Peltogyne
ABIU, ABIURANA (GOIABÃO), BOLÃO, PARIRI, MARFIM AMAZONENSE	Pouteria sp., Planchonella sp.
PAMÃ	Bosimum SP. Pseudolmedia sp.
PAU SANGUE, EMBIRA DE PREGUIÇA	Pterocarpus SP
CAXETA, MARUPÁ	Simarouba amara
CINZEIRO, TANIMBUCA	Terminalia amaz.
GRUPO 3	
MARFIM (FALSO)	Agonandra.
ANGELIM	Andira sp.; Dinizia excelsa. Ou Vatairea sp.
GARAPA, GARAPEIRA	Apuleia sp.
PEROBA, PEROBA ROSA, PEROBA AMARELA	Aspidosperma macrocarpon.
GUATAMBU, PEROBA MICA	Aspidosperma sp.

MARACATIARA, MUIRACATIARA	Astronium.
AMARELINHO, AMARELÃO, TATUJUBA, GARROTE	Bagassa guianenis.
MACANAÍBA, SUCUPIRA, SUCUPIRA PELE DE SAPO	Bowdichia.
SUCUPIRA PRETA, SUCUPIRA ROXA	Bowdichia sp. OU Diplotropis.
FAVEIRA FERRO, ANGELIM PEDRA	Dinizia excelsa.
SUCUPIRA	Diplotropis sp. OU Ferreirea spectabilis
ANGELIM PEDRA, ANGELIM VERMELHO	Hymenolobium sp.
TAMARINDO, POROROCA	Dialium guianense. Ou Tamarindus indica.
TENTO	Ormosia.
ANGELIM AMARGOSO, ANGELIM FAVEIRA, FAVA	Vatairea.
GRUPO 4	
CAMARU, CUMARU	Dipteryx SP.
JATAI, JATOBÁ	Hymenaea.
ITAÚBA, ITAUBÃO	Mezilaurus Itauba.
GRUPO 5	
CEREJEIRA	Ambuara Acreana. - Torresea acreana
FREIJÓ	Cordia goeldiana.
MAÇARANDUBA, PARAJU	Maliokara sp.
AMBURANA, CUMARU DE CHEIRO	Torresea acreana.
GRUPO 6	
AROEIRA	Astronium gracile.
CEDRO ROSA	Cedrela odorata.
CABREUVA	Myrocarpus frondosus.
AGUANO, MOGNO	Swietenia macrophylla.
IPÊ, PAU D'ARCO	Tabebuia sp.
GRUPO 7	
LOURO PRETO, LOURO AMAZONENSE, LOURO RAJADO	Cordial gerascanthus. 2°.
JACARANDÁ, PAU FERRO	Machaerium ccleroxylon.
GRUPO 8	
CAJU DA MAA, CAJUAÇU, CAJUEIRO	Anacardium sp.
PAINEIRA, BARRIGUDA, SAMAUMA, SUMAÚMA	Ceiba.sp. Ou Bombax sp.
CAUCHO	Castilla sp.
SORVA, SORVEIRA, LEITEIRO	Sapium aereum. Ou Coumasp.
MOROTOTÓ	Schefflera morototoni.
MAMICA DE CADELA, MAMA DE PORCA	Fagara sp., Zanthoxylum regnelianum
FIGUEIRA, GAMELEIRA	Ficus sp.
MUIRATINGA	Maquira sclerophylla. Ou Helicostylis sp.
CAROBA, PARÁ PARÁ	jacaranda copaia.
ANGELIM SAIA, BAJÃO, FAVEIRA	Parkia.
BANDARRA, PINHO CUIABANO	Schizolobium sp.
MANDIOCÃO, XIXÁ, CAPOTE, TACAZEIRO	Stereculia sp.
AMESCLA, BREU BRANCO, MANGUE	Trattinickia sp.

PARTE II
CORTES

TIPO 1
MADEIRAS BENEFICIADAS

ASSOALHO DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL - Considera-se de 2ª qualidade, o produto contendo "brancal" e defeitos como: caruncho, nó, defeitos de plaina, e outros. TACOS, PARQUET = de 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como Base de Cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

JOGOS DE BATENTES, PORTAIS - Considera-se BATENTE/MARCO/CAIXILHO/ ADUELA DE PORTA E ALIZAR/ VISTA DE 2ª qualidade contendo "brancal" e defeitos com broca, caruncho, nó, defeitos de plaina e outros, sendo atribuído como base de cálculo, 60% (sessenta por cento) do valor de 1ª qualidade em suas respectivas essências.

TIPO 1 - DAS MADEIRAS BENEFICIADAS
1.1 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Até 1,80 M
1.2 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª Acima DE 1,80 M
1.3 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Até 1,80 M
1.4 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª Acima de 1,80 M
1.5 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.6 ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 2ª COM EMENDAS Acima de 1,80M
1.7 RODAPÉ
1.8 TACOS, PARQUER
1.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ATÉ 2,00M - qualquer espessura e largura
1.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO ACIMA 2,00M - qualquer espessura e largura
1.11 JOGO DE BATENTES, PORTAIS
1.12 ALIZAR, VISTA
1.13 PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espessura até 06 cm e comprimento até 2 m
1.14 DORMENTES FERROVIÁRIOS

TIPO 2
MADEIRAS COMPENSADAS

OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento) do valor de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor.

TIPO 2 - CHAPAS DE MADEIRA
2.1 CHAPAS DE MADEIRA LAMINADA TORNEADA
2.1.1 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – CAPA = 1ª Lâmina até 2,2mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos
2.1.2 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – MIOLO= 2ª Lâmina superior a 2,2mm de espessura, largura e comprimento diversos
2.1.3 MADEIRA LAMINADA TORNEADA – APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimento diversos
2.2 CHAPAS DE MADEIRA FAQUEADA
2.2.1 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 1ª – ESPECIAL
2.2.2 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE 2ª – INDUSTRIAL
2.2.3 MADEIRA LAMINADA FAQUEADA DE – APROVEITAMENTO
2.3 CHAPAS COMPENSADAS
2.3.1 MADEIRA COMPENSADA SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA
2.3.2 MADEIRA COMPENSADA

TIPO 3
MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA

APROVEITAMENTO PRÉ-CORTADO - Até 2,00 M de comprimento, essência florestal (madeira) que contém brancal, broca (furinhos) ou rachaduras e se apresenta de forma irregular (várias medidas), estando imprópria para o consumo imediato;

PRANCHA - Entre 4 e 10 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

TÁBUAS - Entre 1 e 4 cm de espessura, acima de 10 cm de largura;

RÉGUAS - Entre 3 e 4 cm de espessura, até 16 cm de largura; acima de 2 m de comprimento;

VIGAS – Acima de 4 cm de espessura, entre 11 e 20 cm de largura;

CAIBROS – Entre 4 e 8 cm de espessura, entre 5 e 8 cm de largura;

QUADRADO E RETÂNGULO – Entre 10 e 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

BLOCO FILÉ – Acima de 20 cm de espessura, acima de 20 cm de largura;

RIPA – Até 2 cm de espessura, até 10 cm de largura;

SARRAFO – Entre 2 e 4 cm de espessura, entre 2 e 10 cm de largura.

TIPO 3 - MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA
3.1 PRANCHA SIMPLESMENTE SERRADA – Comprimento de 2 M e acima
3.2 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLEMENTE SERRADOS - Comprimento de 2 M e acima
3.3 PRANCHA APARELHADA– Comprimento de 2m e acima
3.4 TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Comprimento de 2m e acima
3.5 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 1,40 M
3.6 APROVEITAM. PRÉ-CORTADO- com espessura até 6 cm e até 2 M
3.7 QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura
3.8 BLOCO FILÉ Acima de 20 cm de espessura e de 2 M de comprimento - SIMPLESMENTE SERRADA
3.9 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Até 2 M qualquer espessura e largura
3.10 RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M qualquer espessura e largura
3.11 MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS – 4 a 7 cm de espessura - até 80 cm

TIPO 4
MADEIRA "IN NATURA"

TIPO 4 TORAS

PARTE III
VALORES

MADEIRAS BENEFICIADAS	Código	Unid.	Pauta Atual / IN			Pauta Anterior		
			Vlr R$	Nº	Vigência	Vlr R$	Nº	Vigência
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL	**1**							
DE 1ª Até 1,80 M	***1.1***							
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.1.1	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.1.2	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.1.3	m³	710,00	01/2012	17/09/2012	710,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.1.4	m³	1.018,00	01/2012	17/09/2012	1.018,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.1.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.1.6	m³	1.408,70	01/2012	17/09/2012	1.408,70	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.1.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.1.8	m³	600,00	01/2012	17/09/2012	600,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M	***1.2***							
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.2.1	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.2.2	m³	1.070,00	01/2012	17/09/2012	1.070,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.2.3	m³	1.235,00	01/2012	17/09/2012	1.235,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.2.4	m³	1.705,00	01/2012	17/09/2012	1.705,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.2.5	m³	2.000,00	01/2012	17/09/2012	2.000,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.2.6	m³	2.105,00	01/2012	17/09/2012	2.105,00	01/2012	17/09/2012
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.2.7	m³	-			-	-	-
DE 1ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.2.8	m³	1.020,00	01/2012	17/09/2012	1.020,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M	***1.3***							
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 1	1.3.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 2	1.3.2	m³	422,00	01/2012	17/09/2012	422,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 3	1.3.3	m³	460,00	01/2012	17/09/2012	460,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 4	1.3.4	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 5	1.3.5	m³	780,00	01/2012	17/09/2012	780,00	01/2012	17/09/2012

DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 6	1.3.6	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 7	1.3.7	m³	-			-		
DE 2ª Até 1,80 M DO GRUPO 8	1.3.8	m³	380,00		17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M	***1.4***							
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 1	1.4.1	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 2	1.4.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 3	1.4.3	m³	770,00	01/2012	17/09/2012	770,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 4	1.4.4	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 5	1.4.5	m³	1.170,00	01/2012	17/09/2012	1.170,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 6	1.4.6	m³	1.410,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 7	1.4.7	m³	-			-		
DE 2ª Acima de 1,80 M DO GRUPO 8	1.4.8	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
ASSOALHO, DECK, FORRO, PAREDE, LAMBRIL DE 1ª COM EMENDAS Acima de 1,80M	**1.5**							
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.5.1	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.5.2	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.5.3	m³	750,00	01/2012	17/09/2012	750,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.5.4	m³	965,00	01/2012	17/09/2012	965,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.5.5	m³	1.180,00	01/2012	17/09/2012	1.180,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.5.6	m³	1.565,00	01/2012	17/09/2012	1.410,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.5.7	m³	-			-	-	-
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.5.8	m³	645,00	01/2012	17/09/2012	645,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª COM EMENDA Acima de 1,80M	**1.6**				-			
Acima de 1,80M DO GRUPO 1	1.6.1	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 2	1.6.2	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 3	1.6.3	m³	490,00	01/2012	17/09/2012	490,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 4	1.6.4	m³	610,00	01/2012	17/09/2012	610,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 5	1.6.5	m³	785,00	01/2012	17/09/2012	785,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 6	1.6.6	m³	1.290,00	01/2012	17/09/2012	1.290,00	01/2012	17/09/2012
Acima de 1,80M DO GRUPO 7	1.6.7	m³	-			-		
Acima de 1,80M DO GRUPO 8	1.6.8	m³	420,00	01/2012	17/09/2012	420,00	01/2012	17/09/2012

RODAPÉ	**1.7**	-						
DO GRUPO 1	1.7.1	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.7.2	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.7.3	m³	1.350,00	01/2012	17/09/2012	1.350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.7.4	m³	1.500,00	01/2012	17/09/2012	1.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.7.5	m³	1.600,00	01/2012	17/09/2012	1.600,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.7.6	m³	2.133,00	01/2012	17/09/2012	2.133,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.7.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.7.8	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
TACOS, PARQUET	**1.8**							
TACOS								
LISO DO GRUPO 1	1.8.1	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 2	1.8.2	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 3	1.8.3	m³	890,00	01/2012	17/09/2012	890,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 4	1.8.4	m³	930,00	01/2012	17/09/2012	930,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 5	1.8.5	m³	1.300,00	01/2012	17/09/2012	1.300,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 6	1.8.6	m³	1.450,00	01/2012	17/09/2012	1.450,00	01/2012	17/09/2012
LISO DO GRUPO 7	1.8.7	m³	-			-	-	-
LISO DO GRUPO 8	1.8.8	m³	660,00	01/2012	17/09/2012	660,00	01/2012	17/09/2012
PARQUET								
DO GRUPO 1	1.8.9	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.8.10	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.8.11	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.8.12	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.8.13	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.8.14	m³	500,00	01/2012	17/09/2012	500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.8.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.8.16	m³	-			-		
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Até 2 M - qualquer espessura e largura	**1.9**	-						
RIPA E MATAJUNTA								

Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.1	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.2	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.3	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.4	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.5	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.6	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.7	m³	-	-		-	-	-
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	1.9.9	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	1.9.10	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	1.9.11	m³	400,00	01/2012	17/09/2012	400,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	1.9.12	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	1.9.13	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	1.9.14	m³	520,00	01/2012	17/09/2012	520,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	1.9.15	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	1.9.16	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO BENEFICIADOS – Acima de 2 M - qualquer espessura e largura	**1.10**	-						
RIPA E MATAJUNTA Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.1	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.2	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.10.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.5	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.6	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.8	m³	-			-		
SARRAFO E RIPÃO Acima de 2 M								
DO GRUPO 1	1.10.9	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.10.10	m³	670,00	01/2012	17/09/2012	670,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	1.10.11	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.10.12	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.10.13	m³	-			-		
DO GRUPO 6	1.10.14	m³	-			-		
DO GRUPO 7	1.10.15	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.10.16	m³	-			-		
JOGO DE BATENTES, PORTAIS	**1.11**	-						
DO GRUPO 1	1.11.1	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.11.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.11.3	m³	815,00	01/2012	17/09/2012	815,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.11.4	m³	927,00	01/2012	17/09/2012	925,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.11.5	m³	1.220,00	01/2012	17/09/2012	1.220,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.11.6	m³	1.550,00	01/2012	17/09/2012	1.550,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.11.7	m³	2.610,00	01/2012	17/09/2012	2.610,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.11.8	m³	658,00	01/2012	17/09/2012	658,00	01/2012	17/09/2012
ALIZAR, VISTA	**1.12**							-
DO GRUPO 1	1.12.1	m³	1.130,00	01/2012	17/09/2012	1.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.12.2	m³	1.355,00	01/2012	17/09/2012	1.355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.12.3	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.12.4	m³	2.059,00	01/2012	17/09/2012	2.059,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.12.5	m³	2.100,00	01/2012	17/09/2012	2.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.12.6	m³	3.500,00	01/2012	17/09/2012	3.500,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.12.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	1.12.8	m³	1.490,00	01/2012	17/09/2012	1.490,00	01/2012	17/09/2012
PRÉ-CORTADO BENEFICIADO E/OU APARELHADO: espes. até 6cm e comprimento até 2M	**1.13**							-
DO GRUPO 1	1.13.1	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.13.2	m³	565,00	01/2012	17/09/2012	565,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.13.3	m³	635,00	01/2012	17/09/2012	635,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.13.4	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.13.5	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 6	1.13.6	m³	1.282,00	01/2012	17/09/2012	1.282,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.13.7	m³	1.643,00	01/2012	17/09/2012	1.643,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.13.8	m³	521,00	01/2012	17/09/2012	521,00	01/2012	17/09/2012
DORMENTES FERROVIÁRIOS	**1.14**							
DO GRUPO 1	1.14.1	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	1.14.2	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	1.14.3	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	1.14.4	m³	900,00	01/2012	17/09/2012	900,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	1.14.5	m³	1.050,00	01/2012	17/09/2012	1.050,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	1.14.6	m³	1.200,00	01/2012	17/09/2012	1.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	1.14.7	m³	1.700,00	01/2012	17/09/2012	1.700,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	1.14.8	m³	506,00	01/2012	17/09/2012	506,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS DE MADEIRA	**2**							
CHAPAS LAMINADA TORNEADA	**2.1**							
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - CAPA = 1ª lâmina de 2,2 mm de espessura e largura a partir de 45 cm, comprimentos diversos	**2.1.1**							
CAPA = 1ª - DO GRUPO 1	2.1.1.1	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 2	2.1.1.2	m³	470,00	01/2012	17/09/2012	470,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 3	2.1.1.3	m³	502,00	01/2012	17/09/2012	502,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 4	2.1.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 5	2.1.1.5	m³	840,00	01/2012	17/09/2012	840,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 6	2.1.1.6	m³	1.260,00	01/2012	17/09/2012	1.260,00	01/2012	17/09/2012
CAPA = 1ª - DO GRUPO 7	2.1.1.7	m³	-			-		
CAPA = 1ª - DO GRUPO 8	2.1.1.8	m³	350,00	01/2012	17/09/2012	350,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA - MIOLO = 2ª lâmina superior a 2 mm de espessura, largura e comprimento diversos	**2.1.2**							
DO GRUPO 1	2.1.2.1	m³	305,00	01/2012	17/09/2012	305,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.2.2	m³	380,00	01/2012	17/09/2012	380,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.2.3	m³	402,00	01/2012	17/09/2012	402,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.2.5	m³	672,00	01/2012	17/09/2012	672,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.2.6	m³	1.008,00	01/2012	17/09/2012	1.008,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 7	2.1.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.2.8	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA LAMINADA TORNEADA -APROVEITAMENTO = Lâmina até 44 cm de largura, espessura e comprimentos diversos	**2.1.3**							
DO GRUPO 1	2.1.3.1	m³	229,00	01/2012	17/09/2012	229,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.1.3.2	m³	285,00	01/2012	17/09/2012	285,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.1.3.3	m³	300,00	01/2012	17/09/2012	300,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.1.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.1.3.5	m³	504,00	01/2012	17/09/2012	504,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.1.3.6	m³	756,00	01/2012	17/09/2012	756,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.1.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.1.3.8	m³	210,00	01/2012	17/09/2012	210,00	01/2012	17/09/2012
CHAPA LAMINADA FAQUEADA	**2.2**							
DE 1ª ESPECIAL	***2.2.1***							
DO GRUPO 1	2.2.1.1	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.1.2	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.1.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.1.4	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.1.5	m³	1.080,00	01/2012	17/09/2012	1.080,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.1.6	m³	1.440,00	01/2012	17/09/2012	1.440,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.1.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.1.8	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DE 2ª INDUSTRIAL	***2.2.2***							
DO GRUPO 1	2.2.2.1	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.2.2	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.2.3	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.2.4	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.2.5	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.2.6	m³	1.152,00	01/2012	17/09/2012	1.152,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.2.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.2.8	m³	576,00	01/2012	17/09/2012	576,00	01/2012	17/09/2012

APROVEITAMENTO	***2.2.3***							
DO GRUPO 1	2.2.3.1	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	2.2.3.2	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	2.2.3.3	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	2.2.3.4	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	2.2.3.5	m³	648,00	01/2012	17/09/2012	648,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	2.2.3.6	m³	864,00	01/2012	17/09/2012	864,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	2.2.3.7	m³	-			-		
DO GRUPO 8	2.2.3.8	m³	432,00	01/2012	17/09/2012	432,00	01/2012	17/09/2012
CHAPAS COMPENSADAS	**2.3**							
OBS.: Compensados de 2ª ou industrial representam 90% (noventa por cento do valor do de 1ª qualidade da respectiva essência, não havendo outras classificações que justifiquem redução de valor								
SARRAFIADA E MULTI-SARRAFIADA EXTRA OU DE 1ª FOLEADO	***2.3.1***							
DUAS FACES - DO GRUPO 1	2.3.1.1	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 2	2.3.1.2	m³	526,00	01/2012	17/09/2012	526,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 3	2.3.1.3	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 4	2.3.1.4	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 5	2.3.1.5	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DUAS FACES - DO GRUPO 6	2.3.1.6	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 7	2.3.1.7	m³	-			-		
DUAS FACES - DO GRUPO 8	2.3.1.8	m³	440,00	01/2012	17/09/2012	440,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA COMPENSADA EM CHAPA	***2.3.2***							
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA	2.3.2.1	m³	340,00	01/2012	17/09/2012	340,00	01/2012	17/09/2012
LIXADA - RESINADA - COLA FENÓLICA - NAVAL	2.3.2.2	m³	356,00	01/2012	17/09/2012	356,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE - LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.3	m³	276,00	01/2012	17/09/2012	276,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRITE- NÃO LIXADO - RESINADO - COLA BRANCA	2.3.2.4	m³	140,00	01/2012	17/09/2012	140,00	01/2012	17/09/2012
MADEIRA SIMPLESMENTE SERRADA E OU APARELHADA-PRANCHA	**3**							
ACIMA DE 2 M	3.1							
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 1	3.1.1	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 2	3.1.2	m³	558,00	01/2012	17/09/2012	558,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 3	3.1.3	m³	716,40	01/2012	17/09/2012	716,40	01/2012	17/09/2012

ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 4	3.1.4	m³	776,40	01/2012	17/09/2012	776,40	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 5	3.1.5	m³	828,00	01/2012	17/09/2012	828,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 6	3.1.6	m³	1.336,80	01/2012	17/09/2012	1.336,80	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 7	3.1.7	m³	1.884,00	01/2012	17/09/2012	1.884,00	01/2012	17/09/2012
ACIMA DE 2 M - DO GRUPO 8	3.1.8	m³	516,00	01/2012	17/09/2012	516,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M	**3.2**							
DO GRUPO 1	3.2.1	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.2.2	m³	465,00	01/2012	17/09/2012	465,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.2.3	m³	597,00	01/2012	17/09/2012	597,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.2.4	m³	647,00	01/2012	17/09/2012	647,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.2.5	m³	690,00	01/2012	17/09/2012	690,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.2.6	m³	1.114,00	01/2012	17/09/2012	1.114,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.2.7	m³	1.570,00	01/2012	17/09/2012	1.570,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.2.8	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
PRANCHA APARELHADA - ACIMA DE 2 M	**3.3**							
DO GRUPO 1	3.3.1	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.3.2	m³	640,00	01/2012	17/09/2012	640,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.3.3	m³	825,00	01/2012	17/09/2012	825,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.3.4	m³	895,00	01/2012	17/09/2012	895,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.3.5	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.3.6	m³	1.538,00	01/2012	17/09/2012	1.538,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.3.7	m³	2.166,60	01/2012	17/09/2012	2.166,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.3.8	m³	595,00	01/2012	17/09/2012	595,00	01/2012	17/09/2012
TÁBUAS, RÉGUAS, VIGAS E CAIBROS APARELHADOS – Acima de 2m	**3.4**							
DO GRUPO 1	3.4.1	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.4.2	m³	535,00	01/2012	17/09/2012	535,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.4.3	m³	685,00	01/2012	17/09/2012	685,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.4.4	m³	745,00	01/2012	17/09/2012	745,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.4.5	m³	795,00	01/2012	17/09/2012	795,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.4.6	m³	1.280,00	01/2012	17/09/2012	1.280,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.4.7	m³	1.805,00	01/2012	17/09/2012	1.805,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 8	3.4.8	m³	495,00	01/2012	17/09/2012	495,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 1,40 M	**3.5**							
Até 1,4 M - DO GRUPO 1	3.5.1	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 2	3.5.2	m³	150,00	01/2012	17/09/2012	150,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 3	3.5.3	m³	160,00	01/2012	17/09/2012	160,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 4	3.5.4	m³	232,00	01/2012	17/09/2012	232,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 5	3.5.5	m³	280,00	01/2012	17/09/2012	280,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 6	3.5.6	m³	330,00	01/2012	17/09/2012	330,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 7	3.5.7	m³	615,00	01/2012	17/09/2012	615,00	01/2012	17/09/2012
Até 1,4 M - DO GRUPO 8	3.5.8	m³	120,00	01/2012	17/09/2012	120,00	01/2012	17/09/2012
APROVEITAMENTO PRÉ-CORADO - Com espessura até 6 cm e até 2 M	**3.6**							
DO GRUPO 1	3.6.1	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.6.2	m³	230,00	01/2012	17/09/2012	230,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.6.3	m³	245,00	01/2012	17/09/2012	245,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.6.4	m³	355,00	01/2012	17/09/2012	355,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.6.5	m³	430,00	01/2012	17/09/2012	430,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.6.6	m³	505,00	01/2012	17/09/2012	505,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.6.7	m³	950,00	01/2012	17/09/2012	950,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.6.8	m³	172,00	01/2012	17/09/2012	172,00	01/2012	17/09/2012
QUADRADO E RETÂNGULO - Entre 10 e 20 cm de espessura X largura, acima de 2 M comprimento	**3.7**							
DO GRUPO 1	3.7.1	m³	630,00	01/2012	17/09/2012	630,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.7.2	m³	680,00	01/2012	17/09/2012	680,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.7.3	m³	720,00	01/2012	17/09/2012	720,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.7.4	m³	820,00	01/2012	17/09/2012	820,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.7.5	m³	920,00	01/2012	17/09/2012	920,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.7.6	m³	1.100,00	01/2012	17/09/2012	1.100,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.7.7	m³	1.650,00	01/2012	17/09/2012	1.650,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.7.8	m³	650,00	01/2012	17/09/2012	650,00	01/2012	17/09/2012
BLOCO FILÉ - Acima de 20 cm de esp. X larg.; acima de 2 M de comprimento SIMPL. SERRADO	**3.8**							
DO GRUPO 1	3.8.1	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.8.2	m³	1.250,00	01/2012	17/09/2012	1.250,00	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 3	3.8.3	m³	1.360,00	01/2012	17/09/2012	1.360,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.8.4	m³	1.752,00	01/2012	17/09/2012	1.752,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.8.5	m³	1.830,00	01/2012	17/09/2012	1.830,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.8.6	m³	3.200,00	01/2012	17/09/2012	3.200,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.8.7	m³	4.130,00	01/2012	17/09/2012	4.130,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.8.8	m³	1.150,00	01/2012	17/09/2012	1.150,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Ate 2 M, qualquer espessura e largura	**3.9**							
RIPAS E MATAJUNTAS								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.1	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.2	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.3	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.4	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.5	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.6	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.7	m³	-			-		
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.8	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
Até 2 M - DO GRUPO 1	3.9.9	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 2	3.9.10	m³	297,00	01/2012	17/09/2012	297,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 3	3.9.11	m³	382,00	01/2012	17/09/2012	382,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 4	3.9.12	m³	414,00	01/2012	17/09/2012	414,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 5	3.9.13	m³	441,00	01/2012	17/09/2012	441,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 6	3.9.14	m³	713,00	01/2012	17/09/2012	713,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 7	3.9.15	m³	1.000,00	01/2012	17/09/2012	1.000,00	01/2012	17/09/2012
Até 2 M - DO GRUPO 8	3.9.16	m³	275,00	01/2012	17/09/2012	275,00	01/2012	17/09/2012
RIPA, MATAJUNTA, SARRAFO E RIPÃO - SIMPLESMENTE SERRADOS - Acima de 2 M, qualquer espessura e largura	**3.10**							
RIPAS E MATAJUNTAS								
DO GRUPO 1	3.10.1	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.2	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.3	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012

DO GRUPO 4	3.10.4	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.5	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.6	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.7	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.8	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
SARRAFO E RIPÃO								
DO GRUPO 1	3.10.9	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	3.10.10	m³	372,00	01/2012	17/09/2012	372,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	3.10.11	m³	477,60	01/2012	17/09/2012	477,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	3.10.12	m³	517,60	01/2012	17/09/2012	517,60	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	3.10.13	m³	552,00	01/2012	17/09/2012	552,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	3.10.14	m³	891,20	01/2012	17/09/2012	891,20	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	3.10.15	m³	1.256,00	01/2012	17/09/2012	1.256,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	3.10.16	m³	344,00	01/2012	17/09/2012	344,00	01/2012	17/09/2012
MATÉRIA PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - De 4 a 7 cm de espessura - Até 80 cm	**3.11**							
MAT. PRIMA PARA CABOS DE FERRAMENTAS - Até 80 cm - DE QUALQUER GRUPO	3.11.1	m³	115,00	01/2012	17/09/2012	115,00	01/2012	17/09/2012
SEÇÃO IV - MADEIRA "IN NATURA" - TORAS	**4**							
DO GRUPO 1	4.1	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 2	4.2	m³	68,00	01/2012	17/09/2012	68,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 3	4.3	m³	81,00	01/2012	17/09/2012	81,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 4	4.4	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 5	4.5	m³	95,00	01/2012	17/09/2012	95,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 6	4.6	m³	148,00	01/2012	17/09/2012	148,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 7	4.7	m³	158,00	01/2012	17/09/2012	158,00	01/2012	17/09/2012
DO GRUPO 8	4.8	m³	66,00	01/2012	17/09/2012	66,00	01/2012	17/09/2012

SEÇÃO VI
TRANSPORTE

Art. 9º. Nas prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal rodoviário de cargas, a base de cálculo do ICMS encontrada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

BC transporte rodoviário = Peso x Diesel x Índice

I. PESO: carga em toneladas;

II. DIESEL: carga de toneladas;

III. INDÍCE: de acordo com o tipo de carga e com a distância em quilômetros a ser percorrida pelo veículo, conforme tabela a seguir:

TABELA DE ÍNDICES PARA PAUTA DE FRETE RODOVIÁRIO

	Coluna A	**Coluna B**
Distância em KM	Índices para carga refrigerada **e não inscritos no CAD/ICMS - RO**	Índices para carga seca
0001 a 0050	10,25	10,35
0051 a 0100	17,88	11,39
0101 a 0150	20,26	12,90
0151 a 0200	22,13	14,09
0201 a 0250	23,77	15,14
0251 a 0300	26,05	16,59
0301 a 0350	28,39	18,08
0351 a 0400	30,22	19,24
0401 a 0450	31,59	20,12
0451 a 0500	32,56	20,73
0501 a 0550	33,19	21,14
0551 a 0600	33,53	21,35
0601 a 0650	33,61	21,40
0651 a 0700	36,30	23,12
0701 a 0750	38,84	24,73
0751 a 0800	41,57	26,47
0801 a 0850	44,47	28,32
0851 a 0900	47,59	30,31
0901 a 0950	50,92	32,43
0951 a 1000	53,98	34,37
1001 a 1100	57,22	36,44
1101 a 1200	60,65	38,62
1201 a 1300	64,29	40,94
1301 a 1400	68,15	43,40
1401 a 1500	72,24	46,00
1501 a 1600	75,85	48,30
1601 a 1700	79,64	50,71
1701 a 1800	83,63	53,26
1801 a 1900	87,81	55,92
1901 a 2000	92,20	58,71
2001 a 2100	95,85	61,04
2101 a 2200	98,45	62,69
2201 a 2300	100,86	64,23
2301 a 2400	103,55	65,64
2401 a 2500	106,09	67,56
2501 a 2600	109,37	69,65
2601 a 2700	117,48	74,81
2701 a 2800	126,44	80,52
2801 a 2900	135,73	86,43
2901 a 3000	139,25	88,67
3001 a 3100	142,68	90,86
3101 a 3200	146,35	93,20
3201 a 3300	149,96	95,49
3301 a 3400	153,80	97,94
3401 a 3500	157,60	100,36
3501 a 3600	161,62	102,92
3601 a 3700	165,61	105,46
3701 a 3800	169,82	108,14
3801 a 3900	174,01	110,81
3901 a 4000	178,42	113,62
4001 a 4100	182,83	116,43
4101 a 4200	187,45	119,37
4201 a 4300	192,08	122,32
4301 a 4400	195,99	124,81
4401 a 4500	199,87	127,28
4501 a 4600	203,93	129,86
4601 a 4700	207,97	132,44
4701 a 4800	213,20	135,77
4801 a 4900	218,46	139,12
4901 a 5000	222,88	141,93
5001 a 5200	229,54	146,17
5201 a 5400	238,73	152,02
5401 a 5600	248,28	158,10
5601 a 5800	258,21	164,43
5801 a 6000	268,54	171,01

§ 1º. A distância entre o município do início e o município do fim da prestação do serviço a ser utilizada para obtenção do índice referido no inciso III do § 1º é aquela indicadas nos Anexos III (intermunicipais) e IV (interestaduais) da Instrução Normativa nº 001/2005/GAB/CRE ou, quando não indicada naqueles Anexos, obtida junto ao DER-RO, DNIT ou outro órgão por este indicado.

§ 2º. No caso de gado bovino, bufalino ou suíno destinado ao abate, caso o transportador não saiba informar o peso da carga ou pairem dúvidas a seu respeito, considerar-se-á o peso vivo legalmente previsto para cada espécie, qual seja, o dobro do peso previsto no inciso V, do artigo 648, do RICMS/RO.

§ 3º. As prestações de serviço de transporte rodoviário interestadual e intermunicipal de cargas promovidas por sujeito passivo não inscrito no CAD/ICMS-RO considerar-se-ão os mesmos índices aplicáveis às cargas refrigeradas, conforme “coluna A” da tabela de índices.

§ 4º. Nos casos em que não haja informação e não seja possível determinar o peso da carga transportada, bem como nos casos em que cargas volumosas de pouco peso ocupem todo o espaço útil do veículo transportador, embora sem atingir toda sua capacidade de carga em peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, como se estivesse utilizando sua capacidade máxima de carga, conforme indicação em seu DUT/DETRAN.

§ 5º. Quando determinado percentual do espaço útil do veículo transportador for ocupado por carga volumosa de pouco peso, considerar-se-á, para aplicação da fórmula, o mesmo percentual em relação à capacidade máxima de carga, em peso, do veículo.

§ 6º. Na falta de indicação de capacidade máxima de carga do veículo em seu DUT/DETRAN aplicar-se-ão os seguintes parâmetros:

TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE DE CARGA
Veículo Toco	9 Toneladas
Veículo Truck	14 Toneladas
Carreta Dois Eixos	18 Toneladas
Carreta Três Eixos	27 Toneladas
Bitrem	40 Toneladas
Rodotrem	50 Toneladas
“Cegonha” Carreta para transporte de veículos	22 Toneladas (11 veículos)

CAPÍTULO II
BOLETIM DE PREÇOS

Art. 10. O Boletim de Preços previsto no § 4º-A do artigo 27 do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 8321/98 para os produtos sujeitos a Substituição Tributária ou Antecipação com acréscimo da margem de valor agregado e encerramento de fase de tributação, será o previsto neste capítulo.

SEÇÃO I

Art. 11. O preço a consumidor final que servirá de base de cálculo do ICMS devido por substituição tributária, a partir de 1º de janeiro de 2018, nas operações com cerveja, chope, refrigerante, água mineral, bebidas isotônicas e bebidas energéticas, determinado nos termos da Resolução nº 001/2017/GAB/SEFIN/CRE, será:

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 200 ml	Pet	200	7898066560094	2201.10.00	03.005.00	0,33	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água c/Gás Kaiary Premium - 350 ml	Pet	350	7898066560049	2201.10.00	03.005.00	1,10	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary Premium - 350 ml	Pet	350	7898066560032	2201.10.00	03.005.00	0,70	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 498 ml	Pet	498	7898066560148	2201.10.00	03.005.00	1,02	20/02/2018
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 2000 ml	Pet	2000	7898066560063	2201.10.00	03.002.00	1,72	20/02/2018
Água	**Cristal da Amazônia**	**Água s/Gás Cristal da Amazônia- 2000 ml**	**Galão**	**2000**	**-**	**2201.10.00**	**03.002.00**	**4,70**	**09/04/2018**
Água	Águas Kaiary	Água s/Gás Kaiary - 20000 ml	Galão	20000	7898066560018	2201.10.00	03.002.00	4,61	20/02/2018
Água	Brasil Kirin	Água c/gás Schin	Pet	500	7896052600724	2201.10.00	03.005.00	1,60	20/02/2018
Água	Brasil Kirin	Água s/gás Schin	Pet	500	7896052600731	2201.10.00	03.005.00	1,48	20/02/2018
Água	Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	310	7898929280077	2201.10.00	03.005.00	1,62	20/02/2018
Água	**Cristal da Amazônia**	**Agua s/gás Cristal da Amazônia**	**Pet**	**500**	**-**	**-**	**-**	**1,16**	**09/04/2018**
Água	Comexim	Água c/gás Acquissima Passion	Pet	310	7898929281227	2201.10.00	03.005.00	1,58	20/02/2018
Água	Comexim	Água c/gás Acquissima Passion	Pet	510	7898929281234	2201.10.00	03.004.00	2,46	20/02/2018
Água	Comexim	Água s/gás Acquissima Person	Pet	510	7898929280084	2201.10.00	03.004.00	2,36	20/02/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua Gold - 350 ml	Pet	350	7898007220742	2201.10.00	03.005.00	0,83	20/02/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 497 ml	Pet	497	7898007220162	2201.10.00	03.005.00	1,36	20/02/2018
Água	Femar	Água c/Gás PurÁgua Soda - 497 ml	Pet	497	7898007220728	2201.10.00	03.008.00	1,00	20/02/2018

Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 2000 ml	Pet	2000	7898007220179	2201.10.00	03.002.00	1,98	20/02/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 10000 ml	Galão	10000	7898007221121	2201.10.00	03.002.00	5,86	20/02/2018
Água	Femar	Água s/Gás PurÁgua - 20000 ml	Galão	20000	7898007220186	2201.10.00	03.002.00	4,50	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	300	7897279300022	2201.10.00	03.005.00	1,18	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	500	7897279300039	2201.10.00	03.005.00	1,62	20/02/2018
Água	Grupo Simões	Água s/gás BelÁgua	Pet	1500	7897279300053	2201.10.00	03.005.00	1,18	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - Copo 300 ml	Copo	300	7897569700174	2201.10.00	03.005.00	0,53	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água c/gás Lindágua - 500 ml	Pet	500	7897569700044	2201.10.00	03.005.00	1,72	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - 500 ml	Pet	500	7897569700013	2210.10.00	03.005.00	1,22	20/02/2018
Água	LindÁgua	Água s/gás Lindágua - 2000 ml	Pet	2000	7897569700204	2201.10.00	03.002.00	2,22	20/02/2018
Água	**LindÁgua**	**Água s/gás Lindágua - 20000 ml**	**Galão**	**20000**	**7897569700037**	**2201.10.00**	**03.002.00**	**4,80**	**20/02/2018**

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Cerveja	Ambev	Cerveja Coronita	Garrafa	210	7501064196645	2203.00.00	03.021.00	4,25	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Secret	Lata	269	7891149106837	2203.00.00	03.021.00	4,14	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Senses	Lata	269	7891149105564	2203.00.00	03.021.00	3,75	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Spirit	Lata	269	7891149106639	2203.00.00	03.021.00	2,79	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Lata	269	7891991011877	2203.00.00	03.021.00	2,26	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Lata	269	7891149103102	2203.00.00	03.021.00	1,82	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Lata	269	7891149103270	2203.00.00	03.021.00	1,59	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Stella Artois	Garrafa	275	7891149101900	2203.00.00	03.021.00	3,79	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Ultra	Garrafa	275	7891149106288	2203.00.00	03.021.00	2,85	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Serramalte	Garrafa	300	7891991012126	2203.00.00	03.021.00	4,06	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Original	Garrafa	300	7891991009584	2203.00.00	03.021.00	3,31	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia 14 Weiss	Garrafa	300	7891991013215	2203.00.00	03.021.00	6,90	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia 838 Pale Ale	Garrafa	300	7891991013239	2203.00.00	03.021.00	6,90	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	300	7891149010103	2203.00.00	03.021.00	2,10	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	300	7891149103300	2203.00.00	03.021.00	2,10	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Ultra	Lata	310	7891149106318	2203.00.00	03.021.00	3,55	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Stella Artois	Lata	310	7891991013000	2203.00.00	03.021.00	2,95	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Senses	Garrafa	313	7891149105588	2203.00.00	03.021.00	4,88	20/02/2018

Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Spirit	Garrafa	313	7891149106608	2203.00.00	03.021.00	4,59	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Secret	Garrafa	313	7891149106806	2203.00.00	03.021.00	4,42	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats Extreme	Garrafa	313	7891149104758	2203.00.00	03.021.00	2,70	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Beats	Garrafa	330	78916265	2203.00.00	03.021.00	3,34	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Leffe Blonde	Garrafa	330	5410228142089	2203.00.00	03.021.00	13,90	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Leffe Radieuse	Garrafa	330	5410228142072	2203.00.00	03.021.00	13,90	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Hoegaarden Wit Blance	Garrafa	330	5410228141785	2203.00.00	03.021.00	9,90	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Garrafa	343	7891991010832	2203.00.00	03.021.00	3,31	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Caracu	Lata	350	7891149210503	2203.00.00	03.021.00	3,04	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Malzbier	Lata	350	7891149101528	2203.00.00	03.021.00	3,00	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Lata	350	7891991010481	2203.00.00	03.021.00	2,71	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Pilsen	Lata	350	7891991006088	2203.00.00	03.021.00	2,70	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp Zero	Lata	350	7891149104932	2203.00.00	03.021.00	2,55	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Lager	Lata	350	7891149107018	2203.00.00	03.021.00	2,47	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Lata	350	7891149010509	2203.00.00	03.021.00	2,17	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Lata	350	7891149200504	2203.00.00	03.021.00	2,06	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Pilsen	Lata	350	7891991000796	2203.00.00	03.021.00	1,75	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Fresh	Lata	350	7891149102389	2203.00.00	03.021.00	2,03	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Corona Extra	Garrafa	355	7501064194160	2203.00.00	03.021.00	6,14	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Malzbier	Garrafa	355	7891149040308	2203.00.00	03.021.00	3,51	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Caracu	Garrafa	355	7891149210305	2203.00.00	03.021.00	3,38	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Pilsen	Garrafa	355	78911314	2203.00.00	03.021.00	2,83	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp Zero	Garrafa	355	7891149104956	2203.00.00	03.021.00	2,96	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Weiss	Garrafa	355	7891149106455	2203.00.00	03.021.00	2,93	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Lager	Garrafa	355	7891149106424	2203.00.00	03.021.00	2,91	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	355	7891149010301	2203.00.00	03.021.00	2,86	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Red Lager	Garrafa	355	7891149106486	2203.00.00	03.021.00	2,85	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	355	7891149200306	2203.00.00	03.021.00	2,42	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Lata	473	7891149201006	2203.00.00	03.021.00	3,04	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Alumínio	473	7891149104864	2203.00.00	03.021.00	7,20	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Lata	473	7891149011001	2203.00.00	03.021.00	3,04	20/02/2018
Cerveja	**Ambev**	**Lokal Pislsen**	**Lata**	**473**	7898377660223	**22.03.00.00**	03.021.00	**1,99**	**09/04/2018**
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Imperia	Garrafa	550	7891991011006	2203.00.00	03.021.00	17,90	20/02/2018

Cerveja	Ambev	Cerveja Stella Artois	Garrafa	550	7891991013024	2203.00.00	03.021.00	6,57	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Lager	Garrafa	600	7891149106332	2203.00.00	03.021.00	8,78	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Garrafa	600	7891991010870	2203.00.00	03.021.00	8,06	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Serramalte	Garrafa	600	78905320	2203.00.00	03.021.00	7,97	20/02/2018
Cerveja	**Ambev**	**Itaipava Go Draft**	**Garrafa**	**600**	7897395011109	**2203.00.00**	03.021.00	**6,87**	**09/04/2018**
Cerveja	Ambev	Cerveja Bohemia Pilsen	Garrafa	600	78905344	2203.00.00	03.021.00	6,91	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Original	Garrafa	600	78905351	2203.00.00	03.021.00	6,38	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	600	7891149200405	2203.00.00	03.021.00	5,28	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	600	7891149010400	2203.00.00	03.021.00	5,11	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Pilsen	Garrafa	600	78905276	2203.00.00	03.021.00	4,60	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Wals Session	Garrafa	600	7898929988836	2203.00.00	03.021.00	15,90	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Red Lager	Garrafa	600	7891149106349	2203.00.00	03.021.00	8,78	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Extra Weiss	Garrafa	600	7891149106356	2203.00.00	03.021.00	8,78	20/02/2018
Cerveja	**Ambev**	**Black Princess Gold**	**Garrafa**	**600**	7898377660575	**2203.00.00**	03.021.00	**8,96**	**09/04/2018**
Cerveja	**Ambev**	**Black Princess Escura**	**Garrafa**	**600**	7898377660377	**2203.00.00**	03.021.00	**8.96**	**09/04/2018**
Cerveja	Ambev	Cerveja Budweiser	Garrafa	600	7891991012430	2203.00.00	03.021.00	6,49	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Antarctica Sub-Zero	Garrafa	600	7891991010016	2203.00.00	03.021.00	4,37	20/02/2018
Cerveja	**Ambev**	**Blak Princess Blonde Ale**	**Garrafa**	**600**	7898377660971	**2203.00.00**	03.021.00	**8,96**	**09/04/2018**
Cerveja	**Ambev**	**Black Princess Backtotheredlager**	**Garrafa**	**600**	7898377661015	**2203.00.00**	03.021.00	**8,96**	**09/04/2018**
Cerveja	**Ambev**	**Black Princess Hot Ipa**	**Garrafa**	**600**	7898377660995	**2203.00.00**	03.021.00	**8,96**	**09/04/2018**
Cerveja	**Ambev**	**Black Princess Weizen**	**Garrafa**	**600**	7898377661039	**2203.00.00**	03.021.00	**8,96**	**09/04/2018**
Cerveja	Ambev	Cerveja Patagonia Weiss	Garrafa	740	7792798007172	2203.00.00	03.021.00	18,90	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Norteña	Garrafa	960	7730335000330	2203.00.00	03.021.00	14,90	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Quilmes	Garrafa	970	7792798172269	2203.00.00	03.021.00	13,90	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Skol Pilsen	Garrafa	1000	7891149102853	2203.00.00	03.021.00	5,63	20/02/2018
Cerveja	Ambev	Cerveja Brahma Chopp	Garrafa	1000	7891149103041	2203.00.00	03.021.00	5,22	20/02/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Gold	Garrafa	355	7896336803230	2203.00.00	03.021.00	6,45	20/02/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Rubine	Garrafa	600	7896336803896	2203.00.00	03.021.00	11,84	20/02/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Copper Pale Ale	Garrafa	600	7896336807177	2203.00.00	03.021.00	11,68	20/02/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Ebenholz	Garrafa	600	7896336803490	2203.00.00	03.021.00	10,77	20/02/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Elfenbein	Garrafa	600	7896336806453	2203.00.00	03.021.00	10,68	20/02/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja Therezópolis Or Blanc	Garrafa	600	7896336806613	2203.00.00	03.021.00	10,40	20/02/2018
Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja SulAmericana	Garrafa	600	7896336804954	2203.00.00	03.021.00	7,55	20/02/2018

Cerveja	Arbor Brasil	Cerveja SulAmericana	Garrafa	1000	7896336802240	2203.00.00	03.021.00	12,32	20/02/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden Larger Bock	Garrafa	600	7898230710300	2203.00.00	03.021.00	24,00	20/02/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Barley Red Ale	Garrafa	600	7898230710409	2203.00.00	03.021.00	15,20	20/02/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Weiss	Garrafa	600	7898230715107	2203.00.00	03.021.00	13,01	20/02/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden Witbier	Garrafa	600	7898230715213	2203.00.00	03.021.00	12,91	20/02/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden American Ipa	Garrafa	600	7898230715558	2203.00.00	03.021.00	12,90	20/02/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden Baden 5 Grãos	Garrafa	600	7898230716074	2203.00.00	03.021.00	12,70	20/02/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Ale Golden	Garrafa	600	7898230710201	2203.00.00	03.021.00	12,58	20/02/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Dark Stout	Garrafa	600	7898230710508	2203.00.00	03.021.00	12,32	20/02/2018
Cerveja	Baden Baden	Cerveja Baden-Baden Pilsen Cristal	Garrafa	600	7898230710102	2203.00.00	03.021.00	11,64	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher	Lata	269	7898945987547	2203.00.00	03.021.00	2,50	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte	Lata	269	7898945987257	2203.00.00	03.021.00	2,16	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Pilsen Proibida Pilsen	Lata	269	7898945987097	2203.00.00	03.021.00	1,49	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Lata	269	7898945987455	2203.00.00	03.021.00	1,46	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Lata	269	7898945987387	2203.00.00	03.021.00	2,29	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	300	7898945987110	2203.00.00	03.021.00	1,69	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	330	7898945987332	2203.00.00	03.021.00	4,75	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte RV Mulher	Garrafa	330	7898945987516	2203.00.00	03.021.00	4,15	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte	Garrafa	330	7898945987196	2203.00.00	03.021.00	3,72	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	330	7898945987424	2203.00.00	03.021.00	2,35	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Lata	350	7898945987479	2203.00.00	03.021.00	2,25	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Lata	350	7898945987035	2203.00.00	03.021.00	1,86	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Lata	350	7898945987363	2203.00.00	03.021.00	2,55	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	355	7898945987028	2203.00.00	03.021.00	3,29	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte	Lata	355	7898945987219	2203.00.00	03.021.00	2,29	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Lata	473	7898945987042	2203.00.00	03.021.00	1,99	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Lata	473	7898945987493	2203.00.00	03.021.00	2,79	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Extra	Garrafa	600	7898945987189	2203.00.00	03.021.00	7,08	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Leve	Garrafa	600	7898945987400	2203.00.00	03.021.00	7,04	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	600	7898945987011	2203.00.00	03.021.00	5,60	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Davila Pilsen	Garrafa	600	7898213320182	2203.00.00	03.021.00	2,51	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Puro Malte Forte	Garrafa	600	7898945987318	2203.00.00	03.021.00	6,29	20/02/2018
Cerveja	Bebidas Premium	Cerveja Proibida Pilsen	Garrafa	1000	7898945987127	2203.00.00	03.021.00	4,39	20/02/2018

Cerveja	Bierland	Cerveja Bierland Oceanica	Garrafa	600	7898936597199	2203.00.00	03.021.00	40,16	20/02/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Vienna 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597151	2203.00.00	03.021.00	20,38	20/02/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Pale Ale 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597144	2203.00.00	03.021.00	19,99	20/02/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Weizen 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597137	2203.00.00	03.021.00	18,06	20/02/2018
Cerveja	Bierland	Kit Bierland Bock 600ml + 1 taça de 330ml			7898936597120	2203.00.00	03.021.00	18,02	20/02/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Capivara Little Ipa	Garrafa	500	7898959413018	2203.00.00	03.021.00	22,07	20/02/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Witbier Angela	Garrafa	500	7891031702246	2203.00.00	03.021.00	14,70	20/02/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer 100 anos	Garrafa	500	7891031702215	2203.00.00	03.021.00	14,40	20/02/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Pilsen 195	Garrafa	500	7891031702208	2203.00.00	03.021.00	14,18	20/02/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Emma Heinrich	Garrafa	500	7891031702239	2203.00.00	03.021.00	13,38	20/02/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Emma Weizen	Garrafa	500	7891031702222	2203.00.00	03.021.00	12,95	20/02/2018
Cerveja	Blumenau	Cerveja Hemmer Ipa Blumenau	Garrafa	500	7891031702253	2203.00.00	03.021.00	11,21	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa	Lata	269	7898904771712	2203.00.00	03.021.00	1,44	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Lata	269	7896052605255	2203.00.00	03.021.00	1,25	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Lata	350	7896052605279	2203.00.00	03.021.00	2,00	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen Zero Álcool	Lata	350	7896052605415	2203.00.00	03.021.00	1,96	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa	Lata	350	7898904771606	2203.00.00	03.021.00	1,75	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja No Grau Pilsen	Lata	350	7896052604739	2203.00.00	03.021.00	1,45	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Glacial Pilsen	Lata	350	7896052601882	2203.00.00	03.021.00	1,27	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa Ruiva	Garrafa	355	7898904771026	2203.00.00	03.021.00	5,60	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Kirin Ichiban	Garrafa	355	7896052605651	2203.00.00	03.021.00	3,35	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Malzbier	Garrafa	355	7896052605521	2203.00.00	03.021.00	2,87	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen Zero Álcool	Garrafa	355	7896052605439	2203.00.00	03.021.00	2,59	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa Loura	Garrafa	355	7898904771019	2203.00.00	03.021.00	2,54	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Devassa	Garrafa	600	7898904771750	2203.00.00	03.021.00	5,04	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Garrafa	600	7896052605361	2203.00.00	03.021.00	3,86	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Schin Pilsen	Garrafa	1000	7896052605378	2203.00.00	03.021.00	4,82	20/02/2018
Cerveja	Brasil Kirin	Cerveja Glacial Pilsen	Garrafa	1000	7896052604418	2203.00.00	03.021.00	4,00	20/02/2018
Cerveja	Brassaria Ampolis	Cerveja Biritis do Mussum Viena Lager	Garrafa	600	7898947617015	2203.00.00	03.021.00	20,51	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja 1500 Puro Malte	Lata	269	7898295301413	2203.00.00	03.021.00	1,89	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Lata	269	7898295301437	2203.00.00	03.021.00	1,70	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Zero Grau Pilsen	Lata	269	7898295300935	2203.00.00	03.021.00	1,56	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Bier Pilsen	Lata	269	7898295300409	2203.00.00	03.021.00	1,58	20/02/2018

Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Samba Pilsen	Lata	269	7898295300812	2203.00.00	03.021.00	1,50	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja 1500 Puro Malte	Garrafa	300	7898295300829	2203.00.00	03.021.00	2,29	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Garrafa	300	7898295301345	2203.00.00	03.021.00	2,06	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Bier Pilsen	Garrafa	300	7898295300782	2203.00.00	03.021.00	1,98	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Conti Zero Grau Pilsen	Garrafa	300	7898295300867	2203.00.00	03.021.00	1,92	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Samba Pilsen	Garrafa	300	7898295300775	2203.00.00	03.021.00	1,89	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Burguesa	Lata	350	7898295301352	2203.00.00	03.021.00	1,93	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Samba Pilsen	Lata	350	7898295301130	2203.00.00	03.021.00	1,69	20/02/2018
Cerveja	Casa Di Conti	Cerveja Paulistânia Premium	Garrafa	600	7898933034086	2203.00.00	03.021.00	12,18	20/02/2018
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Prime	Garrafa	350	78936546	2203.00.00	03.021.00	7,73	20/02/2018
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Export	Garrafa	350	78912861	2203.00.00	03.021.00	7,30	20/02/2018
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Tijuca	Garrafa	350	78929203	2203.00.00	03.021.00	6,58	20/02/2018
Cerveja	Cerpa	Cerveja Cerpa Tijuca	Garrafa	600	78932470	2203.00.00	03.021.00	11,99	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Capitão Senra	Garrafa	600	7898915633481	2203.00.00	03.021.00	20,19	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Trigo	Garrafa	600	7898915633214	2203.00.00	03.021.00	15,76	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Pale Ale	Garrafa	600	7898915633221	2203.00.00	03.021.00	15,72	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Backer	Cerveja Backer Pilsen	Garrafa	600	7898915633153	2203.00.00	03.021.00	14,17	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Weizenbock	Garrafa	600	7898943207241	2203.00.00	03.021.00	16,79	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Weiss	Garrafa	600	7898943207036	2203.00.00	03.021.00	15,05	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Bock	Garrafa	600	7898943207029	2203.00.00	03.021.00	14,95	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Vienna	Garrafa	600	7898943207258	2203.00.00	03.021.00	14,95	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Gold	Garrafa	600	7898943207012	2203.00.00	03.021.00	13,91	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Bierbaum	Cerveja Bierbaum Lager	Garrafa	600	7898943207043	2203.00.00	03.021.00	13,91	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Índica	Garrafa	310	7898925943112	2203.00.00	03.021.00	7,74	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Ithaca	Garrafa	600	7898925943785	2203.00.00	03.021.00	34,90	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Vixnu	Garrafa	600	7898925943709	2203.00.00	03.021.00	17,90	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Cauim	Garrafa	600	7898925943013	2203.00.00	03.021.00	15,90	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Appia	Garrafa	600	7898925943020	2203.00.00	03.021.00	15,90	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Índica	Garrafa	600	7898925943037	2203.00.00	03.021.00	15,90	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Colorado	Cerveja Colorado Demoiselle	Garrafa	600	7898925943075	2203.00.00	03.021.00	15,90	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Imperial IPA 1000 IBU	Garrafa	500	7898951721159	2203.00.00	03.021.00	23,87	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Imperial Stout	Garrafa	500	7898951721036	2203.00.00	03.021.00	22,53	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja India Black Ale	Garrafa	500	7898951721012	2203.00.00	03.021.00	21,19	20/02/2018

Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta/Sixpoint 6 O Clock	Garrafa	500	7898951721197	2203.00.00	03.021.00	20,80	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Imperial IPA	Garrafa	500	7898951721029	2203.00.00	03.021.00	20,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta German Pilsener	Garrafa	500	7898951721043	2203.00.00	03.021.00	19,20	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Invicta	Cerveja Invicta Weiss	Garrafa	500	7898951721050	2203.00.00	03.021.00	19,20	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale DarkSide	Garrafa	300	7898958962180	2203.00.00	03.021.00	16,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale Witbier	Garrafa	300	7898958962098	2203.00.00	03.021.00	7,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Hop Lager	Garrafa	355	7898958962227	2203.00.00	03.021.00	6,50	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Pilsen	Garrafa	355	7898958962210	2203.00.00	03.021.00	5,90	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale IPA	Garrafa	500	7898958962104	2203.00.00	03.021.00	15,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale Benedita	Garrafa	500	7898958962159	2203.00.00	03.021.00	15,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale APA	Garrafa	500	7898958962043	2203.00.00	03.021.00	13,50	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Hop Lager	Garrafa	500	7898958962142	2203.00.00	03.021.00	13,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Ale Weiss	Garrafa	500	7898958962036	2203.00.00	03.021.00	13,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Louvada	Cerveja Lager Pilsen	Garrafa	600	7898958962029	2203.00.00	03.021.00	10,75	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Light	Garrafa	250	7897395040543	2203.00.00	03.021.00	2,34	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	250	7897395040246	2203.00.00	03.021.00	2,09	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	250	7897395050252	2203.00.00	03.021.00	1,66	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Miller	Lata	269	7897395011017	2203.00.00	03.021.00	2,54	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Lata	269	7897395040321	2203.00.00	03.021.00	2,46	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Lata	269	7897395040307	2203.00.00	03.021.00	1,68	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Lata	269	7897395060299	2203.00.00	03.021.00	1,58	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	300	7897395040604	2203.00.00	03.021.00	2,04	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	300	7897395060442	2203.00.00	03.021.00	1,47	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Malzbier	Lata	350	7897395020194	2203.00.00	03.021.00	3,60	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Premium Escura	Lata	350	7897395020644	2203.00.00	03.021.00	3,60	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Lata	350	7897395040659	2203.00.00	03.021.00	2,94	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Fest	Garrafa	350	78921351	2203.00.00	03.021.00	2,69	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Lata	350	7897395040390	2202.91.00	03.022.00	2,42	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Light	Lata	350	7897395040529	2203.00.00	03.021.00	2,40	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Lata	350	7897395020101	2203.00.00	03.021.00	1,75	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Lata	350	7897395060107	2203.00.00	03.021.00	1,54	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Premium Escura	Garrafa	355	7898377660933	2203.00.00	03.021.00	5,55	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Black Princess Premium Gold	Garrafa	355	7898377660957	2203.00.00	03.021.00	4,34	20/02/2018

Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Miller	Garrafa	355	7897395011055	2203.00.00	03.021.00	3,77	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Malzbier	Garrafa	355	7897395010164	2203.00.00	03.021.00	3,45	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Premium Escura	Garrafa	355	7897395020170	2203.00.00	03.021.00	3,44	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Garrafa	355	7897395010119	2203.00.00	03.021.00	3,30	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	355	7897395010126	2203.00.00	03.021.00	3,08	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen 0,0% Alcool	Garrafa	355	7897395040468	2202.91.00	03.022.00	2,96	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Pilsen	Garrafa	355	7897395020699	2203.00.00	03.021.00	2,56	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	355	7897395050122	2203.00.00	03.021.00	1,83	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Premium	Garrafa	355	7897395050139	2203.00.00	03.021.00	1,60	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Go Draft	Garrafa	355	7897395011123	2203.00.00	03.021.00	3,47	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Lata	473	7897395020217	2203.00.00	03.021.00	3,39	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Lata	473	7897395060237	2203.00.00	03.021.00	3,35	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Weiss Bier	Garrafa	500	7897395020347	2203.00.00	03.021.00	11,46	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Petra Premium Aurum	Garrafa	500	7897395020378	2203.00.00	03.021.00	9,21	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Miller	Garrafa	600	7897395011062	2203.00.00	03.021.00	7,90	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Premium	Garrafa	600	7897395020231	2203.00.00	03.021.00	6,54	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	600	78906709	2203.00.00	03.021.00	5,05	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	600	7897395050108	2203.00.00	03.021.00	3,74	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Itaipava Pilsen	Garrafa	1000	7897395040222	2203.00.00	03.021.00	5,35	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Petrópolis	Cerveja Crystal Pilsen	Garrafa	1000	7897395050238	2203.00.00	03.021.00	4,39	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Imperial Stout	Garrafa	500	40232728556	2203.00.00	03.021.00	18,39	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Bock	Garrafa	500	40232728600	2203.00.00	03.021.00	12,47	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein IPA	Garrafa	500	40232728549	2203.00.00	03.021.00	12,37	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Weiss	Garrafa	500	40232728532	2203.00.00	03.021.00	11,67	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Schornstein	Cerveja Schornstein Pilsen	Garrafa	500	40232728594	2203.00.00	03.021.00	10,79	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Slimbir	Garrafa	275	7899389701133	2203.00.00	03.021.00	10,19	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Tassila Sem Glúten	Garrafa	300	7899389700792	2203.00.00	03.021.00	13,31	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Lay Back Pilsen	Garrafa	300	7899389700709	2203.00.00	03.021.00	11,20	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Pilsen	Garrafa	355	7899389700549	2203.00.00	03.021.00	10,78	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Weiss	Garrafa	500	7899389700266	2203.00.00	03.021.00	20,99	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Coice	Garrafa	500	7899389700952	2203.00.00	03.021.00	18,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Baca	Garrafa	500	7899389700938	2203.00.00	03.021.00	17,18	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Strix	Garrafa	500	7899389700877	2203.00.00	03.021.00	16,80	20/02/2018

Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Labareda	Garrafa	500	7899389700945	2203.00.00	03.021.00	16,70	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Alba Weizen	Garrafa	500	7899389700884	2203.00.00	03.021.00	16,14	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Otus	Garrafa	500	7899389700860	2203.00.00	03.021.00	16,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Otus Hop	Garrafa	500	7899389700907	2203.00.00	03.021.00	15,79	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Coruja Alba Weizenbock	Garrafa	500	7899389700921	2203.00.00	03.021.00	14,04	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco Gans West Pilsner	Garrafa	600	7899389700716	2203.00.00	03.021.00	22,36	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Barco CA VA Saison	Garrafa	600	7899389700808	2203.00.00	03.021.00	22,00	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Vienna	Garrafa	600	7899389701430	2203.00.00	03.021.00	19,73	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Belgian	Garrafa	600	7899389700051	2203.00.00	03.021.00	19,19	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Stout	Garrafa	600	7899389700075	2203.00.00	03.021.00	19,19	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Ipa	Garrafa	600	7899389701188	2203.00.00	03.021.00	19,06	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Pilsen	Garrafa	600	7899389700037	2203.00.00	03.021.00	18,65	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Lay Back Pilsen	Garrafa	600	7899389701003	2203.00.00	03.021.00	18,28	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier In Natura	Garrafa	600	7899389700044	2203.00.00	03.021.00	14,63	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Chope Belgian	Garrafa	750	7899389700297	2203.00.00	03.021.00	30,80	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Chope Pilsen	Garrafa	750	7899389700280	2203.00.00	03.021.00	28,80	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Cerveja Saint Bier Pilsen	Garrafa	1000	7899389700198	2203.00.00	03.021.00	27,19	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Weiss - 2x500ml GRF + Um Copo			7899389700433	2203.00.00	03.021.00	79,92	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sta Catarina	Kit Saint Bier Corda - 2x600ml GRF + Um Copo			7899389700488	2203.00.00	03.021.00	74,33	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Kolsch	Garrafa	355	7898367980409	2203.00.00	03.021.00	4,17	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Weizenbier	Garrafa	355	7898367980041	2203.00.00	03.021.00	4,10	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Pale Ale	Garrafa	355	7898367980034	2203.00.00	03.021.00	4,03	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Strong Golden Ale	Garrafa	355	7898367980898	2203.00.00	03.021.00	3,86	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Pilsen	Garrafa	355	7898367980010	2203.00.00	03.021.00	3,11	20/02/2018
Cerveja	Cervejaria Sudbrack	Cerveja Eisenbahn Pilsen	Garrafa	600	7898367983615	2203.00.00	03.021.00	7,14	20/02/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Craft Lager	Lata	350	7898917020074	2203.00.00	03.021.00	6,42	20/02/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Craft Lager	Garrafa	355	7898917020104	2203.00.00	03.021.00	9,47	20/02/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Weiss	Garrafa	600	7898917019146	2203.00.00	03.021.00	20,78	20/02/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Ipa Especial	Garrafa	600	7898917020029	2203.00.00	03.021.00	19,62	20/02/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Belgian Ale	Garrafa	600	7898917019160	2203.00.00	03.021.00	19,20	20/02/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Ilex	Garrafa	600	7898917019245	2203.00.00	03.021.00	19,20	20/02/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Original Pilsen	Garrafa	600	7898917019252	2203.00.00	03.021.00	19,17	20/02/2018
Cerveja	Dado Bier	Cerveja Dado Bier Lager	Garrafa	970	7898917019139	2203.00.00	03.021.00	25,58	20/02/2018

Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia	Garrafa	200	8412598000799	2203.00.00	03.021.00	2,99	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia 0,0% Alcool	Garrafa	250	8412598001659	2202.91.00	03.022.00	3,10	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Lata	269	7898953990027	2203.00.00	03.021.00	2,42	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja 1906 Black Coupage	Garrafa	330	8412598001628	2203.00.00	03.021.00	6,79	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja 1906 Red Vintage Reserva Especial	Garrafa	330	8412598001079	2203.00.00	03.021.00	5,88	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja 1906 Reserva Especial	Garrafa	330	8412598034213	2203.00.00	03.021.00	5,65	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia	Garrafa	330	8412598074219	2203.00.00	03.021.00	3,96	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia 0,0% Alcool	Lata	330	8412598000478	2202.91.00	03.022.00	3,60	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galícia	Lata	350	7898953990065	2203.00.00	03.021.00	3,44	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Garrafa	600	7898953990010	2203.00.00	03.021.00	6,75	20/02/2018
Cerveja	Estrella Galicia	Cerveja Estrella Galicia	Garrafa	750	8412598002526	2203.00.00	03.021.00	16,75	20/02/2018
Cerveja	Fag Ind de Bebidas	Cerveja Leuven Premium Red Ale	Garrafa	600	7898994147824	2203.00.00	03.021.00	20,00	20/02/2018
Cerveja	Fag Ind de Bebidas	Cerveja Leuven Golden	Garrafa	600	7898994147817	2203.00.00	03.021.00	19,20	20/02/2018
Cerveja	GTINS	Cerveja Eisenbahn 5 Anos	Garrafa	355	7898367980744	2203.00.00	03.021.00	4,76	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Lata	250	7896045505357	2203.00.00	03.021.00	3,06	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	250	78935495	2203.00.00	03.021.00	2,63	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Desperados	Lata	250	7896045505760	2203.00.00	03.021.00	2,54	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Radler	Garrafa	250	78933897	2203.00.00	03.021.00	2,20	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Garrafa	250	78929333	2203.00.00	03.021.00	1,66	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Lata	269	7896045504879	2203.00.00	03.021.00	1,74	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Birra Moretti	Garrafa	330	8001435310018	2203.00.00	03.021.00	5,20	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Desperados	Garrafa	330	7896045504503	2203.00.00	03.021.00	4,73	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	330	78936683	2203.00.00	03.021.00	3,64	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Sol Premium Beer	Garrafa	330	78934115	2203.00.00	03.021.00	3,34	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Lata	350	7896045523412	2203.00.00	03.021.00	3,01	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Sol Pilsen	Lata	350	7896045502066	2203.00.00	03.021.00	2,80	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Radler	Lata	350	7896045504343	2203.00.00	03.021.00	2,02	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Lata	350	7896045512317	2203.00.00	03.021.00	1,78	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Bavaria Pilsen	Lata	350	7891991006101	2203.00.00	03.021.00	1,57	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja XX Equis	Garrafa	355	75005719	2203.00.00	03.021.00	4,79	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	355	78904972	2203.00.00	03.021.00	4,02	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Lata	473	7896045503414	2203.00.00	03.021.00	1,66	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Garrafa	600	78905498	2203.00.00	03.021.00	6,23	20/02/2018

Cerveja	Heineken	Cerveja Amstel	Garrafa	600	7896045504541	2203.00.00	03.021.00	5,42	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Kaiser Pilsen	Garrafa	600	78904644	2203.00.00	03.021.00	3,82	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Bavaria Pilsen	Garrafa	600	78909458	2203.00.00	03.021.00	3,00	20/02/2018
Cerveja	Heineken	Cerveja Heineken	Barril	5000	8712000025649	2203.00.00	03.021.00	55,99	20/02/2018
Cerveja	Hemmer	Cerveja Zehn Bier Weizen	Garrafa	500	7891031702055	2203.00.00	03.021.00	23,98	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Lata	269	7898055050643	2203.00.00	03.021.00	1,26	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Lata	269	7898055050650	2203.00.00	03.021.00	1,26	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Pilsen	Garrafa	300	7898055050933	2203.00.00	03.021.00	1,26	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Serras Gerais Pilsen	Garrafa	300	7898055050919	2203.00.00	03.023.00	1,26	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Garrafa	300	7898055050957	2203.00.00	03.021.00	1,26	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Malzbier	Lata	350	7898055050285	2203.00.00	03.021.00	1,74	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Sem Alcool	Lata	350	7898055050728	2202.91.00	03.022.00	1,45	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Lata	350	7898055050056	2203.00.00	03.021.00	1,40	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Lata	350	7898055050612	2203.00.00	03.021.00	1,40	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Malzbier	Lata	473	7898055050780	2203.00.00	03.021.00	2,47	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Lata	473	7898055050605	2203.00.00	03.021.00	1,99	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Lata	473	7898055050759	2203.00.00	03.021.00	1,99	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Puro Malte	Garrafa	600	7898055051046	2203.00.00	03.021.00	3,30	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Pilsen	Garrafa	600	7898055050018	2203.00.00	03.021.00	2,26	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Garrafa	600	7898055050575	2203.00.00	03.021.00	2,26	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Serras Gerais Pilsen	Garrafa	600	7898055050902	2203.00.00	03.023.00	2,26	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Malzbier	Garrafa	600	7898055050049	2203.00.00	03.021.00	2,46	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Sem Alcool	Garrafa	600	7898055050513	2202.91.00	03.022.00	2,37	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Spoller Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050568	2203.00.00	03.021.00	3,04	20/02/2018
Cerveja	INBEB	Cerveja Colina Bier Pilsen	Garrafa	1000	7898055050735	2203.00.00	03.021.00	3,04	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Delirium Tremens	Garrafa	330	5412186000098	2203.00.00	03.021.00	62,53	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Schneider Tap 3 Alkoholfreies	Garrafa	330	4003669016906	2203.00.00	03.021.00	21,57	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Duvel Belgian Tripel Hop	Garrafa	330	5411681401164	2203.00.00	03.021.00	17,68	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Houblon Chouffe	Garrafa	330	5410769300085	2203.00.00	03.021.00	15,96	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Kunstmann Lager (sem filtrar)	Garrafa	330	7802107000173	2203.00.00	03.021.00	14,56	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Salvator	Garrafa	330	4066600611349	2203.00.00	03.021.00	14,28	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja La Chouffe	Garrafa	330	5410769100081	2203.00.00	03.021.00	12,44	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Maredsous Blond	Garrafa	330	5411681035000	2203.00.00	03.021.00	11,98	20/02/2018

Cerveja	Substitutos	Cerveja Duvel Golden Ale	Garrafa	330	5411681014005	2203.00.00	03.021.00	11,46	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Vedett Extra White	Garrafa	330	5411681400310	2203.00.00	03.021.00	10,30	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wells Banana Bread Beer	Garrafa	330	700330000205	2203.00.00	03.021.00	9,37	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Double Chocolate Stout	Garrafa	330	700330000182	2203.00.00	03.021.00	9,23	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Bitburger Pilsen	Garrafa	330	4102430015305	2203.00.00	03.021.00	5,52	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Brooklyn Lager	Garrafa	355	5707643200006	2203.00.00	03.021.00	20,52	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Brooklyn East India Pale Ale	Garrafa	355	5707643200204	2203.00.00	03.021.00	20,52	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Liefmans Cuvee Brut	Garrafa	375	5411686700156	2203.00.00	03.021.00	26,39	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wexford Irish Cream Ale	Lata	440	84662006006	2203.00.00	03.021.00	22,80	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Fullers Golden Pride	Garrafa	500	5011885008567	2203.00.00	03.021.00	30,80	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Fullers London Pride	Garrafa	500	5011885003647	2203.00.00	03.021.00	30,00	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Fullers London Porter	Garrafa	500	5011885008338	2203.00.00	03.021.00	29,60	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Pikantus	Garrafa	500	4002103248712	2203.00.00	03.021.00	21,91	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Hofbrau Original	Garrafa	500	4005686001293	2203.00.00	03.021.00	21,38	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Naturtrub	Garrafa	500	4066600060741	2203.00.00	03.021.00	21,01	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja de Trigo Licher Weizen	Garrafa	500	4002798000947	2203.00.00	03.021.00	20,72	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Hofbrauhaus Munchner Weisse	Garrafa	500	4005686004157	2203.00.00	03.021.00	19,59	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja 1795 Original Czech Lager	Garrafa	500	8593870000079	2203.00.00	03.021.00	18,10	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Dunkel	Garrafa	500	4002103248699	2203.00.00	03.021.00	17,98	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Urweisse	Garrafa	500	4002103267546	2203.00.00	03.021.00	17,75	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Praga Premium Pils	Garrafa	500	8593870001472	2203.00.00	03.021.00	17,72	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Weibbier	Garrafa	500	4002103248675	2203.00.00	03.021.00	17,45	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Hefe-Weissbier Dunkel	Garrafa	500	4066600303336	2203.00.00	03.021.00	17,36	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Original Munchner Hell	Garrafa	500	4066600020042	2203.00.00	03.021.00	17,36	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Weissbier Kristallkla	Garrafa	500	4066600060796	2203.00.00	03.021.00	17,26	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Erdinger Weibbier	Lata	500	4002103003014	2203.00.00	03.021.00	17,19	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Youngs Special London Ale	Garrafa	500	5011876000686	2203.00.00	03.021.00	17,00	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Koning Pilsener Clara Pilsen	Garrafa	500	4100770005376	2203.00.00	03.021.00	15,83	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja 8.6 Original	Lata	500	8714800004114	2203.00.00	03.021.00	15,60	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Bernard Celebration	Garrafa	500	8594003352614	2203.00.00	03.021.00	14,80	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Paulaner Oktoberfest	Garrafa	500	4066600612049	2203.00.00	03.021.00	14,71	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wells Waggle Dance	Garrafa	500	5011876000884	2203.00.00	03.021.00	13,58	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Wells Bombardier	Garrafa	500	5000264012790	2203.00.00	03.021.00	11,90	20/02/2018

Cerveja	Substitutos	Cerveja Benediktiner Weissbier	Garrafa	500	4052197000017	2203.00.00	03.021.00	10,78	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Warsteiner Premium Verum	Garrafa	660	4000856090831	2203.00.00	03.021.00	23,10	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Patagonia Amber Lager	Garrafa	740	7792798007158	2203.00.00	03.021.00	20,27	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Patagonia Bohemian Pilsener	Garrafa	740	7792798007165	2203.00.00	03.021.00	19,06	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Estrella Damm Inedit	Garrafa	750	8410793333179	2203.00.00	03.021.00	40,80	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Faxe Royal Export 5,6%	Lata	1000	5741000004722	2203.00.00	03.021.00	19,99	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Faxe Quality Extra Strong 10%	Lata	1000	5741000007709	2203.00.00	03.021.00	19,90	20/02/2018
Cerveja	Substitutos	Cerveja Faxe Lager Premium 5%	Lata	1000	5741000107829	2203.00.00	03.021.00	19,81	20/02/2018
Cerveja	Tropical Juice	Cerveja Wals Petroleum	Garrafa	375	7899299884162	2203.00.00	03.021.00	17,90	20/02/2018
Cerveja	Tropical Juice	Cerveja Wals Quadruppel	Garrafa	375	7898929988188	2203.00.00	03.021.00	17,90	20/02/2018
Cerveja	Tropical Juice	Cerveja Wals White	Garrafa	600	7898929988317	2203.00.00	03.021.00	15,90	20/02/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CHOPE

Tipo	Fabricante	Descrição	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Chope	Brahma	Chope Brahma (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	17,24	20/02/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale DarkSide (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	30,00	20/02/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Ipa (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,00	20/02/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Benedita(R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	18,00	20/02/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale APA (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,50	20/02/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Weiss (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,00	20/02/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Lager Hop Lager (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,00	20/02/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Ale Witbier (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	16,00	20/02/2018
Chope	Cervejaria Louvada	Chopp Lager Pilsen (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	14,00	20/02/2018
Chope	Erdinger	Chope Erdinger (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	32,61	20/02/2018
Chope	Hbier	Chope Haus Bier (todos) (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	12,12	20/02/2018
Chope	INBEB	Chope Colina Puro Malte (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	8,80	20/02/2018
Chope	INBEB	Chope Spoller (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,56	20/02/2018
Chope	INBEB	Chope Colina (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,56	20/02/2018
Chope	INBEB	Chope Serras Gerais (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	7,56	20/02/2018
Chope	Itaipava	Chope Itaipava (R$/Litro)	2203.00.00	03.023.00	15,68	20/02/2018

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Energético	101 do Brasil	Energético Red Horse	Pet	250	7898422676261	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,77	20/02/2018
Energético	101 do Brasil	Energético Red Horse	Pet	1000	7898422676247	2202.90 e 2202.99	03.014.00	7,75	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion	Lata	250	7891991010580	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion Laranja	Lata	310	7891991013536	2202.90.00	03.013.00	5,85	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion Limão Hortela	Lata	310	7891991013079	2202.90.00	03.013.00	5,40	20/02/2018
Energético	Ambev	Energético Fusion	Pet	1000	7891991011808	2202.90.00	03.014.00	6,68	20/02/2018
Energético	Arbor Brasil	Energético Red Hot	Lata	269	7896336803797	2202.90.00	03.013.00	2,42	20/02/2018
Energético	Bluebeverages Envasadora	Energético VIBE Energy Drink	Pet	2000	7898049480494	2202.90 e 2202.99	03.014.00	9,99	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT Tangerina	Lata	269	7897395033057	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,37	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT	Lata	269	7897395031602	2202.90 e 2202.99	03.013.00	6,02	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT Maçã Verde	Lata	269	7897395033002	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,94	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energetico TNT Zero Açúcar	Lata	269	7897395031657	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,78	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético TNT	Lata	473	7897395031626	2202.90.00	03.013.00	10,97	20/02/2018
Energético	Cervejaria Petrópolis	Energético Magneto Energy	Pet	1000	7897395032203	2202.90.00	03.014.00	8,79	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Burn	Lata	260	7894900401103	2202.90.00	03.013.00	5,84	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energetico Monster Energy	Lata	473	70847022015	2202.90.00	03.013.00	7,56	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Burn	Lata	473	7894900401004	2202.90.00	03.013.00	5,68	20/02/2018
Energético	Coca-Cola	Energético Monster Energy	Lata	500	7898938890014	2202.90 e 2202.99	03.013.00	9,02	20/02/2018
Energético	Comexim	Energético Carbon Tradicional	Lata	265	7898929280985	2202.90.00	03.013.00	3,36	20/02/2018
Energético	Dydyo	Energético Ou Mais	Lata	269	7898266440356	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,96	20/02/2018
Energético	Dydyo	Energético Ou Mais	Pet	2000	7898266440554	2202.90 e 2202.99	03.014.00	8,36	20/02/2018
Energético	Engarrafamento de Bebidas MJ	Energético Hits Power	Pet	260	7896741684103	2202.90.00	03.013.00	3,59	20/02/2018
Energético	Engarrafamento de Bebidas MJ	Energético Hits Power	Pet	2000	7896741684011	2202.90.00	03.014.00	15,82	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Lata	269	7898007221053	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,30	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	350	7898007220834	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,66	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	1000	7898007220766	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,47	20/02/2018
Energético	Femar	Energético Blue Ray Energy Drink	Pet	2000	7898007220759	2202.90 e 2202.99	03.104.00	10,26	20/02/2018

Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Lata	270	7898132841072	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018
Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Lata	473	7898132840884	2202.90.00	03.013.00	5,62	20/02/2018
Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Pet	1000	7898132842451	2202.90.00	03.014.00	7,66	20/02/2018
Energético	Globalbev	Energético Extra Power	Pet	2000	7898132843380	2202.90.00	03.014.00	10,23	20/02/2018
Energético	Horizonte	Energético Bad Boy Power Drink	Lata	269	7898275250106	2202.90.00	03.013.00	3,97	20/02/2018
Energético	Horizonte	Energético Giant Bad Boy Power Drink	Pet	1000	7898275250090	2202.90.00	03.014.00	6,20	20/02/2018
Energético	Lindagua	Energético Agitos	Pet	500	7897569700402	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,74	20/02/2018
Energético	Lindagua	Energético Agitos	Pet	2000	7897569700396	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,46	20/02/2018
Energético	Paratudo	Energético Paranight	Pet	340	7896685200605	2202.90.00	03.013.00	2,94	20/02/2018
Energético	Paratudo	Energético Paranight	Pet	1000	7896685200612	2202.90.00	03.014.00	5,47	20/02/2018
Energético	Paris	Energético Full Energy	Lata	269	7897110001804	2202.90 e 2202.99	03.013.00	2,77	20/02/2018
Energético	Paris	Energético Full Energy	Pet	1000	7897110001811	2202.90 e 2202.99	03.014.00	4,53	20/02/2018
Energético	Paris	Energético Full Energy	Pet	2000	7897110001828	2202.90 e 2202.99	03.014.00	6,74	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético red Bull Summer Açai	Lata	250	9002490235192	2202.90 e 2202.99	03.013.00	7,44	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull Tropical	Lata	250	9002490229160	2202.90 e 2202.99	03.013.00	7,44	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull The Red Edition	Lata	250	9002490220792	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,95	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	250	611269991000	2202.90.00	03.013.00	5,77	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull The Blue Edition	Lata	250	9002490220815	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,70	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull Sugar Free	Lata	250	611269101713	2202.90 e 2202.99	03.013.00	5,67	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	355	9002490209346	2202.90.00	03.013.00	7,94	20/02/2018
Energético	Red Bull	Energético Red Bull	Lata	473	9002490214166	2202.90.00	03.013.00	9,78	20/02/2018
Energético	Refrigerantes Marajá S/A	Energético Infinity Marajá	Lata	265	7898944785830	2202.90.00	03.013.00	3,19	20/02/2018
Energético	Refrigerantes Marajá S/A	Energético Infinity Marajá	Pet	2000	7898944785809	2202.90.00	03.014.00	7,19	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027190	2202.90.00	03.013.00	3,06	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	250	7899465200123	2202.90.00	03.013.00	2,99	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	350	7896520027824	2202.90.00	03.013.00	3,83	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	458	7899465200468	2202.90.00	03.013.00	4,00	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027206	2202.90.00	03.013.00	4,07	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026407	2202.90.00	03.013.00	3,77	20/02/2018

Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200253	2202.90.00	03.013.00	5,46	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026261	2202.90.00	03.014.00	6,09	20/02/2018
Energético	Sol Bebidas	Energético Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025974	2202.90.00	03.014.00	9,98	20/02/2018
Energético	Tupi	Energético Apache	Pet	300	7898951305045	2202.90.00	03.013.00	2,00	20/02/2018
Energético	Tupi	Energético Apache	Pet	2000	7898951305236	2202.90.00	03.014.00	5,50	20/02/2018
Energético	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Uva	Pet	500	7898303430845	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,44	20/02/2018
Energético	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Laranja	Pet	500	7898303430494	2202.90.00	03.015.00	3,32	20/02/2018
Energético	Ultrapan	Isotônico Energil Sport Tangerina	Pet	500	7898303430524	2202.90 e 2202.99	03.013.00	3,20	20/02/2018

TABELA DE BASE DE - CÁLCULO DO ICMS ST PARA REFRIGERANTE

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	237	7892840812973
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	237	7891149103409
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	237	78910942
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Uva	Pet	237	7891149103423
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antártica	Lata	269	7891991012867
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Lata	269	7892840813130
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Garrafa	284	7892840800123
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Garrafa	290	7891991000277
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Tônica Antarctica Diet	Lata	350	7891991000888
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola Zero	Lata	350	7892840813505
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Tônica Antárctica	Lata	350	7891991000840
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Uva	Lata	350	7891149102785
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Black	Lata	350	7891991012003
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Lata	350	7891149440603
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Lata	350	7892840800079
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Soda Limonada	Lata	350	7891991000833
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero	Lata	350	7891991000727
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antárctica	Lata	350	7891991000826

Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Twist	Lata	350	7892840802745
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Baré Tutifrut	Lata	350	7891991010351
Refrigerante	Ambev	Refrigerante H2OH! Limoneto	Pet	500	7892840812850
Refrigerante	Ambev	Refrigerante H2OH! Limão	Pet	500	7892840812423
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	500	7891991011020
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	500	7892840800024
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	600	7891149441501
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	600	7891991002646
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	600	7892840800239
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	1000	7892840800406
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	1000	7891149441204
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guarana Antarctica	Pet	1000	7891991002561
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	1500	7891991008761
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	1500	7892840812386
Refrigerante	Ambev	Refrigerante H2OH! Limão	Pet	1500	7892840812416
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Black	Pet	2000	7891991012010
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica Zero	Pet	2000	7891991001373
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Soda Limonada	Pet	2000	7891991001359
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	2000	7891991001342
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	2000	7892840800000
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Twist	Pet	2000	7892840802714
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Uva	Pet	2000	7891149102808
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Baré Tutifrut	Pet	2000	7891991004107
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Sukita Laranja	Pet	2000	7891149440801
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Baré Pop Guaraná	Pet	2000	7891991014113
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Baré Pop Laranja	Pet	2000	7891991014137
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Baré Pop Uva	Pet	2000	7891991014151
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antárctica	Pet	2500	7891991008655
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	2500	7892840802707

Refrigerante	Ambev	Refrigerante Guaraná Antarctica	Pet	3300	7891149102709
Refrigerante	Ambev	Refrigerante Pepsi Cola	Pet	3300	7892840812577
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Original	Pet	237	7896052604715
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná	Pet	250	7896052601097
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Cola	Pet	250	7896052601103
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Laranja	Pet	250	7896052601127
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Limão	Pet	250	7896052601110
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Retro Itubaína	Lata	350	7896052604975
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná Zero	Lata	350	7896052602223
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Citrus	Lata	350	7896052601646
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Tônica	Lata	350	7896052601622
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Cola	Lata	350	7896052600045
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Laranja	Lata	350	7896052600052
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná	Lata	350	7896052600038
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Retrô	Garrafa	355	7896052603497
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Original	Pet	2000	7896052600236
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Limão	Pet	2000	7896052600069
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Cola	Pet	2000	7896052600083
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná	Pet	2000	7896052600076
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Laranja	Pet	2000	7896052600090
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Itubaína Maçã	Pet	2000	7896052600243
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Uva	Pet	2000	7896052603435
Refrigerante	Brasil Kirin	Refrigerante Schin Guaraná Zero	Pet	2000	7896052602308
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Guaraná	Lata	350	7897395031404
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Laranja	Lata	350	7897395030209
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Lemon Ice	Lata	350	7897395031442
Refrigerante	Cervejaria Petrópolis	Refrigerante IT Cola	Lata	350	7897395030506
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Garrafa	200	7894900015010
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Garrafa	200	7894900039825

Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca-Cola Zero	Lata	220	7894900700398
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	220	7894900010398
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Lata	220	7894900030396
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Lata	220	7894900093025
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	250	78912939
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	250	78912922
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	250	7897105250002
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Lata	250	7894900031201
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	250	7894900011203
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Lata	250	7894900911206
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Garrafa	290	7894900035032
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Garrafa	290	7894900015034
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Garrafa	290	7894900915037
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Garrafa	290	7894900615039
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Lata	310	7894900093032
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Larajna Sleek	Lata	310	7894900031157
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	310	7894900011159
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca-Cola Zero	Lata	310	7894900701159
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Schweppes Citrus	Lata	350	7894900320015
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Schweppes Club Soda	Lata	350	7894900310016
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Schweppes Tonica	Lata	350	7894900300017
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite Zero	Lata	350	7894900070019
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Lata	350	7894900060010
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Lata	350	7894900910018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Lata	350	7894900030013
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Lata	350	7894900010015
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Lata	350	7894900050011
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Lata	350	7894900700015
Refrigerante	Coca-Cola	Coca Cola Stevia	Lata	350	7894900020007

Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Maçã Verde	Lata	350	7894900092028
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Lata	350	7897105200137
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Pet	500	7894900093315
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	500	7894900033564
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Pet	500	7894900053562
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja Splash	Pet	500	7894900031911
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Aquarius Fresh Limão	Pet	510	7894900330014
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Aquarius Fresh Hortelã/Lim	Pet	510	7894900332018
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Pet	600	7894900701609
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	600	7894900011609
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Light / Plus	Pet	600	7894900131604
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Pet	600	7894900061604
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Pet	600	7894900911602
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	600	7897105200052
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	1000	7894900011715
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	1000	7894900031713
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1000	7897105250019
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Garrafa	1000	7894900015119
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Garrafa	1000	7894900035117
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Garrafa	1000	7894900915112
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Pet	1500	7894900701753
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	1500	7894900011753
Refrigerante	Coca-Cola	Coca Cola Stevia	Pet	1500	7894900020076
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Pet	1500	7894900911756
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	1500	7894900031751
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Pet	1500	7894900061758
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Pet	1500	7894900051759
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Pet	1500	7894900093278
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	1500	7897105200076

Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	2000	7894900011517
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	2000	7894900031515
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Zero	Pet	2000	7894900701517
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Kuat	Pet	2000	7894900911510
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Sprite	Pet	2000	7894900061512
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Uva	Pet	2000	7894900051513
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Guaraná	Pet	2000	7894900093056
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua Champ	Pet	2000	7897105200038
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Guaraná Tuchaua	Pet	2000	7897105200014
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Coca Cola	Pet	2500	7894900011593
Refrigerante	Coca-Cola	Refrigerante Fanta Laranja	Pet	2500	7894900031591
Refrigerante	Comexim	Refrigerante Acquissima Sabor Maçã	Pet	310	7898929289780
Refrigerante	Comexim	Refrigerante Acquissima Sabor Pera	Pet	310	7898929289810
Refrigerante	Comexim	Refrigerante Acquissima Sabor Lichia	Pet	310	7898929289759
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Framboesa	Pet	250	7898266440240
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	250	7898266440196
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	250	7898266440202
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	250	7898266440219
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	250	7898266440226
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Lata	350	7898266440318
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Lata	350	7898266440325
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Limão	Pet	500	7898266440127
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaína	Pet	500	7898266441025
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	500	7898266440103
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	500	7898266440073
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	500	7898266440080
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	500	7898266440110
Água	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cristal Soda	Pet	500	7898266440097
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Zero Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441063

Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Zero Cola	Pet	1000	7898266441056
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaína	Pet	1000	7898266441070
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266440998
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Tubaína	Pet	2000	7898266441018
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Grapette Uva Verde	Pet	2000	7896344205408
Refrigerante	Dydyo	Refrigerante Grapette Uva	Pet	2000	7896344210006
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Cola	Pet	350	7898007220391
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Guaraná	Pet	350	7898007220407
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Laranja	Pet	350	7898007220414
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Baína	Pet	1000	7898007220896
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Cola	Pet	1000	7898007220803
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Laranja	Pet	1000	7898007220810
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Uva	Pet	2000	7898007220377
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Limão	Pet	2000	7898007220384
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Guaraná	Pet	2000	7898007220353
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Laranja	Pet	2000	7898007220360
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Groselha	Pet	2000	7898007220889
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Cola	Pet	2000	7898007220346
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Guaraná Champ	Pet	2000	7898007220346
Refrigerante	Femar	Refrigerante Frisky Baina	Pet	2000	7898007220872

Refrigerante	Flamin Mineração	Refrigerante Bioleve Mexerica Zero	Pet	510	7896843200218
Refrigerante	Flamin Mineração	Refrigerante Bioleve Maça/Limão Zero	Pet	510	7896843200119
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Ice Cola	Lata	350	7898938236102
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Ice Cola	Pet	2000	7898938236034
Refrigerante	Imperial	Refrigerante Ice Cola	Pet	3000	7898938236010
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Uva	Pet	500	7897569700372
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Cola	Pet	500	7897569700273
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Guaraná	Pet	500	7897569700266
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Laranja	Pet	500	7897569700280
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Tubalinda	Pet	500	7897569700303
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Guaraná	Pet	2000	7897569700051
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Cola	Pet	2000	7897569700068
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Limão	Pet	2000	7897569700075
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Laranja	Pet	2000	7897569700082
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Uva	Pet	2000	7897569700099
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Tubalinda	Pet	2000	7897569700297
Refrigerante	Lindagua	Refrigerante Lindagua Guaraná Premium	Pet	2000	7897569700426
Refrigerante	LindÁgua	Refrigerante Lindagua Citrus	Pet	2000	7897569700525
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Uva	Pet	250	7898951305205
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Laranja	Pet	250	7898951305182
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	250	7898951305168
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Guarana	Pet	250	7898951305175
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibaina	Pet	300	7898951305052
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	300	7898951305144
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibainá	Vidro	300	7898951305199
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	500	7898951305113
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibaína	Pet	500	7898951305205
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibainá	Vidro	600	7898951305021
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupibaina	Pet	1500	7898951305243

Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	1500	7898951305151
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Cola	Pet	2000	7898951305069
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Laranja	Pet	2000	7898951305083
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Limao	Pet	2000	7898951305090
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Guarana	Pet	2000	7898951305076
Refrigerante	Tupi	Refrigerante Tupi Uva	Pet	2000	7898951305106

TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICO

Tipo	Fabricante	Descrição	Embalagem	Capacidade (ml)	EAN / GTIN (unitário)	NCM	CEST	PFC (R$)	Vigência
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Morango com Maracujá	Pet	500	7892840808174	2202.90.00	03.015.00	4,34	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Uva	Pet	500	7892840808051	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Laranja	Pet	500	7892840808020	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Frutas Cítricas	Pet	500	7892840808013	2202.90.00	03.015.00	4,00	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Limão	Pet	500	7892840808037	2202.90.00	03.015.00	3,94	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Tangerina	Pet	500	7892840808044	2202.90.00	03.015.00	3,90	20/02/2018
Isotônico	Ambev	Isotônico Gatorade Maracujá	Pet	500	7892840808068	2202.90.00	03.015.00	3,63	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Laranja	Pet	500	7897395032012	2202.90.00	03.015.00	3,26	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Limão	Pet	500	7897395031954	2202.90.00	03.015.00	3,26	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Uva	Pet	500	7897395031985	2202.90.00	03.015.00	3,23	20/02/2018
Isotônico	Cervejaria Petrópolis	Isotônico Ironage Tangerina	Pet	500	7897395031923	2202.90.00	03.015.00	3,22	20/02/2018
Isotônico	Coca-Cola	Isotônico I9 Hidrotônico Limão	Pet	500	7894900113563	2202.90.00	03.015.00	4,10	20/02/2018
Isotônico	Coca-Cola	Isotônico I9 Hidrotônico Tangerina	Pet	500	7894900123562	2202.90.00	03.015.00	4,09	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Frutas Cítricas	Pet	510	7896843200423	2202.99.00	03.015.00	3,19	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Uva	Pet	510	7896843200454	2202.99.00	03.015.00	3,19	20/02/2018
Isotônico	Flamin Mineração	Isotônico Bioleve Limão	Pet	510	7896843200539	2202.99.00	03.015.00	1,78	20/02/2018

SEÇÃO II
CIMENTO E AÇÚCAR

Art. 12. Preços de Produtos de Cimento e Açúcar.

PRODUTOS	GRUPO
CIMENTO	**01**
AÇÚCAR	**02**

Pauta Anterior Pauta Atual / IN Unid.CódigoProduto Vigência Nº Vlr R$ VigênciaNº Vlr R$
GRUPO 01 **1CIMENT**O
27/01/201401/201330,3701/01/201601/201634,00SC01.01Cimento saco 50 kg 27/01/201401/201327,6227/01/201401/201327,62SC01.02Cimento saco 42,5 kg
GRUPO 02 **2AÇÚCA**R
02/01/201201/20112,3001/01/201601/20162,301 kg02.01Açúcar Cristal
02/01/201201/20113,7001/01/201601/20164,602 kg02.02Açúcar Cristal
02/01/201201/20119,1001/01/201601/201611,375 kg02.03Açúcar Cristal
01/12/200904/20091,5501/12/200904/20091,55kg02.04Açúcar Cristal embalagem acima de 5 até 50 kg
01/12/200904/20091,3001/12/200904/20091,30kg02.05Açúcar Cristal embalagem BIG-BAG
02/01/201201/20112,8501/01/201601/20163,891 kg02.06Açúcar refinado
02/01/201201/20114,5602/01/201201/20114,562 kg02.07Açúcar refinado

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de abril de 2018.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

De acordo:
WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ata de Reunião

Ata nº 04 da Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia -Fecoep/RO
Data:23/03/2018.

Local: Avenida Farquar,2986, curvo 3, andar 1º, complexo Rio Madeira – Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Aos 23 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:30hs, na Sala de Reunião da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – Seas, situada na Avenida Farquar, nº 2986, curvo – 3, andar 1º, complexo Rio Madeira, nos termos da Lei Complementar nº 842, de 27 de novembro de 2015, e do Decreto nº 20.932, de junho de 2016, reuniram-se os membros da Conselho Deliberativo do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – Fecoep/RO, sob a Coordenação do Secretário de Estado da SEFIN o Senhor *Wagner* Garcia de Freitas, Presidente Substituto no ato representado o Governador do Estado Confúcio Aires Moura), onde estiveram presentes os seguintes Conselheiros Governamentais: *Wagner* Garcia de Freitas (Presidente Substituto Secretario Titulara SEFIN), Marionete Sana Assunção (Secretária Titular da SEAS) Adir Josefa de Oliveira (Titular IDEP), Cristiano Santos do Nascimento (Suplentes SEPOG), Carla Martins Ribeiro Mangabeira (Suplentes SESAU) e Sociedade Civil: Carlos Henrique Gomes Sousa (Titular/CRESS), não compareceram os Titulares\Suplentes das instituições SEDUC/RO, Assembleia Legislativa de Rondônia. Fica Registrada a presença dos senhores (a) Pedro Jr Braz (Seas), Marinéia Pessoa Jordão Morais (Seas), Eliane Almeida de Aguiar (Seas), Cristina Sengir (Seas).

ABERTURA: O senhor Wagner Garcia, iniciou a reunião explanando a importância da mesma, oportunidade que realizou a conferência de todos os presentes, agradecendo a participação de todos, mencionou a importância do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia – Fecoep/RO, orientou aos membros presentes não atentasse com os valores dos projetos, pois nem todos iriam conseguir executar. Passou a palavra para a Secretaria Marionete Sana Assunção - SEAS, iniciou explanado a relevância da reunião, bem como justificando a não participação de alguns membros do Conselho, informou o saldo de recurso no valor R$ 34.000,000,00 (trinta e quatro milhões) no Fundo do Fecoep. Assim, a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Marionete Sana Assunção apresentou os Projetos contínuo, sendo eles: 1-Transporte dos ribeirinhos e suas Produções nas localidades ao longo dos rios Mamoré e Guaporé, Municípios de Guajará Mirim e Pimenteiras do Oeste; 2-Transporte dos ribeirinhos e suas produções no Municípios de Porto Velho nas localidades dos Rios Madeira, Machado e Preto; 3-Serviço de Limpeza, Conservação e Higienização Casa do Ancião; 4-Apoio as Famílias em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social (ETE/SUL Porto Velho); 5-Serviço de Lavanderia Casa do Ancião; 6-Serviço de Fornecimento de Alimentação Restaurante Popular Porto velho; 7-Aquisição de Gêneros alimentícios e Suplementos Alimentares e Higiene Pessoal para a Casa do Ancião; 8-Projeto Serviço Social e Cidadania para atendimento as ações da unidade de saúde social fluvial nos municípios de Guajará-Mirim, Costa Marques, São Francisco do Guaporé Alta Floresta, Pimenteiras; 9-Projeto Governo Aqui (Tudo Aqui Móvel) Municípios que não possuem unidade Tudo Aqui; 10-Projeto Cofinanciamento de Benefícios Eventuais; 11-Sustentabilidade das ações/projetos da GEINPRO; o total dos projetos apresentados para ações contínuas e de R$ 8.786.220,00 (oito milhões e setecentos e oitenta e seis mil e duzentos e vinte reais) a Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, Marionete Sana Assunção, fala da importância da aprovação dos referidos projetos para continuidade das ações estratégias no atendimento do público da Assistência Social do Estado , o senhor Carlos Henrique falou da implementação de um sistema com a finalidade de acompanhamento dos projetos, oportunidade que foi informado pela gestora da SEAS que cada projeto acima citado possui um gestor bem como a comissão de certificação e acompanhamento, o senhor Presidente da sessão Wagner Garcia ressaltou importância dos projetos, mas que por questão de acompanhamento e ajustes, que cada projeto passe por uma reavaliação a cada dois anos, a Secretaria da SEAS Marionete Sana, pediu para que os mesmo tenham o efeito retroativos a partir de 1 de janeiro, o presidente colocou para aprovação todos os projetos, sendo os mesmos aprovados pelo membros do Conselho Deliberativo dessa forma fica deliberado que os referidos projetos retornaram para apreciação do Conselho deliberativo a partir 01 de Janeiro de 2020. Após orientações e questão de ordem o senhor presidente passou a palavra a secretaria titular as SEAS a senhora Marionete Sana, momento em que a mesma apresentou para apreciação dos conselheiros projetos já aprovados pelo conselho em oportunidades anteriores, mas haja vista a mudança do plano de trabalho, bem como dos objetos, por orientação técnica Jurídica da Procuradoria Geral do Estado os projetos estão sendo apresentados aos membros para deliberação, pois bem segue a situação de cada projeto explanados pela gestora da SEAS:

1- Projeto Mais Esporte Rondônia (SEJUCEL): O Projeto Mais Esporte Rondônia, tem como objetivo adquirir materiais esportivos para a implantação de 200 (duzentas) escolinhas de futebol, a execução do mesmo não foi feita, pois a PGE sugeriu que fosse esclarecidos os meios que foram utilizados para chegar ao quantitativo financeiro pretendidos, tendo em vista que o valor demostrado é vultuosamente menor, para dar continuidade ao processo para a execução do Projeto. O mesmo foi sanado por e remetido para a PGE para um novo parecer Jurídico. 2- Projeto Residência Terapêutica – Sesau: O Projeto Residência Terapêutica, tem como objetivo a implantação de Residência Terapêutica com atendimento especializado para pacientes com histórico de internação de longa permanência, egressos de hospitais psiquiátricos e de custódia. O presente projeto teve mudança no plano trabalho e não conseguirão executar no ano anterior devido essa mudança eles irão executar esse ano no valor de R$ 2.296.000,00(Dois milhões e duzentos e noventa e seis mil reais), o senhor Wagner Garcia perguntou se o valor seria gasto com aluguel, a secretaria explicou que vai ser feita através de um chamamento público conveniado. 3- Projeto de Infraestrutura de Manejo e Resíduos Sólidos: O Projeto de Infraestrutura de Manejo e Resíduos Sólidos, no valor de R$ 2.441,121,95(dois milhões quatrocentos e quarento e quatro mil e cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos) o presente projeto era para ser executado o ano anterior, mas não foi, pois não conseguirão entrega a documentação necessária para celebração da parceria 4- Projeto Auxílio Permanência do Ensino Médio: O Projeto Auxílio Permanência do Ensino Médio tem como objetivo conceder auxílio financeiro mensal aos estudantes do Ensino Médio, contribuir para a superação da pobreza por meio da elevação do nível de escolaridade, minimizar os índices de fragilidade econômica, social e cultural, proporcionar o resgate da cidadania aos jovens que pertençam às famílias de baixa renda, o projeto teve readequação devidos questões administrativas, bem como mudança de estimativo o valor atual será de R$ 1.440.000,00(um milhão e quatrocentos e quarenta mil) sendo executado R$720.000,00(setecentos e vinte mil) no ano 2018 e 2019, 5- Projeto Capacita Rondônia, tem como objetivo capacitar e qualificar 8.300 (oito mil e trezentos) cidadãos, preferencialmente jovens na faixa etária de 16 (dezesseis) a 24 (vinte e quatro) anos, de comunidades carentes do estado de Rondônia, sendo que destes 40 (quarenta) serão para Portadores de Necessidades Especiais (deficientes auditivos, físicos e/ou mentais) visando empregos e novos empreendimentos e atendimento indireto APCD'S - Pessoas com Deficiência, incluindo familiares. O presente projeto foi aprovado pois a câmara técnica entendeu que não houve mudança no plano de aplicação do recurso valor atual será de R$ 9.740.400,00. 6- Projeto Tudo Aqui Móvel: O Projeto Tudo Aqui Móvel tem como objetivo promover o contínuo incentivo à documentação para encaminhamento ao mercado de trabalho e garantir os direitos aos programas do Governo Estadual e Federal. A estratégia de execução se atém a atender aos cidadãos que precisam diretamente de documentação para prover

condições adequadas de desenvolvimento socioeconômico. O presente projeto foi reapresentado pois, do montante aprovado do projeto restou saldo de R$ 304.000,00(trezentos e quatro mil) dessa forma a coordenação solicita autorização para utilização do recursos no ano de 2018. 7-Projeto Quatro Rodas Mão Amiga: Tem como objetivo aquisição de ônibus adaptado, que visa atendimento aos idosos da Casa do Ancião São Vicente de Paula, o projeto está sendo reapresentado pois está em processo licitatório sendo necessário um maior tempo para execução. 8-Projeto Todos Contra Drogas: Visa ampliação de vagas para dependentes químicos para tratamento em instituições de acolhimento em regime de residência voluntária que tem o objetivo de proporcionar a reabilitação social e a emancipação do cidadão, para conquista de sua dignidade, o valor do Projeto e de R$ 2.180.000,00 (dois milhões cento e oitenta mil reais) está sendo reapresentado pois houve alterações no plano de aplicação a senhora Carla Mangabeira explanou acerca da importância do projeto para atendimento as pessoas em situação de dependência química, apresentou justificativa acerca da mudança do plano de aplicação do valor aprovado, sendo necessário a readequação do projeto para atendimento as necessidades, o Senhor Secretario da SEFIN Wagner Garcia Presidente colocou em votação todos os projetos, não houve nenhuma objeção pertinentes aos Projetos os mesmos foram aprovados por unanimidade por todos conselheiros presentes.

Após aprovação das alterações dos projetos apresentados, a Secretaria da SEAS Senhora Marionete Sana, propôs que fique pactuado que todos os projetos aprovados pelo conselho deliberativo do FECOEP-RO, caso não haja mudança de seu objeto e valor financeiro, não há óbice para dar continuidades a suas execuções, haja vista especificidades e questões administrativa para cada projeto.

Em seguida a Secretária titular da SEAS apresentou os novos projetos recepcionados na Gerencia de Fundos, onde buscam custeio através do fundo Estadual de Erradicação da Pobreza-FECOEP-RO, na oportunidade a secretaria informou que todos os projetos apresentados ao conselho para deliberação, foram submetidos a analise previa tanto da equipe técnica da SEAS, bem como da Câmara Técnica, onde alguns do projetos foram reprovados e solicitado readequação, ainda assim todos serão submetidos a analise ao conselho para deliberação pois bem, dos projetos apresentados temos:

Projeto 1: projeto de revitalização do centro do Abaitara :A Senhora Adir pediu a palavra para explanar a inclusão de um projeto nas planilhas, o projeto de revitalização do centro do Abaitara valor de (R$ 2.000.000,00,) para estudantes hiporsifisuente diagnosticados inclusive indígenas, pois na localização dele são de 61 mil habitantes, onde esses habitantes de extrema pobreza procura Abaitara, porque quem tem condições de pagar vai para município de Mirante da Serra. O projeto tem a finalidade de evitar que eles sai desse espaço, criar condições para usar o tempo deles, seja na parte cultural, divertimento, com monitoramento, ela ainda colocou que não tem recurso para realizar esse projeto, pois tem jovens que ficam final de semanas e é preciso utilizar o tempo vago deles, o Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovados por unanimidade. Projeto 2: Assistência Alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade Social (R$ 36.000,00): Neste Projeto, a Secretaria explanou que o valor será para a complementação alimentar por meio do fornecimento de cestas básicas, às 75 famílias que encontram-se acampadas no pátio do Incra do município de Machadinho do Oeste, em situação de vulnerabilidade alimentar, em razão de procedimento de reintegração de posse, o Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovados por unanimidade. Projeto 3: Assistência Humanitária às famílias atingidas por desastres climáticos (R$ 8.750.527,44). Neste projeto, a secretaria explanou da sus importância e que deveria ser reservado uma parte dos recursos para emergências, portanto foi decidido pela Câmara Técnica o valor de (R$ 4.375.637,20), que poderá ser usado ou não, pois são fenômenos que ocorrem na natureza, o Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovados por unanimidade. Projeto 4: Cata Mais Rondônia- Implementação de redes para comercialização dos produtos de materiais recicláveis(R$2.678.421,60). A Secretaria Marionete Sana Falou da importância do Projeto em atender aos catadores de Recicláveis com a criação de Rede Solidária de incentivo de melhora e promover mudanças perenes em direção às inclusões produtiva, social e econômicas no Estado de Rondônia, por meio de um acompanhamento e avaliação das políticas implementadas e da gestão continuada com diversos catadores, voltadas para a ação desses trabalhadores/as, contribuindo com o Poder Público Municipal para a realização correta da comercialização dos produtos feitos com materiais recicláveis. O Senhor Wagner questionou como seria a fiscalização da execução do projeto, a secretaria respondeu que a fiscalização seria realizada pela Secretaria desenvolvimento de Assistência Social SEAS, o Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovados por unanimidade. Projeto 5: Projeto Mãos que Embelezam, (R$92.070,50), o Projeto a Secretária explanou sobre a importância de beneficiar às mulheres das comunidades carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade, por meio de oficinas de embelezamento. Foi solicitado pela Câmara Técnica que o projeto fosse readequado, oportunizando não apenas a qualificação profissional as mulheres mas também a disponibilidade da matéria prima para que as mesma possam gerar renda após a formação, dessa forma o projeto foi apresentado para apreciação dos membros, o mesmo não foi aprovado sendo necessário adequações. Projeto 6: Aquisição de 04 (quatro) ônibus adaptados CRAS móvel: (R$ 3.512.000,00), a senhora secretaria Marionete Sana narrou sobre a necessidade de expandir o serviço realizado pela equipe volante do Centro de Referência de Assistência Social – Cras, na zona Rural, Distritos e Vilas dos municípios do Estado de Rondônia, afim de fortalecer a Política de Assistência Social, possibilitando a universalização do acesso as política públicas de Assistência Social, o senhor Wagner Garcia Presidente em Substituição questionou sobre onde ficaria os ônibus, respondido pela Secretaria da SEAS, que os objetos serão cedidos aos município através de termo de cessão de uso, o senhor Carlos Henrique Conselheiro da Sociedade Civil, explanou acerca da possibilidade de parceria entres os municípios após a contemplação com objeto, senhor Wagner Garcia questionou como se dará a contemplação dos municípios, oportunidade que a senhora secretaria da SEAS, respondeu que tais critérios serão pactuados nos encontros da CIB, após sanados todos os apontamentos e duvidas o Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto 7: Construção de 27 prédios para o Centro de Referência de Assistência Social -Cras (R$ 10.800.000,00), nos municípios onde a sede do Cras funciona em local alugado ou cedido. A Secretária explanou que ficará a cargo do municípios disponibilizar um terreno para a construção do prédio, que a escritura ou termo de seção de uso no máximo de 15 anos, conforme a Lei 3.307,garantido que a área a ser construído o prédio para a instalação do mesmo tenha a rede energia elétrica, saneamento básico, rede de água ou poço artesiano , esgoto ou fossa séptica e internet, quanto à manutenção e custeio das despesas oriundas do funcionamento do prédio ficará sob responsabilidade da Prefeitura do Município, bem como, da Secretaria de Assistência Social do Município, a fiscalização de uso adequado a que se destina a construção do prédio ficará a cargo do Estado, por meio da Secretaria da Assistência Social, o Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovados por unanimidade. Projeto 8: Aquisição de Oitenta veículos (R$ 4.080.000,00), para contemplar CRAS e CREAS, a senhora secretaria da SEAS explanou a importância da aquisição dos veículos para o fortalecimento da Política de Assistência Social nos 52 municípios, onde funcionam os equipamentos da Assistência Social, sendo 61 CRAS e 19 CREAS. Os automóveis adquiridos ficarão a cargo do município, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a manutenção e o custeio das despesas oriundas do funcionamento do automóveis entregue pelo Estado, como também a responsabilidade de motorista habilitado para conduzir o veículo o Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovados por unanimidade. Projeto 9: Aquisição de 22 (vinte e dois) veículos para contemplar o Programa Criança Feliz (R$ 1.122.000,00). Fortalecer a Política de Primeira Infância nos 19 municípios que aderiram ao Programa Criança Feliz. A fim de possibilitar as ações de execução da equipe técnica de referência do PCF. A Senhora Secretaria da SEAS narrou que o PCF prioriza crianças e família em situações de vulnerabilidade e risco social, como gestantes beneficiárias do bolsa família e outros. O veículo será de uso exclusivo da equipe da programa Criança Feliz, sendo 19 para os municípios que aderiram ao programa e 3 para Coordenação Estadual de Assistência Social para realizar o assessoramento e monitoramento aos municípios, ficou acordado que conforme os demais municípios façam adesão ao Programa Criança Feliz, o Governo através da SEAS adquiri o veículo com recursos do Fundo.

O Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto 10: Projeto Água Vida e Saúde (R$ 84.000,00). Adquirir e Distribuir nas Comunidades Indígenas um filtro de barro para cada família. A Secretária Marionete Sana explanou que esse Projeto tem a finalidade de possibilitar a aquisição a distribuição de filtros de barro às famílias residentes na comunidades Indígenas e ribeirinhas ao longo dos rios Mamoré e Guaporé, possibilitando água de qualidade e própria para o consumo, considerando os resultados dos exames realizados na USSFWB, questionou-se acerca de um diagnóstico acerca da necessidade bem como a inclusão velas de filtros para as famílias dessa forma o Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação Projeto foi aprovados por unanimidade, porém condicionado as adequações necessárias. Projeto 11: Projeto de Expansão do Proerd (R$ 400.000,00). Desenvolver estratégia de resistência às drogas e à violência nas escolas e nas comunidades Indígenas e Ribeirinhas. A Secretária Marionete Sana explanou que esse Projeto foi idealizado para prevenir o uso de drogas e todas as formas de violência (física ou psicológica), tem-se que, foi solicitado pela maioria dos conselheiros diagnóstico e estudo de cada comunidade, bem como readequação do projeto, dessa forma o projeto não foi aprovado. Projeto 12: Projeto de Implantação do Esgotamento Sanitária com o Objetivo de Promover as Melhorias no Conjunto Habitacional no Município de Colorado do Oeste (R$ 150.650,45). Promover as melhorias no Conjunto Habitacional no Município de Colorado Oeste. O Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação o projeto não foi aprovado pelos membros por entender que neste caso que a Implantação do Esgotamento Sanitária seria uma contrapartida do município pois o Conjunto Habitacional e uma ação Federal. Projeto 13: Instalação de Infovia (Wi-fi) nos conjuntos habitacionais, Orgulho do Madeira, Cristal da calama e Morar Melhor, aos frequentadores dos CEDELS do Ulysses Guimarães, Ronaldo Aragão e Jardim

Eldorado, além dos usuários da rodoviária da Capital (R$ R$797.485,08).Neste Projeto a Secretária Marionete Sana explanou sobreo acesso gratuito à Rede Mundial de Computadores (Internet), por meio de equipamentos de WiFi instalados nos pontos, garantindo assim uma melhor qualidade de vida aos moradores dos residenciais Orgulho do Madeira, Cristal e Morar Melhor, aos frequentadores dos CEDELS do Ulysses Guimarães, Ronaldo Aragão e Jardim Eldorado, além dos usuários da rodoviária da Capital, pois nos dias atuais o acesso à Internet é primordial para a comunicação entre todos. Essa ação proporcionará acesso gratuito, por meio da Internet, à diversos programas sociais e serviços públicos em geral. O Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovados por unanimidade. Projeto 14: Projeto Pé na Estrada (R$ 290.000,00). A Secretária Marionete Sana explicou que esse Projeto tem como objetivo adquirir um Micro-ônibus adaptado para atender a Política da Pessoa Idosa e da Criança e Adolescente do Município de Alto Paraíso, os senhores conselheiros Carla Mangabeira e Carlos Henrique questionaram sobre dados e informações acerca da demanda apresentada, questionou-se também sobre a viabilidade do Projeto atender somente aos idosos e não às crianças e adolescentes, oportunidade que a Senhora Secretaria da SEAS Marionete Sana, informou que o Secretario de Assistência do município de Alto Paraiso senhor Osvaldo Teodoro estava na presente e gostaria de fazer a defesa de seus projetos, após diálogos o projeto foi aprovado mas condicionado a uma revisão e readequação. Projeto 15: Projeto Lar Paraíso da Esperança (R$ 1.185.000,00). Neste Projeto a Secretária Marionete Sana explanou que o Lar Paraíso da Esperança, de Alto Paraíso, tem como objetivo a construção de uma unidade para atendimento integral de crianças e adolescentes que se encontram em situação de rua, órfãos abandonados ou afastados da família por determinação judicial, no entanto. O Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação o projeto não teve aprovação sendo necessárias adequações. Projeto 16: Projeto Vida Saudável Qualidade de Vida da Apae de Ariquemes (R$ 40.000,00). O projeto foi explanado pela Secretária Marionete e tem como objetivo oferecer um ambiente organizado, bem higienizado, com alimentação equilibrada, estimulando crianças, adolescentes, adultos e idosos sobre a importância de uma alimentação saudável. O Projeto não teve suas ações aprovadas pois a Apae já possui um projeto em parceria com o PNAE para atender essa demanda. Não houve mais questionamento e o projeto não foi aprovado. Projeto 17: Transformando Vidas Casa Família Rosetta (R$ 346.196,72), a Secretária da SEAS explanou que este projeto tem como objetivo contribuir para a melhoria da qualidade de vida, por meio de atendimento assistencial em favor de crianças e adolescentes com deficiência neurológicas, os senhores Conselheiros Carla Mangabeira, Carlos Henrique, Luís Fernando e Cristiano Santos levantaram a questão sobre adequação do projeto com a justificativa da manutenção dos equipamentos, dessa forma o valor liberado pelo conselho deliberativo foi de R$ 50.402,00. Não houve mais questionamento e o projeto foi aprovado no valor de R$ 50.402,00. Projeto 18: Transportando Dignidade e cidadania as Comunidades Quilombolas de Rondônia (R$ 1.500.000,00), a senhora Secretaria da SEAS explanou sobre a importância do Projeto em propiciar a inclusão social e econômica das comunidades quilombolas do Estado de Rondônia, buscando minimizar a extrema pobreza por meio do acesso às políticas no âmbito governamental, relatou a importância da aquisição de automóveis. O Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto 19: Cercamento das Quadras Condominiais do Residencial Orgulho do Madeira (R$ 1.281.166.05), a Secretária Marionete Sana explanou sobre os anseios das famílias vulneráveis à invasão, depredação das áreas comuns e a entrada de pessoas não autorizadas no condomínio, foi colocado que a PGE entendeu que o Projeto não se enquadra na legislação do Fecoep, o Projeto encaminhado à Cohab para justificativa, após diálogos os membros do conselho aprovaram o projeto condicionado o mesmo ao parecer favorável da Procuradoria Geral do Estado. Projeto 20: Projeto Microcrédito Empreendedor (R$ 2.000.000,00), pelo Banco do Povo, tem como objetivo atender a Geração de renda com financiamento de pequenos empreendimentos. O Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovados por unanimidade Projeto 21: Projeto Infraestrutura de Resíduos Sólidos nos Municípios do Cisan Central(R$ 2.441.121,95).Este Projeto tem como objetivo capitar recursos junto ao Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza -Fecoep, visando implementar a infraestrutura de manejo de resíduos sólidos nos municípios do Consórcio Cisan Central, para fins de inserção de catadores de materiais recicláveis e gerando empregos. Secretária explanou sobre o parecer social não favorável, pois foi feito um levantamento e poucos catadores confirmaram que trabalham com reciclagem, desde então foi comprovado que não tem demanda suficiente nas regiões apresentadas no Projeto, de ordem criou-se uma comissão para averiguara situação do Projeto, ficou acordado que fosse executado o primeiro projeto aprovado na votação anterior, dessa forma o segundo projeto não foi aprovado. Projeto 22: Melhor Idade, Bem Estar e Qualidade de Vida: (R$ 304.500,00) Aquisição de Micro-ônibus com capacidade de 25 lugares para atendimento e garantia dos direitos humanos da pessoa idosa do município de Campo Novo de Rondônia, o Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto 23: Diagnóstico Socioterritorial no âmbito da Assistência Social do Estado de Rondônia (R$ 757.400,00). Neste projeto, a Secretária explanou sobre a importância de mensurar o perfil da população usuária da Política de Assistência Social do Estado de Rondônia, mediante a identificação das demandas expressas, emergentes e potenciais. As vulnerabilidades sociais categorizando as populações de crianças, adolescentes, pessoa idosa, pessoa com deficiência, indígenas, quilombolas, extrativistas, ribeirinhos e outros. O Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovado por unanimidade. Projeto 24: Contratação de publicidade para ações ligadas a SEAS, a secretaria Marionete Sana explanou sobre a importância do referido projeto, haja vista, que o mesmo possibilitará ações especificas com a realização de campanhas de conscientização e combate as violências, campanhas de ações e orientações de cunho sociais e outros. O Senhor Presidente Wagner Garcia colocou em votação não houve nenhuma objeção o Projeto foi aprovado por unanimidade. Após aprovação de todos os projetos resultou um total no valor de 56.863.169,29 para o exercício financeiro 2018 e 9.589.210,50 para o exercício financeiro 2019. Com discursos de agradecimentos a Secretaria da SEAS, encerrou a pauta de projetos, oportunidade que apresentou como proposta aos membros do Conselho deliberativo do FECOEP, a minuta de Alteração da Lei Complementar nº 842, de 27/11/2015, Lei Complementar nº914, de 12/12/2016, Lei nº 879, de 27/06/2016 leis que institui o Fundo Estadual de combate e Erradicação da Pobreza, foi discutido sobre a relevância das alterações apresentadas em uma única lei complementar, a Secretária colocou em discussão para perguntas pertinentes, onde não houve nenhuma objeção quanto a proposta que foi aprovada por unanimidade.

Na mesma reunião foi apresentado resumidamente relatório de atividades dos projetos aprovados em 2016/2017 pelo Conselho Deliberativo projetos que contribuiu para melhoria da qualidade de vida dos indivíduos que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e pobreza no Estado de Rondônia, o objetivo foi apresentar as atividades desenvolvidas no exercício de 2017, que inicia com a execução das ações planejadas no Plano Plurianual 2016 – 2019, aprovado através da Lei 3.647 de 06 de Novembro de 2015 com revisão através da Lei 3.971 de 28 de Dezembro de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº 3.970 de 28 de Dezembro de 2016, em conformidade com a Lei nº 3.864 de 21 de julho de 2016 de Diretrizes Orçamentárias.

Em seguida, os membros fizeram suas considerações finais, agradecendo a oportunidade de participarem deste momento importante, o presidente em substituição expos a importância de trabalhar com responsabilidade e transparência e assegurando os direitos sociais e de Cidadania aos rondonienses. Encerrada a Reunião às 13hs05min da qual os servidores, Pedro Jr Braz (Seas), Marinéia Pessoa Jordão Morais (Seas), Eliane Almeida de Aguiar (Seas), Cristina Sengir (Seas), secretariou os trabalhos bem como redigiu a presente ata que, se aprovada será assinada pelos presentes e publicada no diário oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 23 de Março de 2018.

Portaria nº 234/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 30 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

Considerando o memorando nº **3/2018/SEAS-GERARI**, 02 de abril de 2018.
Resolve:
Art. 1º- Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada para Porto Velho, com o objetivo de participar do 1° Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF e o 1º Fórum Comunitário da 3º Edição do Selo Unicef". No período de 02/04/2018 a 07/04/2018.

Nome	**Matrícula**	**Lotado**
Elaine Cristina de Oliveira Mendes	300059598	Ariquemes

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Portaria nº 31/2018/SEAS-COAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **Midiã da Silva Vasconcelos**, Matricula nº 300121122, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 277/PGE-2017, referente ao processo nº 01-2301.00383-00/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa G. J. Seg Vigilância Ltda-ME, referente à prestação de serviços de Vigilância/Segurança Patrimonial, Ostensiva e Armada das Unidades da Central de Atendimento ao Cidadão - Tudo Aqui em Porto Velho/RO e Ji-Paraná/RO.

Art. 2º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 01 de Janeiro de 2018.

Porto Velho, 23 de Janeiro de 2018.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 230/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o acompanhamento, fiscalização e recebimento referente ao **processo nº 01-2311.00003-00/2016**, que tem por objeto a prestação de serviços de gestão, preparo, fornecimento e distribuição de refeições, com fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, conforme as especificações constantes, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS, **para o exercício de 2018.**

CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA, Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do SISAN, Matrícula nº 300134044; (Presidente)

CLEUSA FIRMINO MEDEIROS, Assessor Especial III, Matrícula nº 300102999; (Membro);

LUÍS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA, Assessor Técnico, Matrícula nº 300143726 (Membro);

Art. 2º – Fica designada para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **CLARA EMILIA LIMA DE OLIVEIRA**, Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão do SISAN, Matrícula nº 300134044.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **81/2018/SEAS-COAF** de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Abril de 2018.**
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Abril de 2018
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 225/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar a execução dos serviços de Vigilância, Limpeza e Aluguel onde funciona a Unidade do TUDO AQUI desta Secretaria no município de Rolim de Moura, conforme Processos nºs. 01.2301.00163-0000/2015, 01.2301.00099-00/2013 e 01.2301.00650-0000/2016, **para o exercício de 2018.**

GIOVANE SOARES VIDAL, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão, Matrícula nº 300110212, (Presidente);

LEILA GIANE CARDOSO DE ANDRADE, Conciliador, Matrícula nº 300127634, (Membro);

ISABELA RODRIGUES GERVONI, Gerente Regional do Procon RM/RO, Matrícula nº 300135909, (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Matrícula n° 300110212, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **36/2018/SEAS-COAF** de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Abril de 2018.**
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de Abril de 2018
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 109/2018/SEAS-COAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento dos processos nºs 01.2301.00330-00/2012, 01.2301.00021-00/2014, 01.2301.00033-00/2014, 01.2301.00143-00/2010, 01.2301.00048-00/2014, cujo objetivo é a prestações de serviços de CORREIOS, CAERD, CERON, OI FIXO E OI MOVEL que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2018.**

MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS, Assessor I, Matrícula nº 300121122 (Presidente);

NAIARA REGINA BORGES DE LIMA FERREIRA, Direção Superior, Matrícula nº 300139738 (Membro);

DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER, Assessor Técnico de Gestão dos Fundos, Matrícula nº 300130688 (Membro);

CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, Assessor de Ações Emergenciais I, Matrícula n° 300139760 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **MIDIÃ DA SILVA VASCONCELOS,** Assessor I, Matrícula nº 300121122.

Art. 3º. – Ficam revogados os termos da Portaria nº. **74/2018/SEAS-COAF** de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Fevereiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho, 09 de Fevereiro de 2018.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 214/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **Gisele Dias Betucci**, Matricula nº 300137537, para atuar como **Gestora do Contrato** nº 186/PGE-2017, referente ao processo nº 01.2301.00128-00/2016, firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS e a empresa Latina Comércio e Serviços Eireli - ME, referente à Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressão, para atender as necessidades da SEAS.

Art. 2º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. **46/2018/SEAS-COAF** de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria passa a vigorar a contar de 06 de Fevereiro de 2018.

Porto Velho, 02 de Abril de 2018.
MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

Portaria nº 213/2018/SEAS-DAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 19 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 178, de 22 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por Fiscalizar, Receber e Acompanhar a execução dos serviços de Locação de Máquinas Multifuncionais de Impressão, que serão executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social / SEAS, **para o exercício de 2018.**

CHARLES DEIVIDE CHAGAS LIMA, Assistente Técnico de Informática, Matrícula n° 300142678 (Presidente);

CESAR COSTA MUNIZ DE SOUZA, Assistente de Informática, Matrícula nº 300147843 (Membro)

CARLOS CEZAR ALVES DA SILVA, Assessor de Ações Emergenciais I, Matrícula nº 300139760 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos de serviços eventuais o servidor **CHARLES DEIVIDE CHAGAS LIMA**, Assistente Técnico de Informática, Matrícula n° 300142678 (Presidente)

Art. 3º - Ficam revogados os termos da Portaria nº. **47/2018/SEAS-COAF** de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **06 de fevereiro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 02 de Abril de 2018.

MARIONETE SANA ASSUNÇÃO
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

SOPH

Portaria nº 53/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 05 de abril de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

RE SOLVE:

Art. 1° - **DESIGNAR** os empregados **JOÃO CARLOS ALBERTO CENI,** CPF 196.XXX.XXX-04, como presidente, **FLAVIANA CAVALCANTI LACERDA NOACK**, CPF nº757.XXX.XXX-53 e **TANILCE SOUSA DE OLIVEIRA**, CPF nº 687. XXX.XXX-78 como membros e **EDVALDO GOMES DE OLIVEIRA –** CPF Nº 045. XXX.XXX-20, como suplente, para constituírem Comissão de Recebimento com a finalidade de recepcionar e conferir compras e serviços do Setor Administrativo do Porto Organizado de Porto Velho, conforme instrução dos Auditores Fiscais da Controladoria do Estado de Rondônia.

Art. 2° - A presente Comissão, constituída **sem** ô**nus** para a SOPH, tem caráter permanente podendo ser revogada desde que se justifique fundamentadamente a real necessidade.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 52/2018/SOPH-GAB Porto Velho, 05 de abril de 2017.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

Art.1° - **Tornar sem efeito,** os termos da **Portaria nº 117/DIRPRE/2016**, publicada no DOE nº 221, pág 97, de 28 de novembro de 2016; **Portaria nº 042/DIRPRE/2017**, publicada no DOE nº 109, pág 55, de 13 de junho de 2017 e **Portaria nº 066/DIRPRE/2017**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 149, pág 113, de 09 de agosto de 2017;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Leudo Buriti de Sousa
Diretor Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE ROD. E TRANSPORTES

Portaria nº 343/GAB/DER/RO Em: 03 de Abril de 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, publicado no DOE nº 2739 de 15.07.2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e Decreto de 05/04/2016, publicado no DOE nº 61 de 05/04/2016 e Decreto de 22/08/2016 publicado no DOE nº 158 de 24/08/2016.

Considerando o Requerimento de 18.10.2017 às fls.25, Planilha de Cálculos às fls.41. Justificativa às fls. 32, Parecer nº 053/ASTEC/SEPOG/2017, às fls.46/47/48, que consta nos autos do Processo n. 01.1420.01837.0001/2017.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o art.123, os § 4º

e § 5º da Lei Complementar nº 68/92**,** a servidora **FABIANA ARAUJO LEITE**, ocupante do cargo de Fiscal de Transportes, **Matr**ícula nº 300106867, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER/RO, na lotada na GTRAN-Gerência de Transporte Terrestres/DER/Ariquemes, no período já adquirido e não gozado, referente ao 1º Quinquênio de 13.4.2011 à 12.4.2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral Adjunto/DER/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAPITAL

ERRATA AO CONVITE PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - EMERGENCIAL

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, torna público aos interessados que em virtude de impugnações ao Projeto Básico, foram necessárias modificações de alguns dos seus itens, bem como, no teor do Aviso do Convite para Cotação Prévia de Preços para subsidiar a Contratação Emergencial pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, deflagrado no Processo Administrativo nº 09.00157/2018. As alterações de que tratam a presente, culminaram especificamente em:

DAS EXCLUSÕES dos seguintes subitens do Projeto Básico:
• **6.1 – Alíneas "b" e "c"** - **Da possibilidade da participação de Consórcios;**
• **6.5.9 – Do tratamento diferenciado conferido as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.**
DAS ALTERAÇÕES da redação dos seguintes itens do Projeto Básico:
Onde se lê:
• **6 – Alínea "a", "e", "f", "g", subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.6, 6.5.1, 6.5.4 – Inc. II, 6.5.5, 22.1, 22.4,** a expressão **CONTRATADA;**
• **6.5.1 –** Será inabilitada a contratada, mesmo que sejam formados por consórcios de empresas que não apresentarem quaisquer dos documentos listados no **Item (DA HABILITAÇÃO)** ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.
• (…)
• **6.7 – Alínea "k"** Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório atualizado com comprovantes de pagamentos das parcelas anteriores ao dia da sessão pública;
LEIA-SE:
• **6 – Alínea "a", "e", "f", "g", subitens 6.4.1, 6.4.2, 6.4.6, 6.5.1, 6.5.4 – Inc. II, 6.5.5, 22.1, 22.4,** a expressão **EMPRESA;**
• **6.5.1 - Será inabilitada a contratada, que não apresentar quaisquer dos documentos listados no Item (DA HABILITAÇÃO) ou que apresentarem documentos com data de validade vencida ou com rasuras ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados.**
• (…)
• **6.7 – Alínea "k" Licenciamento, IPVA e Seguro Obrigatório atualizado.**
DAS ALTERAÇÕES da redação do **CONVITE PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – EMERGENCIAL:**
Onde se lê:
• As Cotações e os documentos de habilitação em destaque deverão ser entregues na sede da SML, localizada na Av. Carlos Gomes n° 2776, 2º Andar – Bairro São Cristóvão, no período compreendido das 08:00 as 14:00 hs, entre os dias 28/03 a 06/04/2018, excetuados os feriados e fins de semana, em 02 (dois) envelopes lacrados e distintos, os quais serão abertos em sessão pública a ser realizada no dia 06/04/2018 às 10:00, na sede da SML.
•
LEIA-SE:
• **As Cotações de Preços deverão ser entregues entre os dias 28/03/2018 até 10/04/2018, excetuados os feriados e fins de semana. Destacamos, que nos dias compreendidos entre 28/03/2018 a 09/04/2018 os envelopes de Cotação de Preços deverão ser entregues das 08:00 as 14:00 hs. E no dia 10/04/2018, até às 10:00 hs, em envelope lacrado, horário que se dará início à sessão pública, com a abertura de referidos envelopes de Cotação de Preço, na sede da SML.**
•
O Envelope lacrado que trata dos Documentos referentes à Habilitação, conforme discriminado em todo o item 6 e subitens, do Projeto Básico, deverá ser entregue apenas pelo participante que ofertar o melhor preço, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da classificação/ seleção da melhor proposta de preço por Lote.

Permanece inalterado o Endereço para que sejam esclarecidas eventuais dúvidas, entrega dos Envelopes, bem como, da sessão pública: Superintendência Municipal de Licitações - SML, Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Andar – Bairro São Cristóvão, EMAIL: sml.cotacao@gmail.com.

As condições, especificações, Planilhas a serem preenchidas, devidamente padronizadas, e Projeto Básico devidamente alterados, encontram-se, disponibilizados na sede desta Superintendência Municipal de Licitações ou nos sítios: www.portovelho.ro.gov.br, www.sml.portovelho.ro.gov.br.
Ratificam-se todas as demais disposições do Projeto Básico e seus Anexos, considerando que a presente Errata não afeta formulação de proposta.

Porto Velho-RO, 06 de abril de 2018.

RAFAEL LUZ DE ALBURQUERQUE
Diretor do Departamento de Cotação de Preços - SML

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018 /SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2018/SML, publicada no DOM nº 5.631 de 07/02/2018, torna pública a SUSPENSÃO da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2018, SRP 024/2018** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. 02.00326/2017, cujo objeto resumido é a **Registro de Preços para eventual aquisição de brita, pó de brita, pedrisco – Zona Urbana, para atender ao Gabinete do Prefeito**. Tal suspensão se faz necessário em razão de Impugnação referente ao Edital, o que induz à inafastável necessidade de melhor análise dos fatos suscitados, diante o exposto suspenderemos o certame por prazo indeterminado**.**

OUTRAS INFORMAÇÕES poderão ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Calama, n. 2508, Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 (em manutenção) e (69) 99236-6834(temporário). Sites: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. Nº da Licitação: **713219.**

Porto Velho, 06 de abril de 2018.
ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

PREFEITURAS MUNICIPAIS DO INTERIOR

PREFEITURA DE CAMPO NOVO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E PLANILHAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO DISTRITO RIO BRANCO, CONFORME EDITAL DO PROCESSO Nº 056/2018**.** Aos 05 (cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito às 09h00min. (horário local), reuniram-se o Sr. Presidente interino e os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 125/2018, de 28 de março de 2018, para julgamento da proposta de preços e planilhas de custos conforme Edital e seus Anexos. Reaberta a sessão pelo Senhor Presidente da Comissão de Licitação verificou-se que não houve comparecimento das empresas interessadas. Dessa forma, a comissão deu início aos trabalhos de analise da proposta e consideração do despacho emitido pelo departamento de engenharia que realizou a análise da planilha de custo. Momento em que foi indicado o recebimento de documento emitido pela empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, requerendo a desclassificação da proposta de preços da empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP considerando 1 – A inexistência de composição auxiliares dos itens 1.03; 3.01; 5.01; 5.02; 5.03; 7.01; 7.02; 7.03; 9.22. 2 – Bitributação considerando a impossibilidade de definição de regime com desoneração ou sem desoneração. 3 – O item 8.02 da proposta com valor inexequível considerando valor unitário menor que 70%. Em seguida a sessão foi suspensa até às 13h30min. horário local, para maiores esclarecimentos no departamento de engenharia e departamento de tributação. Retornando os autos, conferida a proposta, e as alegações da empresa CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI – EPP, considerando ainda a análise realizada pelo departamento de engenharia destacamos que 1-A composição de custos auxiliares só seria necessária se a licitante não indicasse em sua planilha o código do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). 2-Não foi encontrado a bitributação indicada, já que a informação

constante no DBI e na planilha de encargos sociais devem estar de acordo com o enquadramento de cada empresa. 3-Não há redução de 70% do preço unitário e sim 31,67%, mas mesmo que o fosse, não tornaria inexequível visto que a analise da proposta é por valor global. Mesmo não sendo o caso é importante destacar ainda que conforme o Acórdão 2.546/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União – TCU: *"A existência de erros materiais ou omissões nas planilhas de custos e preços das licitantes não enseja a desclassificação antecipada das respectivas propostas, devendo a Administração contratantes realizar diligências junto às licitantes para a devida correção das falhas, desde que não seja alterado o valor global proposto."*Desta forma, a Comissão de Licitação declara CLASSIFICADA a empresa CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA – EPP, no valor global de R$407.210,02 (quatrocentos e sete mil duzentos e dez reais e dois centavos). Na forma do subitem 14.0 do edital, das decisões proferidas pela Comissão, cabe recurso no prazo e na forma estabelecidos no art. 109 da Lei 8.666/1993. Este será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e em jornal de grande circulação, do que correrão os prazos contidos na lei de licitações 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, da qual para constar foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim, Claudiomar Adriano Alflen, pelos demais membros da Comissão.

Claudiomar Adriano Alflen
Presidente Interino da CPL

Leila dos S. Inácio
Membro da CPL

Geraldo de Souza Marink Filho
Membro da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 243/SEMSAU/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica,** tipo menor preço **por item,** que tem por objeto a **Aquisição de 14 (quatorze) centrais de ar condicionado para melhorias na climatização da Unidade Mista de Saúde**, visando atender ao solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de **R$ 31.545,92** (Trinta e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 08:00hs do dia 10/04/2018, até as 09:30hs do dia: 20/04/2018.
Abertura das propostas: 20/04/2018 às 09:45hs.
Inicio do pregão: 20/04/2018 às 10:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 243/2018.
Da Fonte de Recursos: Convênio 230/PGE-2017.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do endereço eletrônico:
servicos-web.costamarques.ro.gov.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 06 de abril de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018
PROCESSO Nº 259/SEMECEL/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global.

**Objeto: execução dos serviços de Ampliação da Escola Ilton José Martins, medindo 379,30m², localizada na Avenida Airton Sena Esquina com Avenida Marechal Rondon, distrito de São Domingos no Município de Costa Marques-RO, de acordo com o Convênio n° 358/PGE/2018, especificações técnicas e condições no projeto básico e memorial descritivo, do processo nº 259/SEMECEL/2018

Data e Local da Sessão Pública: O Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **24/04/2018, às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal, na Av. Chianca, 1381, centro, em Costa Marques-RO. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico serviços-web.costamarques.ro.gov.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na sal da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura, em dias úteis, no horário das 7h30min. às 13h30min.

Valor Estimado: O valor estimado da contratação é de R$ 315.789,47 (trezentos e quinze mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Fonte Recurso: CCV 258/PGE/2017.

Informações: Informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3651-2718, e pelo correio eletrônico cplcostamarques@hotmail.com.

Costa Marques/RO, 06 de Abril de 2018

José Arriates Neto
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS-RO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 482/2018

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 482/2018**, cujo objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/CONSTRUÇÃO DO MURO e PORTAL NO ESTADIO MUNICIPAL ATENDENDO O CV Nº 018/DPN/2016.

SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 26 DE ABRIL DE 2018 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 252.500,00 - (Duzentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: CONV.FED. Nº 018/DPCN/2016

Parecis/RO, 06 de Abril de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
PRESIDENTE DA CPL